

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

SARA DE ANDRADE SANTOS

CISP – UM MODELO DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI (BA)

SALVADOR

2021

Sara de Andrade Santos

CISP – UM MODELO DE GESTÃO INTEGRADA
EM SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CAMAÇARI (BA)

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr.º Marcelo Ribeiro Uchôa

Salvador

2021

Ficha Catalográfica

SANTOS, Sara de Andrade.

Título da dissertação: CISP – um modelo de gestão integrada em segurança pública no município de Camaçari (BA) / Sara de Andrade Santos. Salvador: FLACSO/FPA, 2021.

104 f.: il.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientador: Prof.º Dr. Marcelo Ribeiro Uchôa

Sara de Andrade Santos

CISP – UM MODELO DE GESTÃO
INTEGRADA EM SEGURANÇA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CAMAÇARI (BA)

Dissertação apresentada ao curso
Maestría Estado, Gobierno y Políticas
Públicas da Faculdade Latino-
Americana de Ciências Sociais e
Fundação Perseu Abramo, como parte
dos requisitos necessários à obtenção do
título de Magíster en Estado, Gobierno y
Políticas Públicas.

Aprovada em

Prof.º Dr.º Marcelo Ribeiro Uchôa (Orientador)
Universidade de Fortaleza e FLACSO - Brasil

Prof.ª Ma. Lúcia Maria Bertini
Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr.º Marcelo Prado Ferrari Manzano
Universidade Federal do Paraná e FLACSO Brasil

Prof. Dr.º Alexandre Lalau Guerra (suplente)
Fundação Getúlio Vargas

A meu pai (in memoriam).

A minha avó (in memoriam).

A minha mãe e irmãs, mulheres maravilhosas
que me inspiram.

AGRADECIMENTOS

Gratidão tem sido palavra importante da minha relação com a vida e com as oportunidades que tenho e tive de aprender com tantas pessoas queridas que são referência em todo meu processo.

Portanto é imprescindível agradecer ao professor e pesquisador Luiz Melhado que me apresentou o conceito de Segurança Pública para além das forças policiais e o domínio do Estado, ao Promotor Público Drº Adalto Araújo Silva Júnior que andou lado a lado comigo em uma missão linda de viabilizar o CISP no município de Camaçari, e a polícia militar da Bahia na pessoa do Coronel Carlos Henrique Melo soldado educador que via na integração das forças o caminho para construção de uma cidade mais justa e menos violenta, as delegadas Drª Daniele e Thaís mulheres de fibra e que mesmo diante das dificuldades estruturais sabiam que o único caminho a ser percorrido é da gestão pública eficiente, Drª Jailce Andrade minha secretaria e que em época abriu as portas para essa caminhada, acreditando que uma Pedagoga poderia gerir Política de Segurança Pública.

Gratidão ao Partido dos trabalhadores meu segundo lar, partido que me ensinou meu lugar na luta política e que me foi apresentado pelo meu pai, um dos fundadores na minha cidade, morto em 12 de março de 2021 por complicações da COVID 19 assim como mais de 500 mil brasileiros não teve o direito de tomar a vacina.

Agradeço a Jane Freitas que fez inúmeras leituras dos meus Textos e assim agradeço a todos amigos da COPAD que com paciência e acolhimento entenderam todo meu processo de estudo.

Agradeço a fundação Perseu Abramo e a Flacso por essa parceria que me possibilitou participar deste Mestrado e por acreditarem na educação como mola propulsora da transformação deste país.

Tecendo a manhã

(João Cabral de Melo Neto)

Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito que um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.

E se encorpando em tela, entre todos,
se erguendo tenda, onde entrem todos,
se entretendendo para todos, no toldo
(a manhã) que plana livre de armação.
A manhã, toldo de um tecido tão aéreo
que, tecido, se eleva por si: luz balão.

SANTOS, Sara de Andrade. **CISP – um modelo de gestão integrada no município de Camaçari (BA)**. 104 folhas. Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Salvador, 2021.

RESUMO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A pesquisa sobre gestão integrada busca atestar que o CISP (Comitê Interinstitucional de Segurança Pública) Regional Camaçari, *locus* desta pesquisa, configura um modelo de gestão integrada, viável e efetiva para o município, e que contribui para a consolidação da Segurança Pública como uma política de Estado dentro de seu território. Para isso, disserta sobre a gestão das Políticas de Segurança Pública no Brasil, que historicamente se configuram como a mão armada do Estado, reduzindo-se a formatos de gestão baseados na repressão e controle. Contudo, considera-se que é no território que a vida em sociedade acontece, e com ela seus conflitos, sendo também papel e dever do município cuidar do bem estar social da cidade. A partir de revisão bibliográfica, percorre-se a linha do tempo dos modelos e concepções de segurança ao longo da história recente do Brasil, seguida de uma breve discussão sobre os significados sociais de crime e criminalidade. Enfatiza-se sobre a violência nas regiões brasileiras buscando associar as taxas de crime em cada localidade aos modelos de gestão empreendidos. Por fim, através de análise documental, estudam-se as noções sobre Segurança Pública que conformaram o município, percorrendo o posicionamento das gestões municipais ao longo dos últimos quase vinte anos e chegando a análise principal, que propõe abordar a criação e implementação do CISP em Camaçari, buscando através da leitura das Atas (2015-2020) os resultados construídos através do modelo de gestão integrada empreendida pelo CISP e como isso se desdobrou para a Política de Segurança Pública do município.

PALAVRAS-CHAVE: segurança pública, gestão integrada, CISP, território, Camaçari

SANTOS, Sara de Andrade. **CISP - an integrated management model in the municipality of Camaçari (BA)**. 104 folhas. Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Salvador, 2021.

ABSTRACT

The research on integrated management seeks to attest that the CISP Camaçari, the locus of this research, configures an integrated, viable and effective management model for the municipality, and that it contributes to the consolidation of Public Security as a State policy within its territory. For this purpose, it discusses the management of Public Security Policies in Brazil, which historically are configured as the armed hand of the State, if a management format based on repression and control. However, it is considered that life in society is not a territory, and with it its conflicts, it is also the role and duty of the municipality to take care of the city's social well-being. Based on the literature review, the timeline of security models and conceptions throughout Brazil's recent history is covered, followed by a brief discussion on the social meanings of crime and criminality. Violence in Brazilian regions is emphasized, seeking to associate crime rates in each location to the management models used. Finally, through documentary analysis, the notions of Public Security that shaped the municipality are studied, covering the position of municipal administrations over the last twenty years and arriving at the main analysis, which proposes to address the creation and implementation of the CISP in Camaçari, searching through the reading of the Minutes (2015-2020) the results built through the integrated management model undertaken by the CISP and how this unfolded for the Public Security Policy of the municipality.

KEYWORDS: public security, integrated management, CISP, territory, Camaçari

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Comparativo entre as regiões Nordeste e Sudeste – violência X ações de gestão em Segurança Pública (continua)	38
Quadro 2 - Organização do PPV	46
Quadro 3 - Perspectiva de gestores de municípios para contribuir com a Segurança Pública	50
Quadro 4 - Finalidade, competência, composição e funcionamento do CISP Camaçari (continua).....	66
Quadro 5 - Trajetória do CISP - Camaçari (2015-2020) (continua)	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- **CISP** – Comitê Interinstitucional em Segurança Pública
- **Cf-88** – Constituição Federal de 1988
- **CVLI** – Crimes Violentos Letais e Intencionais
- **FHC** – Fernando Henrique Cardoso
- **MPBA** – Ministério Público da Bahia
- **PNSP** – Plano Nacional de Segurança Pública
- **PNDH** – Plano Nacional de Direitos Humanos
- **PRONASCI** – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
- **PT** – Partido dos Trabalhadores
- **RM** – Região Metropolitana
- **RMS** – Região Metropolitana de Salvador
- **SENASP** – Secretaria Nacional de Segurança Pública
- **SNDH** – Secretaria Nacional de Direitos Humanos
- **SUSP** – Sistema Único de Segurança Pública

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – Ato Institucional – CISP - Camaçari

ANEXO B – Regimento Interno – CISP - Camaçari

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. BRASIL: CRIME E CRIMINALIDADE X GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
2.1. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 AOS RETROCESSOS E DESAFIOS DA ATUALIDADE	17
2.1. O CRIME VISTO SOCIALMENTE E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NAS CIDADES BRASILEIRAS	28
3. NORDESTE – BAHIA – CAMAÇARI: INTERIORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DE PENSAR O TERRITÓRIO	33
3.1. REGIÃO NORDESTE: VIOLÊNCIA, INTERIORIZAÇÃO DOS CRIMES E A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
3.2. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA BAHIA	41
3.3. O TERRITÓRIO ENQUANTO PERSPECTIVA: O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI	48
4. CISP: A PERSPECTIVA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI.....	53
4.1. SEGURANÇA PÚBLICA EM CAMAÇARI: PANORAMA POLÍTICO-ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO.....	53
4.2. IMPLANTAÇÃO DO CISP EM CAMAÇARI E ALTERAÇÕES NAS DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO	60
4.3. RESULTADOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DO CISP/CAMAÇARI: CONTRIBUIÇÕES COM AS AÇÕES DO MUNICÍPIO E COM O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	69
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
6. REFERÊNCIAS	90
ANEXO A – Ato Institucional CISP – Camaçari	95
ANEXO B – Regimento Interno CISP – Camaçari.....	97

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho disserta sobre a gestão das Políticas de Segurança Pública no Brasil, buscando atestar que o CISP (Comitê Interinstitucional de Segurança Pública) Regional Camaçari, *locus* desta pesquisa, configura um modelo de gestão integrada, viável e efetiva para o município, e que contribui para a consolidação da Segurança Pública como uma política de Estado dentro de seu território. Importante contextualizar que a pesquisadora, Pedagoga, Especialista em Gestão Pública em Gênero e Raça (Neim – UFBA), Presidente da Comissão de Processo Administrativo, já foi Gerente do Pronasci em Camaçari e atualmente é Secretária do CISP alocada à cadeira representada pela Prefeitura, o que corroborou com a aquisição e legitimidade da documentação (atas e demais documentos do CISP – Camaçari) utilizada para a investigação, principalmente no terceiro capítulo e nas considerações finais desta dissertação.

Historicamente as políticas em segurança pública no Brasil se configuram como a mão armada do Estado, reduzindo-se a formatos de gestão baseados na repressão, no controle e “manutenção da paz pública”. Há anos esse modelo de gestão das políticas em segurança limita-se a uma gestão coordenada pelo Estado, enquanto ente federativo, através das polícias militar e civil. Entretanto, sabe-se que é no território que a vida em sociedade acontece, e com ela seus conflitos, sendo também papel e dever do município cuidar do bem estar social da cidade.

Essa discussão requer repassar a construção das concepções e dos modelos de gestão da Segurança Pública ao longo dos anos, partindo dos governos ditatoriais, sob os diversos contextos políticos, históricos e geográficos. As marcas de repressão deixadas pelos governos do período da ditadura militar ainda conformam aspectos problemáticos da política de Segurança no Brasil. Da ditadura, herda-se a *militarização* das polícias e a *federalização* da gestão da Segurança Pública (GUERRA; MACHADO FILHO, 2018), devido ao forte traço de governos nacionalistas, centralizadores e autoritários. Contudo, sendo mister ressaltar a constante correlação de forças políticas em muitos momentos, principalmente em função da centralização do controle da condução da política de Segurança Pública entre governo federal e estaduais. Notória parte da literatura sobre Segurança Pública aponta para esvaziamento do texto constitucional de 88 – nesse bojo, Guerra e Machado Filho (2018) afirmam que a Constituição Federal de 1988 cristalizou diversos aspectos problemáticos que conformaram as concepções de Segurança Pública na ditadura militar.

Apenas cerca de uma década pós-constituição a Política de Segurança Pública passa a ser incorporada como dever do Estado. O segundo período marcante para a política de Segurança acontece com o governo FHC, que, atento às discussões que estavam ocorrendo internacionalmente, pauta a Segurança a partir do discurso dos Direitos Humanos. Contudo, no sentido da gestão propriamente dita, apesar da criação de diversos dispositivos legais que fomentaram o que se construiu em seguida, o Plano Nacional de Segurança Pública empreendido pelo governo FHC busca dar urgente resposta às crises, tendo sua instituição antecipada, ou, como afirmado por Soares (2007), ocorre por parto prematuro – o que produz um Plano esvaziado (principalmente em termos técnicos).

Já os governos progressistas de esquerda, que se iniciam no primeiro mandato do presidente Lula, trazem a promessa de inovação e ruptura, de reformulação e reforma. Extremamente aclamado pelos especialistas, o Plano desenvolvido e utilizado como ponto forte da campanha eleitoral que elegeu Lula, em muitos momentos e aspectos se perde dentro do campo da correlação de forças políticas e/ou das pressões partidárias-eleitoreiras. Ainda assim, é a partir dos governos progressistas que acontece a criação do SUSP e dos modelos de gestão a partir dos Gabinetes de Gestão Integrada, e também se materializa o Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), iniciativas que apontam para os caminhos da integração e transversalidade como ação-modelo.

Contudo, no âmbito do território, as práticas integrativas interinstitucionais em Segurança Pública são ações ainda incipientes em alguns municípios. É neste contexto que surge, coordenado pelo Ministério Público, o Comitê Interinstitucional de Segurança Pública (CISP) – Regional de Camaçari, que se propõe como ferramenta de organização e articulação conjunta das diversas instituições, contribuindo para a atuação tanto na prevenção, quanto na repressão da criminalidade e das violências, a partir de uma gestão integrada e compartilhada entre os diversos órgãos do Município, Estado, Governo Federal e a Sociedade Civil Organizada. Logo, esta pesquisa se estabelece sobre os pilares da gestão pública e da interinstitucionalidade, tendo como foco o território do município de Camaçari. Nesse sentido, busca-se compreender como o Comitê Interinstitucional de Segurança Pública, instituído em 2015 no município, contribui para a diminuição da insegurança, bem como para a legitimação da Segurança Pública enquanto Política Pública, através de uma gestão integrada de ações e projetos de prevenção e combate às violências no município de Camaçari. Sendo assim, é importante compreender como Camaçari, enquanto município, se organiza para o enfrentamento dos problemas das violências que se apresentam, diminuindo a qualidade de vida da sua população, criando um clima de vulnerabilidade e insegurança, além de

compreender de que forma, um modelo de gestão integrada pode ter melhor resultado no enfretamento a criminalidade.

Por isso, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a importância das ações integradas do CISP na melhoria da Gestão em Segurança Pública e na diminuição da violência no município de Camaçari – BA, desde a sua instituição em 2015. Sendo os objetivos específicos, portanto:

- Compreender os modelos aplicados para a prática de ações e projetos multidisciplinares em segurança pública;
- Entender a lógica de gestão a partir da integração intersetorial e interinstitucional da gestão em Segurança;
- Conhecer as estratégias do Comitê e suas ações para organização integrada de múltiplas instituições;
- Estabelecer critérios comparativos a respeito da viabilidade da proposta do CISP.

Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica funcionou para compreender o panorama sobre o qual se insere a discussão proposta, fazendo uma análise documental a partir de abordagem qualitativa, a qual Minayo (2012, p. 27) aponta que “(...) não é uma mera classificação de opinião dos informantes, é muito mais. É a descoberta de seus códigos sociais a partir das falas, símbolos e observações”. A discussão bibliográfica acontece desde esta introdução, e principalmente nos primeiros dois capítulos, mas em toda a dissertação, até mesmo no terceiro e nas considerações finais, nas quais são lidos especificamente a documentação referente a implantação e trajetória do CISP – Camaçari, no qual, portanto, se concentra a análise documental que se vale das atas de reunião do CISP – Camaçari, bem como de publicações e notícias de órgãos que estão diretamente ligados ao tema, como o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Camaçari.

Assim, especificamente, além deste capítulo de introdução, o capítulo 2 percorre a linha do tempo dos modelos e concepções de segurança ao longo da história recente do Brasil, discutindo-as a partir do período da ditadura militar instaurada com o golpe de 64, o qual deixou resquícios fortemente presentes nas concepções e execuções da Política de Segurança

Pública do país. Abordam-se também as problemáticas do texto constitucional em relação à Segurança Pública, bem como uma leitura das medidas dos governos FHC, Lula, Dilma, Temer e o atual governo Bolsonaro. Em seguida, faz-se uma breve discussão sobre os significados sociais de crime e criminalidade, pensando como foram e como são construídos e como podem inferir nas dinâmicas da Política de Segurança na atualidade. O capítulo 3 enfatiza a discussão sobre a violência nas regiões brasileiras buscando associar as taxas de crime em cada localidade aos modelos de gestão empreendidos, com ênfase para a região Nordeste e para o Estado da Bahia. Afunilando o debate, chega-se a discussão sobre o conceito de território, que funciona como introdução para a discussão que conduz o olhar da pesquisadora até o lócus desta pesquisa, o município de Camaçari. No capítulo 4, constrói-se o panorama político estrutural do município, estudando as noções sobre Segurança Pública que abarcaram e abarcam o município: como Camaçari tem discutido a Segurança Pública? Para responder à pergunta, percorre-se o posicionamento das gestões municipais ao longo dos últimos quase vinte anos, com ênfase para a implantação e manutenção do Pronasci. Assim, chega-se a análise principal, que propõe abordar a criação e implementação do CISP em Camaçari, buscando através da leitura das Atas (2015-2020) os resultados construídos através do modelo de gestão integrada empreendida pelo CISP e como isso se desdobrou para a Política de Segurança Pública do município. São consideradas 21 (vinte e uma) atas, do total de 24 (vinte e quatro) atas referentes às reuniões que aconteceram, porém, segundo a justificativa dos lapsos causados no decorrer das trocas de coordenação do Comitê, as atas 7, do ano de 2016, e as atas 21 e 22, do ano de 2020, não estiveram acessíveis à pesquisadora. Contudo, a falta destes documentos específicos não representou maiores prejuízos ao processo e à finalidade da investigação. Nas considerações finais, arremata-se toda a contextualização da Política de Segurança Pública no Brasil, com ênfase para a trajetória do CISP – Camaçari, na qual é possível atestar as contribuições que a gestão integrada da Segurança Pública tem para o município, bem como os desafios que este modelo ainda enfrenta.

Deste modo, esta pesquisa busca traçar um desenho das estruturas institucionais que fomentam a Política de Segurança Pública, tendo como referência o município e suas possibilidades enquanto responsável em seu papel de gerir o território e compor parte da Política de Segurança Pública que o orienta, bem como contribuir e consolidar a construção de uma Política de Segurança própria do município. Acredita-se que o caminho para se alcançar tais resultados tem partida essencialmente na efetivação de uma política de atuação integrada, na certeza de que a gestão integrada representa uma nova forma – eficaz, efetiva, democrática e respeitosa – de fazer gestão.

2. BRASIL: CRIME E CRIMINALIDADE X GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Compreender a gestão da Segurança Pública requer revisitar como se conformaram as concepções sobre o tema. São longos anos de disputa pela consolidação de um modelo eficaz, que de fato faça cumprir o que é garantido constitucionalmente a toda e todo cidadão. Assim, também é pertinente abrir o diálogo a respeito dos significados sociais de crime e criminalidade, certificar os contextos que moldaram o que esses dois termos significam para a maioria das pessoas nos dias atuais. Existe um olhar e uma via social que, quando apreendidos pelo olhar e pela via técnica, oferece um resultado possível de soma ou até mesmo podendo resultar em problema sanado.

2.1. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 AOS RETROCESSOS E DESAFIOS DA ATUALIDADE

Se há um anseio que é repetido pela sociedade, em seus mais diversos modelos ao longo de décadas, é o de viver em segurança. A partir do olhar de quem pondera o elemento da luta de classes, é necessário considerar que de fato a maioria esmagadora da população brasileira convive diariamente com diversos níveis de inseguranças. Não é afirmar que exista alguma parcela de pessoas que está incólume diante das violências produzidas, seja pelas próprias pessoas seja pelos resultados das incongruências e desvirtudes das correlações de poder na disputa da organização da sociedade, pois não há. Mas há a (esmagadora) parcela de pessoas que está inegavelmente mais sujeita aos complexos e violentos arranjos do cotidiano – urbano ou não –, menos assistidas e protegidas pelo Estado e mais condicionadas a ser ou fazer uma vítima da violência nascida, antes de qualquer coisa, no bojo das desigualdades retroalimentadas pelos sistemas brasileiros. Sentindo a violência, cada parcela à sua maneira, um dos maiores pedidos do povo brasileiro é por segurança. E apesar de o país ter avançado em muitos sentidos em relação a algumas políticas públicas, as políticas de Segurança Pública têm enfrentado ao longo da história um constante recuo no debate sobre suas legitimações, principalmente por estarem submetidas aos contextos dos diferentes governos. A gestão em Segurança Pública no Brasil ainda é um desafio, mesmo anos após o período que é entendido como redemocratização.

É necessário ressaltar que é na Constituição Federal de 1988 (Cf-88) que a Segurança Pública aparece pela primeira vez na legislação constitucional sem ser de forma difusa, recebendo um capítulo próprio. Contudo, os termos pelos quais a Cf-88 compreende a Segurança Pública também apresentam lapsos de definição, pois não responsabiliza especificamente cada ente federativo e reproduz o foco principal para as polícias, como se Segurança Pública estivesse voltada apenas para as ações das mesmas (sob tutela do Estado).

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. (BRASIL, 1988)

Entretanto, para adentrar nesta discussão é imprescindível recuar aos governos que antecedem a promulgação da Cf-88. Durante o regime militar a Segurança Pública foi pautada por diversas reformas, que mesmo pós-constituição ainda marcam as concepções sobre o assunto – parte da literatura sobre Segurança Pública traz críticas ferrenhas a falta de profundidade na abordagem do texto constitucional de 1988 ou indicam uma ‘reprodução’ das diretrizes do que foi pensado como Segurança Pública no período dos governos totalitários.

Na ditadura que se inicia com o golpe de 1964, a mudança das Forças Armadas para o papel legal que antes era apenas dos estados e polícias, é uma medida estratégica de interferência do governo nacional para o controle interno da sociedade, ditando quem eram os inimigos do regime totalitário. Para Bertini (2016, p. 29-30), a determinação de um inimigo externo é a estratégia facilitadora desse processo de acobertamento dos atos e políticas nefastos do Regime Militar, uma vez que “o uso da força e a repressão se colocavam como práticas supostamente necessárias frente a ameaças externas – leia-se comunistas, como foram caracterizadas”.

Soares (2007), ao fazer uma *descrição* da gestão sobre Segurança Pública nos governos FHC e para mostrar os marcos positivos dos mesmos, também pontua que a Cf-88, de certo modo, constitucionaliza as antigas diretrizes dos modelos desenvolvidos e reformados pelo regime militar, remodelando-as, mas mantendo o *modus operandi* das estruturas organizacionais, a exemplo das organizações policiais.

A Segurança Pública passa a ser vista de fato como dever do Estado e responsabilidade de todos somente após uma década da promulgação da Constituição de 1988. Nessa perspectiva, inaugura-se um pensamento sobre a gestão de Segurança Pública a

partir de uma sociedade democraticamente organizada com a premissa de respeito aos Direitos Humanos. Diante desse novo pensamento o enfrentamento a criminalidade não poderia ser assentada na arbitrariedade, mas sim com procedimentos articulados, táticos, operacionais que envolvesse a sociedade civil e as instituições estatais.

É começando a compreender esse novo cenário que o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) lá atrás já dava sinais de disposição em reorganizar a gestão da Segurança Pública. Após a Conferência Mundial de Direitos Humanos, que ocorreu em Viena em 1993, alguns ‘arranjos’ foram feitos pelo governo FHC no caminho para o que mais tarde seria o Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP. Até a criação do PNSP, marcos importantes aconteceram no campo da Segurança Pública, como a criação da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública - SEPLANSEG (MP 813/1995), que mais a frente seria transformada na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, através da Lei nº 9.649/1998; a criação do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH I), através do Decreto 1.904/1996 e em seguida, também em 1996, a implementação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos - SNDH (BRASIL, 1995; 1996; 1998; 2000).

Portanto, é a partir dessa nova configuração que a redemocratização do país trouxe para as políticas públicas de Segurança, que são criados dispositivos e órgãos que servirão de base para a construção e criação do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) no governo FHC, em 2000. Contudo, em nível de contextualização do panorama social no qual o PNSP é tirado do papel e do quanto isso intervém em sua proposição e aplicação. Soares (2007) reconstrói:

Sucessivos ministros da Justiça do segundo governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), com a colaboração de secretários nacionais de segurança, gestavam, lentamente, um plano nacional de segurança pública, quando um jovem sobrevivente da chacina da Candelária, Sandro, seqüestrou, no coração da Zona Sul carioca, o ônibus 174, ante a perplexidade de todo o país, que as TV transformaram em testemunha inerte da tragédia, em tempo real. Ato contínuo, o presidente da República determinou que seus auxiliares tirassem da gaveta o papelório, e decidissem, finalmente, qual seria a agenda nacional para a segurança, pelo menos do ponto de vista dos compromissos da União. Em uma semana, a nação conheceria **o primeiro plano de segurança pública de sua história democrática recente, o qual, em função do parto precoce, precipitado a fórceps, vinha a público sob a forma canhestra de listagem assistemática de intenções heterogêneas.** (SOARES, 2007, p. 83, grifo nosso)

No entanto, o Plano Nacional de Segurança Pública surgiu com o intuito de aperfeiçoar as ações dos órgãos de segurança pública no combate à violência no país, principalmente nas áreas que apresentavam maiores índices de criminalidade. E apesar de entender-se que entre a conclusão da sua elaboração ‘às pressas’ e a sua aplicação, vigorou uma discrepância em torno do que foi e do que poderia ser, como exposto, há de se considerar

que o Plano Nacional de Segurança Pública de 2000 foi “a primeira política nacional e democrática de segurança focada no estímulo à inovação tecnológica”, considera Lopes (2009, p. 29).

De modo geral o PNSP foi um marco importante na gestão de políticas públicas de segurança, pois era uma tentativa de articular estratégias de prevenção e repressão à criminalidade no Brasil. Porém, segundo Fernando Salla (2003), o PNSP tinha algumas limitações, pois não fixava nem recursos nem metas, nem estabelecia profundamente as diretrizes de gestão nem o acompanhamento do plano:

[...] o Plano Nacional de Segurança Pública [...] compreendia 124 ações distribuídas em 15 compromissos que estavam voltadas para áreas diversas como o combate ao narcotráfico e ao crime organizado; o desarmamento; a capacitação profissional; e o reaparelhamento das polícias, a atualização da legislação sobre segurança pública, a redução da violência urbana e o aperfeiçoamento do sistema penitenciário. Uma novidade é que no plano, além dessas iniciativas na área específica de segurança, eram propostas diversas ações na esfera das políticas sociais. O plano, no entanto, não fixava os recursos nem as metas para ações. Ao mesmo tempo, não estavam estabelecidos quais seriam os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação do plano (SALLA, 2003, p. 430)

Em uma crítica na mesma direção, Soares (2007) também aponta sobre as limitações do PNSP, principalmente nos termos da sua capacidade técnica. De fato o PNSP materializava o que mais parecia um esboço para atender à crise. É interessante também nos apontamentos do autor é a afirmação da necessidade da compreensão das dimensões sociais e institucionais ao tratar sobre Segurança Pública.

Faltava àquele documento a vertebração de uma política, o que exigiria a identificação de prioridades, uma escala de relevâncias, a identificação de um conjunto de pontos nevrálgicos condicionantes dos processos mais significativos, de tal maneira que mudanças incrementais e articuladas ou simultâneas e abruptas pudessem alterar os aspectos-chave, promovendo condições adequadas às transformações estratégicas, orientadas para metas claramente descritas. Isso, entretanto, não se alcança sem uma concepção sistêmica dos problemas, em suas múltiplas dimensões, sociais e institucionais; tampouco se obtém sem um diagnóstico, na ausência do qual também não se viabiliza o estabelecimento de metas e de critérios, métodos e mecanismos de avaliação e monitoramento. O documento apresentado à nação como um plano não atendia aos requisitos mínimos que o tornassem digno daquela designação. (SOARES, 2007, p. 83-84)

À luz das colocações acima, mesmo críticas, e da leitura do Plano Nacional de Segurança Pública (BRASIL, 2000), faz-se pertinente afirmar que de um ponto de vista macro, o plano proposto pelo governo FHC conseguiu apropriar para o campo da Segurança Pública nacional a ideia da integração entre órgãos e dispositivos, para além da ideia de Segurança Pública apenas como matéria de tratamento repressivo. Lopes (2009, p. 29) considera que o Plano “alude ao aperfeiçoamento do sistema de segurança pública através da

integração de políticas de segurança, sociais e ações comunitárias, com a qual se pretende a definição de uma nova segurança pública”, enfatizando que seu principal traço é marcar uma “novidade em democracia”.

Além da ampliação do debate sobre Segurança Pública dentro do quadro de um país democrático, é necessário destacar a criação de órgãos e dispositivos legais. Através da Senasp foram empreendidos notáveis esforços ao se construir condições de cooperação entre as instituições, e a qualificação policial e o desenvolvimento de “perspectivas mais racionais de gestão [...] através da elaboração de planos de segurança pública, nos quais se definissem metas a alcançar” (SOARES, 2007, p. 85).

Nesse sentido, a prevenção da violência começava a ser discutida com mais ênfase.

Entre as boas idéias daquele “plano”, destacava-se o reconhecimento da importância da prevenção da violência, tanto que derivou daí o Plano de Integração e Acompanhamento dos Programas Sociais de Prevenção da Violência (Piaps) [...] Dada a estrutura do Estado, no Brasil, caracterizada pela segmentação corporativa, reflexo tardio da segunda revolução industrial, nada é mais difícil do que integrar programas setoriais, gerando, pela coordenação, uma política intersetorial. Sobretudo quando a pretensão ultrapassa o domínio de uma única esfera de governo e se estende aos três níveis federativos. (SOARES, 2007, p. 84).

Entretanto, reiterando o exposto acima, qualitativa e quantitativamente o PNSP implementado pelo governo FHC apresentava lapsos que permitem críticas como as feitas por Salla (2003) e Soares (2007), pois o PNSP, em síntese, é uma série de compromissos firmados com metas estabelecidas para serem alcançadas até o ano de 2002, mas sem diretrizes diretas de aplicação ou de resultados (em números), tendo como forte as formulações conceituais e propostas de cooperação entre setores, e tendo como um dos principais pontos deficitários a falta de parâmetros de aplicação, de regulação, de acompanhamento e de finalidades. Em suma, com muitas deficiências sistêmicas.

De todo modo, destaque-se que o período Fernando Henrique Cardoso marcou uma virada positiva, democrática e progressista, modernizadora e racionalizadora, na medida em que conferiu à questão da segurança um status político superior, reconhecendo sua importância, a gravidade da situação e a necessidade de que o governo federal assumisse responsabilidades nessa matéria; e firmou compromisso político com a agenda dos direitos humanos, mais especificamente, na área da Segurança Pública, com uma pauta virtuosa (prevenção; integração intersetorial e intergovernamental; valorização da experiência local; qualificação policial; estímulo ao policiamento comunitário; apoio ao programa de proteção às testemunhas e à criação de ouvidorias). Infelizmente, a riqueza da pauta não se fez acompanhar dos meios necessários e suficientes para sua execução – entendendo-se, nesse caso, os meios em sentido amplo: faltaram verbas, orientação política adequada, liderança e compromisso efetivos, e um plano sistêmico, consistente, que garantisse uma distribuição de recursos correspondente às prioridades identificadas no diagnóstico. (SOARES, 2007, p. 85-86).

Nesse sentido, as políticas de Segurança Pública empreendidas pelo governo FHC não foram satisfatórias e não apresentaram o resultado pretendido, apesar de perceber-se um

esforço em organizar e pensar a Segurança Pública. Além dos já citados déficits técnicos, é possível e imprescindível apontar que a grande falha no PNSP dos governos FHC (e até na política de segurança dos primeiros anos de governo Lula, cuja discussão será contemplada mais abaixo), foi a ausência da articulação do Estado com a sociedade para além do papel. É inimaginável pensar que uma questão tão complexa como a Segurança Pública fosse limitada a políticas de governo sem participação efetiva da sociedade.

A política de Segurança Pública implementada nos primeiros anos do governo Lula, nasce antes de sua eleição. Ela tem como base o Projeto de Segurança Pública para o Brasil, produzido pelo Instituto Cidadania e foi apresentada em fevereiro de 2002 como uma das bases da pré-candidatura do petista. A ideia era dar sustentação para criar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), na tentativa de formular ações articuladas através de políticas preventivas tendo como principal alvo a juventude.

Suprimindo muitas das deficiências nos pontos letárgicos do PNSP dos governos Fernando Henrique Cardoso, Soares (2007) – que, vale destacar, estava entre os coordenadores da elaboração da proposição do pré-candidato – comenta a recepção calorosa com a qual a proposta foi recebida.

O Plano foi recebido com respeito até mesmo pelos adversários políticos, porque, de fato, era nítido seu compromisso com a seriedade técnica, repelia jargões ideológicos, assumia posição eminentemente não-partidária e visava contribuir para a construção de um consenso mínimo nacional, partindo do suposto de que segurança pública é matéria de Estado, não de governo, situando-se, portanto, acima das querelas político-partidárias. Sagrado candidato, Lula incorporou o Plano a seu Programa de Governo. (SOARES, 2007, p. 87)

Ainda segundo o autor – então secretário nacional de Segurança Pública à época (até outubro de 2003) – é válido salientar que as primeiras etapas a serem aplicadas do Plano traziam seis passos essenciais, que envolviam protagonismo do governo federal e dos estados, sendo: 1) ampliação da base de adesão ao Plano, incluindo governadores, polícias e sociedade (é válido inferir que este primeiro item trata-se de uma movimentação política em torno da aceitação do Plano, facilitando um consenso a nível nacional tanto da adesão do próprio quanto do ‘novo’ entendimento sobre Segurança Pública); 2) normatização do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e desconstitucionalização das polícias; 3) instalação de Gabinetes de Gestão Integrada da Segurança Pública, os GGIs, que seriam “(...) um fórum executivo [em cada estado] que reuniria as polícias, de todas as instâncias, e, mediante convite, as demais instituições da Justiça criminal.”, (SOARES, 2007, p. 88); 4) não contingenciamento do Fundo Nacional de Segurança Pública (em 2003), além de propiciar o aumento gradual do mesmo nos anos seguintes; 5) assim como o anterior, o quinto item

atribuía ao governo federal a competência em enviar ao Congresso a emenda constitucional a respeito da desconstitucionalização das polícias e, em matéria infra-constitucional, a normatização do SUSP; e por fim, o item 6), que dispunha sobre a pactuação e celebração do Pacto Pela Paz, em consenso com os 27 governadores e “(...)reiterando, politicamente, o compromisso comum com a implantação do Plano Nacional de Segurança Pública.”, (SOARES, 2007, p. 88).

O autor supracitado deposita o descumprimento do item 6 (automaticamente não completando os itens 4 e 5) como uma decisão do então presidente Lula, que não confirmou a participação do governo no Pacto como forma de resguarda-se politicamente e protegendo-se da ‘linha de tiro’ (é interessante utilizar essa figura de linguagem aqui) política, da opinião pública e dos opositores, uma vez que a movimentação o deixaria ‘sozinho’, exposto politicamente em todos os sentidos. A princípio as inferências de Soares (2007) podem figurar como uma acusação, porém, mais cuidadosamente, cabe avaliar que soa mais como uma defesa (de si e do líder maior do governo) e uma crítica ao sistema ‘*eleitoreiro*’ brasileiro, bem como as interferências e condicionamentos político-partidários dentro de uma democracia tardia e diante um tema tão essencial para o desenvolvimento e a preservação das vidas e dos direitos democráticos e humanos no país.

O presidente reviu sua adesão ao Plano e desistiu de prosseguir no caminho previsto, porque percebeu – na interlocução com a instância que, à época, se denominava “núcleo duro do governo” – que fazê-lo implicaria assumir o protagonismo maior da reforma institucional da segurança pública, no país, ou seja, implicaria assumir a responsabilidade pela segurança, perante a opinião pública. E isso o exporia a riscos políticos, pois a responsabilidade por cada problema, em cada esquina, de cada cidade, lhe seria imputada. O desgaste seria inevitável, uma vez que os efeitos práticos de uma reorganização institucional só se fariam sentir a longo prazo. (SOARES, 2007, p. 88)

Vale, é claro, elucidar que o Plano que compunha o Programa de Governo do primeiro mandato do presidente rompia com diversos lapsos deixados pelo PNSP dos governos FHC, com muitos pontos positivos, inclusive (ou principalmente) no que diz respeito às ações integradas entre Estado e instituições. Nesse sentido, o Plano apresentado em 2002 por Lula trazia a possibilidade de unificar ações cooperativas através do SUSP, ao mesmo tempo em que, paralelamente, incentivava a interdependência dos estados na gestão organizacional das polícias de acordo com suas realidades regionais.

Contudo, ao não contemplar plenamente o sistema prisional, o SUSP apresentava limitações e contradições no seu desejo de um planejamento coordenado com os órgãos de Segurança Pública. Estabelecer ações integradas no campo da Segurança Pública sem envolver o sistema prisional, que é o receptor dos resultados das ações policiais e judiciais

repressivas, impossibilita pensar uma horizontalidade tão fundamental para a execução dessas políticas. Como defendem Carvalho e Silva (2011, p. 64), a falta de definição constitucional sobre “a existência de uma instituição policial civil como órgão incumbido de gerir o sistema prisional [...] acaba colocando-o à margem do contexto da segurança pública, implicando assim, na fragmentação da política. Nesse sentido, as primeiras tentativas do governo Lula de organizar uma política segurança, apresentaram fragilidades que claramente impossibilitaram alcançar objetivo central que era a redução da criminalidade e da violência.

Por fim, ainda sobre esse primeiro momento da Segurança Pública nos governos Lula, é válido sintetizar sobre a pactuação da criação dos Gabinetes de Gestão Integrada. O GGI é conformado como resultado de mais uma resposta à crise, pois é principalmente reflexo da experiência de ação conjunta entre governo federal e estadual. Assim, “[...] em 2003, chegamos a um acordo nacional em torno de transformações significativas e criamos uma nova agência operacional, os GGI” (SOARES, 2007, p. 88), mas com a “alteração de rota” no ministério da Justiça e no Planalto, os resultados se fragmentaram.

O GGI teve origem em 2003 a partir de atuações integradas em gerenciamento de crises e núcleos de gestão comum de segurança pública existentes no Ministério da Justiça e em algumas unidades federativas. No mesmo período, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, promoveu uma ação contingencial na área de segurança pública no Estado do Espírito Santo, enfocando o desmantelamento da estrutura montada pelo crime organizado. O ponto que impulsionou ações rápidas do governo federal foi um episódio violento que chocou o país, o assassinato de um juiz da Vara de Execuções Criminais, em Vitória. Ocorreu uma junção de forças dos governos federal e estadual com o objetivo de combater o narcotráfico e o crime organizado no Estado. A experiência conjunta foi determinante para posterior criação do GGI, a partir de uma experiência integrada entre o governo federal e governo estadual, envolvendo a Polícia Federal, Receita Federal, Polícias Civil e Militar e o Ministério Público. (BRASIL, 2009, p. 29)

Buscando sanar as limitações que o SUSP apresentou, e promover uma integração maior nas políticas de Segurança Pública, o Governo Federal instituiu em agosto de 2007, através da Medida Provisória 384, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI (BRASIL, 2007), que nasceu com o conceito de uma segurança cidadã. Segundo Freire (2009, p. 105-106), a ideia de uma segurança cidadã surge na América Latina na segunda metade dos anos 90, e começa a ser aplicado na Colômbia em 1995, obtendo êxito na prevenção e redução da criminalidade no país, e “defende a atuação tanto no espectro do controle como na esfera da prevenção, por meio de políticas públicas integradas no âmbito local”. Esse conceito se fundamenta na concepção da natureza multicausal do crime, que assume o crime e a criminalidade como fenômenos complexos, com mais de uma causa e origem, o que será abordado teoricamente na seção abaixo.

Nesse sentido, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) apresenta um olhar multidisciplinar em relação à Segurança Pública. Nesse sentido possibilita pela primeira vez a democratização da discussão do tema, com capacidade efetiva da prática da cidadania, e do envolvimento da sociedade nesse processo. De acordo com Freire (2009), o surgimento do PRONASCI proporciona espaço para a quebra de paradigmas anteriores. Se com a Cf-88 o exercício da democracia nas políticas de Segurança Pública se torna possível, é com o PRONASCI que se fortalece essa nova lógica, pois o foco passa a ser o cidadão. Com o olhar voltado para a estrutura do Programa, Carvalho e Silva (2011, p. 65) apontam que o mesmo se baseia “em princípios democráticos, interdisciplinares e humanitários, tendo em vista a participação da sociedade na construção de uma cultura de paz, a médio e a longo prazo”.

Bertini (2016, p. 30) demarca os fenômenos sociopolíticos da construção do PRONASCI que se colocaram como desafios para a implementação do programa, que se deu em um contexto de avanços e recuos medidos pelas pressões político-eleitorais.

O pacto federativo em construção e a ser instituído pela Secretaria de Segurança no primeiro ano do governo Lula foi interrompido e só teve retomada sob o arcabouço das ações do PRONASCI, no segundo governo, em 2003, com um novo ministro[...] Mas não sem reservas para um *status quo* que parece ficar ameaçado, desde a polícia até os poderes da segurança nacional instituídos.

A partir do PRONASCI foi realizada a primeira Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg) no Brasil, em 2009. Várias conferências foram realizadas no âmbito estadual e municipal, o que possibilitou reelaborar de forma democrática diretrizes e fundamentos para o desenvolvimento de projetos e políticas públicas na área da Segurança Pública. As conferências eram instrumentos capazes de agregar vários setores da sociedade civil, além dos órgãos estatais, sob uma ótica capaz de avaliar os contextos municipais, estaduais e nacional.

(...) o processo de implementação das ações do Pronasci e a ampliação das discussões decorrentes da 1ª Conseg resultaram na reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp). São indicadores da ampliação dos espaços de discussão para possibilitar avanços significativos na constituição da política de segurança pública no Brasil contemporâneo, apesar dos limites estruturais. (CARVALHO; SILVA, 2011, p. 65)

É válido salientar que o PRONASCI traz a consenso a complementaridade entre direitos humanos e eficiência policial, como aponta Soares (2007, p. 92), pois “não há eficiência policial sem respeito aos direitos humanos, assim como a vigência desses direitos depende da garantia oferecida, em última instância, pela eficiência policial”. Outro ponto importantíssimo para o tema da Segurança Pública no Brasil e, conseqüentemente, para o

locus desta pesquisa, é o fato de que o PRONASCI endossa a participação dos municípios nas políticas de Segurança Pública. Dessa forma, abrange-se, então, a pauta das atribuições e competência do território na Segurança, possibilitando a discussão sobre um modelo integrado de Segurança Pública em sentidos mais amplos.

O Pronasci tem também o mérito de valorizar a contribuição dos municípios para a segurança pública, rompendo os preconceitos restritivos, oriundos de uma leitura limitada do artigo 144 da Constituição – contribuição que não se esgota na criação de Guardas Civis; estende-se à implantação de políticas sociais preventivas. (SOARES, 2007, p. 92).

Portanto, fica claro que a criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania foi um importante marco pós-redemocratização para que a política de Segurança Pública deixe de ser uma política de governo e passe ser uma política de Estado. O Pronasci reitera em sua concepção e ações o conceito de gestão integrada da Segurança Pública, ao propor a atuação transversal que inclui, além das relações intersetoriais e intergovernamentais, a participação cidadã. Nesse sentido, é válido introduzir sobre a pertinência com que a literatura sobre Segurança Pública tem dado à eficiência e à necessidade de centrar o entendimento organizacional a partir da concepção da atuação integrada.

Teorias criminológicas modernas vêm insistindo na relação estreita entre as ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e a redução da criminalidade mais grave. Constitucionalmente, é justamente nas mãos do poder municipal que estão concentradas muitas das atribuições e recursos para melhorar as condições de vida da população, e onde se espera que o território se mostre forte como espaço de convergências de forças que nele operam e espera-se que sejam capazes de transformar as realidades.

Estudos recentes demonstram que as iniciativas capazes de viabilizar uma redução duradoura tanto das taxas de crime bem como do sentimento de insegurança demandam, além de investimento nas/das polícias, envolvimento direto do executivo estadual e municipal na execução das políticas de prevenção e repressão ao crime. (OLIVEIRA, 2017, p. 212)

Já com a chegada de uma nova chefe de Estado, Dilma Rousseff, a política de Segurança ganha novos contornos. Em 2012 o governo Dilma lança um novo Plano Nacional de Segurança Pública que apresentava novos eixos para as políticas de Segurança Pública no país, os quais elenca Silva (2017, p. 21), incluindo a agenda federal focada no crime organizado em detrimento da preocupação com violência urbana cotidiana e, sobre os entes federados, ficaram em destaque as competências executivas da União e dos estados. Enquanto “as guardas municipais e os programas de prevenção ou projetos sociais, cujos *locus* de gestão são, em geral, municipais, ocupavam posição bem mais discreta do que tinham vindo a ocupar no passado recente, notadamente no Pronasci” (SILVA, 2017, p. 21).

Contudo, o novo PNSP diminuiu a participação do governo federal na política de Segurança Pública, que, segundo o Plano, desempenharia muito mais um papel de apoio aos governos estaduais na gestão e nas ações, sendo bem menos atuante do que o PRONASCI, indo, de certo modo, na contramão das implementações anteriores que buscavam balizar a relação intersetorial entre os entes. Em relação ao sistema prisional, a posição da federação também se mantinha a mesma, apenas como um apoio aos estados, pois seriam deles quase que integralmente a responsabilidade da gestão das políticas.

Portanto, o novo PNSP recuou em relação aos avanços feitos na política instaurada com o PRONASCI. Mesmo que apresentasse limitações, principalmente no que se refere aos recursos para implementações das políticas, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania implementado no segundo governo Lula, como já foi exposto, conseguiu articular sociedade civil e Estado na formulação das políticas de Segurança Pública. Nesse sentido, a atuação do governo federal frente ao novo Plano tornou-se pontual e fragmentada, perdendo um elemento fundamental para o êxito das políticas públicas de segurança que é a articulação das ações entre a federação, estados e municípios. No segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff ensaiou-se reestruturações na política de Segurança Pública. Essas reestruturações seriam uma resposta às críticas que seu governo sofreu com a nova roupagem do PNSP. Todavia, as tensões políticas pelas quais a sua segunda gestão atravessou, inviabilizaram quaisquer tipos de avanços nesse sentido, além de, posteriormente ela sofrer o golpe que resultou em seu impeachment.

Em seguida, a gestão de Michel Temer lança um novo Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em meio à crise dos sistemas prisionais da região Norte e que apresentava as mesmas falhas que os anteriores e, provavelmente teria o mesmo resultado: o fracasso. O Plano não se consolidou basicamente em nenhum sentido, uma vez que não passou de um governo ‘temporário’. Politicamente, entende-se que o governo Temer foi articuladamente provisório dentro do prisma de um planejado golpe contra a esquerda petista.

Por fim, a gestão do atual presidente Bolsonaro em relação a Segurança Pública é claramente belicosa. A visão limitada sobre as resoluções dos problemas complexos que envolvem a violência e criminalidade, resumem as iniciativas do governo federal a flexibilização do uso das armas. Desde sua posse, em janeiro de 2019, o atual governo brasileiro lançou mão de até então onze decretos, uma Lei e dezesseis portarias do Exército e da Polícia Federal, visando a flexibilização das regras para aquisição, posse e porte de armas de fogo e munições no Brasil. O pacote anticrime do ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, encontrou resistência em alguns pontos, inclusive da cúpula do próprio

governo, um dos fatores que culminou no desgaste da relação entre o ex-ministro e o atual presidente. O que se observa no governo Bolsonaro é o retorno da Segurança Pública apenas ligada a repressão e arbitrariedade, lógica herdada das reformas e entendimentos do regime militar em relação a Segurança Pública, e que havia sido rompida na Constituição de 1988.

Em suma, as políticas de Segurança Pública que vêm sendo desenvolvidas após o processo de redemocratização do Brasil, em regra têm sido paliativas para resoluções de demandas que surgem no contexto do país. Nesse sentido, acabam não sendo perenes e também não articuladas horizontalmente.

Mecanismos essenciais não têm sido utilizados pelos diversos governos para possibilitar o pensar, o implementar, o implantar, o efetivar, com eficácia e eficiência, uma política de segurança pública como instrumento do Estado e da sociedade. A promulgação de leis, decretos, portarias e resoluções, visando instrumentalizar o enfrentamento da criminalidade e da violência, sem que haja articulação das ações de segurança pública no contexto social, acaba apresentando resultados inconsistentes e insatisfatórios. (CARVALHO; SILVA, 2011, p. 62)

Portanto, ainda existe um caminho muito longo para que política de Segurança Pública no Brasil tenha o êxito desejado. Mesmo que durante esse processo, após 1988, consigamos visualizar tentativas e alguns avanços pontuais, ainda são insuficientes. Para que o país possa ter uma Segurança Pública integrada, cidadã e que assegure, de fato, a segurança do indivíduo e da coletividade, é exigida uma demanda de tempo (implementações com efeitos a longo prazo), vontade política e produção de conhecimento através de debates acerca do tema. O Brasil tem um percurso longo e repleto de desafios antigos e novos a percorrer, e, infelizmente, contrariando tantos esforços ao longo dos anos, na atual conjuntura ainda retrocedemos muitas casas.

2.1. O CRIME VISTO SOCIALMENTE E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NAS CIDADES BRASILEIRAS

É inevitável falar de Segurança Pública no Brasil sem falar da violência e seus processos sociológicos e geográficos. Em consequência, é imprescindível falar sobre crime e criminalidade, porém não apenas no sentido hermético do campo jurídico, como acontece com inúmeras abordagens, mas buscando compreender essa discussão também dentro do espaço-tempo no qual ou nos quais ambos se inserem. Debater sobre o crime no Brasil, suas tipologias, a complexidade em seus entornos, é debater sobre como se dão as estruturas do poder, principalmente na dimensão da luta de classes. No sentido da gestão, é fundamental

considerar que a forma como o crime e a criminalidade são concebidos, incide sobre como o Estado deve se organizar para combatê-los.

De modo geral, pensar Segurança Pública é uma tarefa complexa, principalmente quando em um país que tem ido na contramão de todos os avanços e tentativas de transformação. Desta forma, esta pesquisa envidará esforços para aproximar pensamentos teóricos distintos ou convergentes, bem como pensar a gestão de forma integrativa, reaproximando papéis que muito foram relegados ou não existentes, como é o caso do posicionamento do município (território) dentro da discussão sobre Segurança Pública no Brasil ao longo da história.

Gouveia (2018) introduz os aspectos fundamentais na sistematização do conhecimento abordado pela ótica de Marx, para comentar o entendimento marxista sobre o crime e criminalidade. O referido autor aponta que há duas perspectivas para ler o crime em Marx: como “um produto da superestrutura social, isto é, como um componente do aparato ideológico do estado repressor” e considerando que “a atividade vista como criminosa integra de maneira incrivelmente sinérgica a estrutura produtiva da sociedade”. Dentro dessa discussão, e para complementá-la (ou completá-la), Gouveia (2018) também traz uma abordagem sobre o pensamento de Durkheim a respeito do tema, autor que teve contribuição valerosa para a sociologia do crime. Em suma, pode-se dizer que para Durkheim o crime existe a partir da pena e a pena existe a partir da consciência coletiva. Assim, “Durkheim vai propor uma definição sociológica de crime que vai contemplar, de um lado a dimensão individual do agente, contextualizado, contudo, diante da consciência coletiva.”, (GOUVEIA, 2018, p. 24).

Já através de críticas duras, o autor supracitado aborda a chamada escola positivista da criminologia, denunciando desde os fundamentos teóricos que a embasam, reservando atenção principalmente para o pensamento lombrosiano – difundido no Brasil por Nina Rodrigues, Lemos Brito, Estácio Lima, Juliano Moreira e Artur Ramos, e fundamentado no *racismo científico*. São perspectivas que vão na contramão dos pensamentos inaugurados por Marx e Durkheim, pois deixam de olhar para o crime (ou para a criminalização) e voltam o olhar apenas para o agente (o criminoso) através da perspectiva de que a sua ‘raça’ (baseando-se em traços biológicos, principalmente) determina a índole de criminoso ou não criminoso.

O racismo científico é, por sua vez, a principal marca da sociologia criminal positivista. Amalgamando o ideário positivista de ordem e progresso, determinismo social e evolucionismo, a sociologia criminal consolida uma base ideológica e epistemológica que, para muito além da construção de uma ciência, justifica toda uma gama de atrocidades e genocídios promovidos pelas nações europeias nos continentes asiático e africano. (GOUVEIA, 2018, p. 37)

Felizmente, o positivismo clássico e a ciência racista europeia começam a serem superados a partir do século XX, o que é perceptível também na sociologia do crime, na qual “As teorias situacionais do crime [...] deixam de focar na conformação do corpo criminoso e passam a considerar as circunstâncias sociais que proporcionam a conduta delituosa” (GOUVEIA, 2018, p. 40). Desse modo,

Se as teorias etiológicas da criminalidade buscavam identificar o corpo criminoso para propor políticas de prevenção da criminalidade que, em verdade, consistiam um mecanismo de reforço da exclusão, da opressão e do preconceito racial e social, as teorias situacionais da criminalidade buscam, de outra maneira, compreender o que leva à construção social das condições que provocam o comportamento criminoso. Assumindo o crime como algo socialmente construído, que todos os sujeitos sociais estão em possibilidade de ser vítima ou de praticar. (GOUVEIA, 2018, p. 43)

É interessante visualizar a construção do pensamento da sociologia criminal para olhar para a gestão da Segurança Pública a partir de um panorama contextualizado. Afinal, também é partindo dessa discussão que surgiram e continuam surgindo os arranjos teóricos e os arranjos técnico-organizacionais sobre o tema. Além da complexidade por si só de pensar a Segurança Pública em um país como o Brasil, há também a complexidade histórica conceitual e muitas vezes não consensual sobre os conceitos de crime, criminalidade e criminoso, e conseqüentemente enquanto conceber esses conceitos para pensar a Segurança Pública (apenas considerando o campo sociológico, sem entrar no campo jurídico).

Assim, pensar o crime e a criminalidade move ao tema da violência. Segundo Araújo e Chagas (2020, p. 93), compreender a criminalidade não é entender apenas o crime, a violência direta, mas “entender como ela se relaciona também com outros fatores, tais como a violência estrutural ou mesmo violência cultural”.

Logo, prudentemente considera-se pertinente elucidar que as desigualdades sociais, em muitas abordagens, constituem o plano de fundo do aumento da violência no Brasil. A afirmação se faz válida principalmente porque a pobreza é comumente aplicada como principal fator relacionado à violência, quando isso apenas reforça a *criminalização das pessoas pobres*, como reforçado, anos atrás, pela pesquisadora Enid Rocha ao comentar estudo do IPEA em 2004.

No total, são 4,2 milhões de jovens extremamente pobres. Destes, 67% não concluíram o ensino fundamental e 30,2% não trabalham e não estudam. O estudo também revela que os jovens afrodescendentes são os mais excluídos, já que 73% dos jovens analfabetos são negros e 71% dos extremamente pobres que não trabalham e não estudam são afrodescendentes.

Apesar de ser um agravante das situações de violência, os números divulgados pela pesquisa mostram que a pobreza não é preponderante para o comportamento violento, mas sim a desigualdade social.

"Como a violência afeta mais os pobres, é usual fazer um raciocínio simplista de que a pobreza é a principal causadora da violência entre os jovens, mas isso não é verdade", afirma a pesquisadora Enid Rocha. "O fato de ser pobre não significa que a pessoa será violenta. Temos inúmeros exemplos de atos violentos praticados por jovens de classe média". (AGÊNCIA BRASIL, 2004, p. 01, grifo nosso)

Sampaio (2015, p. 01), também afirma que "Não é a toa que os altos índices de criminalidade geralmente vêm associados a essa diversidade econômica: cresce a desigualdade e cresce a violência". A autora defende a priorização por ações e investimentos na educação básica, infraestrutura, novas tecnologias e incentivos ao trabalho para o enfrentamento das taxas de criminalidade, uma vez que as ações preventivas podem contribuir com o desenvolvimento social, reduzindo a desigualdade.

Pensando a violência social e geograficamente, Silva (2018) aponta para o fenômeno da *interiorização da violência*. Segundo o autor, o aumento da violência nos interiores tem sido ou igual ou maior ao aumento da violência nas Regiões Metropolitanas (RM). Comparativamente, Silva (2018) investiga a taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em todos os municípios brasileiros a partir de cada estado, tendo como referência os biênios 2004-2005 / 2014-2015. O autor afirma que a escolha do período se deu a partir das dificuldades encontradas principalmente por conta das subnotificações de crimes e também pela falta de padronização nos registros oficiais.

De modo geral, Silva (2018) mostra em termos geográficos o acelerado aumento das taxas de CVLI nos interiores, enquanto parte das RM demonstraram ou um ritmo menor no aumento das taxas ou significativa redução. Nesse sentido, é possível pensar a violência, o crime e a criminalidade, de forma regionalizada, e entender que além da variação de estado para estado, ocorre uma variação nos termos do território, que tem se acentuado com a interiorização da violência.

Para que fique mais elucidativo, é válido utilizar o exemplo do estado do Rio de Janeiro, no qual a RM representa 74,2% da população total. Primeiro que, nesse estado, observando o período proposto por Silva (2018), há a redução da violência tanto na RM quanto nos interiores, o que vai na contramão da maioria dos outros estados presentes no estudo. Em segundo lugar, é importante apontar que a possível justificativa trazida pelo autor para explicar esse caso específico de redução da violência, direciona para as ações que foram feitas integralmente entre as instituições e, principalmente, as ações empreendidas pelo (s) município (s) em sua abrangência enquanto território, desde a criação de ferramentas e

dispositivos legais e institucionais, até a garantia e manutenção dos serviços básicos (iluminação pública, limpeza, etc).

O estudo aponta como possíveis causas dessa redução [no estado do Rio de Janeiro]: a realização de **operações de inteligência conjunta entre as instituições** e lideradas pelas áreas de operações especiais e unidades especializadas; a **colaboração da prefeitura da capital através da criação da Secretaria de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Conservação responsável pela conservação da cidade, através de ações de limpeza e iluminação urbana; a regularização do transporte alternativo**; Criação da Delegacia de Homicídios da Capital; Definição da UPP como principal política de segurança e um alargamento da atuação da Secretaria de Segurança Pública. (SILVA, 2018, p. 53, grifo nosso)

Portanto, o estudo de Silva (2018) mostrou-se muito pertinente para a presente pesquisa, pois traz sob uma perspectiva geográfica a ideia de Segurança Pública integrada, mostrando a importância do território na sistematização do pensamento sobre o tema. Nesse sentido, no próximo capítulo será feita uma abordagem mais aprofundada do fenômeno da interiorização dos crimes e da violência, buscando balizar uma comparação entre o nordeste e as demais regiões; em seguida, pensar sob a mesma lógica o estado da Bahia e, por conseguinte, o município de Camaçari, *locus* deste trabalho, para, então, iniciar uma abordagem específica sobre o CISP, que representa um modelo de Segurança Pública integrada no município.

Em suma, considerou-se importantíssimo nessa seção condensar a discussão sobre o conceito de crime e criminalidade a partir, principalmente da ótica sociológica, pois representa aqui um caminho importante não só de ‘integração teórica’, mas também de pensar a Segurança Pública pensando a sociedade, fruto e causa da necessidade de vigorosos investimentos no debate sobre o tema. Pois, afinal, enquanto mais complexas vão se construindo as discussões acerca dos conceitos, causas e impactos do crime e da criminalidade, mais exigentes e inteligentes se justificam as estratégias para organizar o enfrentamento. No caso da gestão da Política de Segurança Pública, cabe compreender e se antecipar a esse debate, para possibilitar caminhos mais eficazes e que considere o todo. Juntamente a essa movimentação, destaca-se a iniciativa de orientar essa discussão para a perspectiva da gestão, compreendendo as novas realidades e os novos desafios na Segurança Pública no Brasil.

3. NORDESTE – BAHIA – CAMAÇARI: INTERIORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DE PENSAR O TERRITÓRIO

O fenômeno da interiorização da violência tem sido decisivo na discussão sobre a responsabilização do município diante a Segurança Pública dentro do território. Além de descentralizar das capitais o debate sobre violência, tem condicionado que o município se manifeste e se aproprie de seu papel enquanto elemento fundamental para a discussão e execução de uma Política de Segurança Pública efetiva. Nesse sentido, é interessante verificar os embates sobre a violência na perspectiva da região Nordeste, do estado da Bahia e do município de Camaçari, considerando-os em contraponto aos modelos e medidas de gestão adotadas nessas delimitações. Desse modo, cabe pensar o território, como jurisdição geográfica de um ente federado e também enquanto conceito.

3.1. REGIÃO NORDESTE: VIOLÊNCIA, INTERIORIZAÇÃO DOS CRIMES E A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Os paradigmáticos desafios da Segurança Pública no Brasil perduram-se ao longo das décadas. É fácil constatar na literatura sobre o tema apontamentos que identificam a necessidade – e a falta – de pensá-la e materializá-la a longo prazo. Daí a importância de discutir a gestão da Segurança Pública, principalmente a partir da perspectiva do território, isso é, pensando o município no entendimento de uma política de Segurança Pública integrada.

Oliveira (2017) traz uma abordagem nesse sentido; não colocando Segurança Pública e território frente a frente, mas buscando pensá-los sobrepostos, trazendo uma leitura sobre o território e formulações diante às possibilidades do município discutir e materializar políticas públicas de segurança que fluam uníssonas em ações integradas aos demais elementos que legalmente ou por direito compõe os principais agentes do campo.

Inicialmente, o autor abre a discussão a partir de dois eixos interessantes. Primeiro, uma alusão aos *quadrilheiros*, que basicamente eram um oficial local, o chefe de polícia. Era o *quadrilheiro*, o cuidador das quadras, o responsável pela segurança pública nas comunidades das quais foi designado como uma espécie de protetor.

Foram designados como agentes de polícia responsáveis pela segurança pública na cidade, vila ou lugarejo, tendo por missão principal a de prender os malfeitores e entregá-los às autoridades judiciais. Aparecem na Idade Média e têm a sua decadência no final do Século XVIII como modelo de enfrentamento do fenômeno

criminal. Em síntese era um modelo, no campo da segurança pública, que tinha, também, um forte apelo ao território: comunidade – pessoa escolhida – prestação serviço. (OLIVEIRA, W., 2017, p. 206)

Em seguida, traz as eleições municipais como elemento que tem relação direta com a segurança pública, inclusive como reflexo do quadro de dificuldades, desafios e fragmentações da mesma. Windson de Oliveira (2017) atesta o forte vínculo entre território e segurança pública, na medida em que também discute as conformações do conceito de autoridade diante as especificidades de cada espaço.

A partir desses dois pontos o autor permite que seja compreendida a estreita relação entre o município e a segurança pública, e propõe um olhar sob a ótica do território. Entender o papel e as possibilidades do território na construção de uma política de Segurança Pública não é retornar ao modelo dos quadrilheiros, mas compreender que é, principalmente, através do território que perpassa o vínculo entre Segurança Pública e sociedade, instituição e comunidade.

A importância de discutir o território inicia-se também na importância de discutir as (a)diversidades regionais. Como já foi dito, o Brasil tem em sua hereditariedade uma Segurança Pública que ainda está relegada às sombras dos modelos conservadores e autoritários com as quais foi (re)formada ao longo dos anos. Mesmo com diversos avanços, poucos foram a longo prazo, e atualmente está em curso um desmonte do que foi construído de positivo em termos de ações de gestão e discussão de conceitos dentro do campo da Segurança Pública – está aí a prova das campanhas de armamentista que vão na contramão das políticas públicas de segurança resultados pois tinham em seu eixo o desarmamento como uma das pautas principais.

De forma muito eminente e sintomática as tensões políticas fazem parte do processo de construção da Segurança Pública no Brasil. Mesmo em um país marcado por tantas adversidades sociais, há estudos muito pertinentes que funcionariam como base para a implementação de uma gestão consistente da Segurança Pública. Entretanto, para um tema polêmico que muitas vezes é discutido com inúmeros receios, estabelece-se uma complexidade cada vez mais sabotada pelo conservadorismo e pelas ditaduras eleitoreiras.

Por longos anos a Segurança Pública foi gerenciada sob a ótica do governo federal, à época uma simbiose entre forças armadas e governo. Predominou, nesse período, a centralização das discussões, das deliberações e da gestão. Houve momentos de tensão provocados pela oposição, nos quais maleou-se algumas questões, mas mesmo anos pós-ditadura preservou-se parte do formato das diretrizes e divisões de papéis entre os entes federativos. É dentro desse contexto que é comum identificar na literatura sobre Segurança

Pública diversas críticas a esvaziada descrição do Art, 144 da Constituição de 1988; (críticas, inclusive, sobre a omissão constitucional em relação a Segurança Pública enquanto manobra articulada com maestria para manter o *status quo* de determinados grupos, ao que sagazmente Ballesteros (2014, p. 7) denomina como uma “dedicação constitucional reduzida”.

É sobreposto a esse panorama que Ballesteros (2014) aborda o federalismo – a centralização no ente federal – e as relações entre governos (intergovernamentais) como a política da Política de Segurança Pública, um campo que, institucionalmente (ou em teoria), está dividido definidamente, mas, na prática, é um conjunto definido pela correlação de forças políticas e institucionais, incluindo a sua relação com a sociedade.

No sistema federativo brasileiro, as competências estatais estão divididas entre diferentes esferas de governo, diferenciadas entre si no que se refere às suas instituições, seus recursos financeiros, humanos e políticos, e sua relação com a sociedade civil. Isso torna o tema da segurança pública ainda mais complexo. A distribuição de poder entre os níveis de governo e o tipo de relação estabelecida entre eles são decisivos para a definição das ações que serão adotadas na área de segurança pública, determinando desde seus conteúdos até a maneira e momento oportunos de executá-las. (BALLESTEROS, 2014, p. 8)

Nesse sentido, empreender um projeto de pensamento sobre Segurança Pública no Brasil é também empreender um esforço político, no sentido institucional-legal e no sentido de posicionamento. Nesta pesquisa vem sendo reforçado a todo instante a necessidade de pensar uma Segurança Pública integrada, que pense possibilidades também a partir do olhar do território e da sociedade.

Por isso é válido e pertinente compreender que é preciso olhar para o tema da Segurança Pública de pontos de vistas macro e também regionais. Estudos têm provado que em termos estatísticos o crime, quando reprimido, não necessariamente reduz, mas na maioria das vezes se adapta. E se, considerando a discussão sobre o conceito sociológico de crime e criminalidade já feita, os crimes são resultados de uma série de fatores e condicionantes principalmente sociais, é necessário enfrentar mais do que o crime, mas o seu não-acontecimento – o olhar da prevenção tem mais intento e é também suporte do aparelho repressivo (inteligente).

Como dito no final da seção acima, a abordagem geográfica através da qual Silva (2018) investiga o crescimento das taxas de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) no interior dos estados brasileiros realça a afirmação de que são muitos e diversos o problemas em Segurança Pública de acordo com cada região, além de reforçar a capacidade que crime/criminalidade têm de adaptação, enquanto o Brasil segue retrocedendo na gestão e na política das políticas públicas de segurança.

A *interiorização da violência* pode ser entendida como a migração das manchas criminais das regiões metropolitanas para os interiores, uma relação verificada na maioria dos estados. Sendo uma migração ou não, é incontestável diante dos registros da velocidade do crescimento dos CVLI nos interiores de cada estado com índices que ou se igualam aos índices das RM ou até os ultrapassam.

Nos resultados encontrados por Silva (2018), muitos municípios do interior que não apresentavam nenhum registro de CVLI passaram a apresentar, acompanhados pela propensão em incentivar o aumento dos crimes nos territórios fronteiriços. Assim como também identifica gigantescos desafios para as regiões norte e nordeste, nas quais há taxas impactantes de crescimento de CVLI.

É pertinente salientar a dificuldade em conseguir constância de dados devido à falta de padronização dos registros oficiais e a subnotificação dos dados nas cidades pequenas, apontada pelo autor. Outro direcionamento para o ponto de vista da gestão, são as constatações de melhorias e reduções da velocidade do crescimento dos CVLI nas localidades que tiveram a implementação de políticas públicas e a presença do município, tanto em questões ligadas diretamente a Segurança Pública quanto em questões ligadas a eixos dos serviços e direitos básicos que aumentam a qualidade de vida e promovem relações saudáveis em sociedade.

São muitos os elementos que podem inferir nas dinâmicas de crimes. De acordo com cada região e estado, essas (a)diversidades acentuam-se ainda mais. No caso do Nordeste, a região aparece no estudo de Silva (2018) através de três dos dez estados utilizados. São eles Bahia, Ceará e Pernambuco.

A Bahia é um estado que, no sentido da discussão da interiorização do crime, traz aspectos da sua formação que são válidos salientar. O estado é conformado por 74% da população de municípios do interior baiano. E a Região Metropolitana (RM) é composta por 13 municípios que representam os outros 26%, sendo Camaçari o segundo mais populoso atrás apenas da capital. A Bahia, segundo Silva (2018), apresentou a velocidade de crescimento da violência no interior maior do que a velocidade de crescimento na RM.

Para elucidar o contexto desse crescimento, o autor aponta especificidades socioespaciais do estado:

[...] no Estado da Bahia é observado dois conglomerados principais de violência: um no entorno de Salvador e outro entre os municípios de Porto Seguro e Itabuna, localizados na região sul. Verifica-se também o espalhamento/interiorização dos homicídios e altas taxas em áreas fronteiriças utilizadas como corredores de ligação. É o caso, por exemplo, das cidades de Eunápolis, Lauro de Freitas e Simões Filho. Os autores apontam como causas para os elevados índices a alta densidade

populacional de algumas regiões, ambientes com elevados níveis de desorganização social, dificuldade na resolução pacífica de conflitos e facilidade de obtenção de armas de fogo. (SILVA, 2018, p. 29)

O Ceará também figura mal na análise. Em 2016 Fortaleza esteve no Mapa da Violência como a cidade com as maiores taxas de mortes, sendo comparada proporcionalmente às taxas de países do mundo inteiro. Outro dado interessante é o fato da RM, nesse caso, constituir quase metade da população do estado, sendo representada por 19 municípios dos 184. A falta da presença de ações do município é apontada como uma das causas dessas elevações, a consolidação do acesso aos serviços básicos nos municípios brasileiros são grandes aliados da construção de uma Política de Segurança Pública.

Nas palavras de Silva (2018):

Segundo o Mapa da Violência 2016: Homicídios por Arma de Fogo no Brasil, Fortaleza ocupa o primeiro lugar no ranking que elenca as maiores taxas de mortes em 2014. A capital cearense tem taxa de homicídios por arma de fogo de 81,5 para cada 100 mil habitantes. Se Fortaleza fosse um país ficaria atrás apenas de El Salvador que registrou uma taxa de (108,64). Para o sociólogo Ricardo Moura, do Laboratório de Estudos da Violência (LEV) da Universidade Federal do Ceará (UFC), a maior parte das vítimas são assassinadas em locais próximos de suas residências e em áreas de vulnerabilidade, precárias do ponto de vista de saneamento e acesso a serviços. (SILVA, 2018, p. 33)

Pernambuco tem mais de 40% da sua população na RM de Recife. No período do estudo de Silva (2018), destacou-se como um dos estados que mais apresentaram redução do índice de homicídios, mas o autor salienta que, do ponto de vista geográfico, a redução está relacionada à implantação de políticas públicas de segurança na capital e na região metropolitana. O efeito não se estendeu para os interiores, atingidos pela falta de investimento de políticas públicas e iniciativas que reformulem as formas de gestão da Segurança Pública.

O Estado de Pernambuco, a partir da implantação da política de Segurança Pacto pela Vida (2007), se tornou destaque junto a São Paulo e Minas Gerais, como Estado que mais reduzia os indicadores de homicídios, apresentando diminuição na taxa por sete anos consecutivos (2007-2013), fato até então inédito. Entretanto, conforme verificamos, esse resultado foi oriundo graças aos números registrados na capital Recife e na sua Região Metropolitana, o restante do Estado apresentou em 2015 índices muito similares aos apresentados em 2004.

Em 2004, 38% dos homicídios do Estado de Pernambuco ocorreram no interior, em 2017 esse número passou para 56%, de acordo com os dados da Secretaria de Defesa Social. Desde o início da série histórica até o ano de 2011 a RM registrou mais homicídios que o interior, mas desde 2012, houve uma inversão, o interior passou a liderar em números absolutos a quantidade de CVLI registrados no Estado. (SILVA, 2018, p. 67)

Em todos os estados a velocidade do crescimento da violência (ou a redução) está associada a falta ou a presença de políticas de segurança pública. Mais ainda, a atuação e a compreensão da importância do nesse campo, seja em seus deveres primários ou mais adentro

do tema. Nesse sentido, também é possível dizer que os estados da Bahia, Ceará e Pernambuco compõe um quadro de lúcida representação do problema da violência e dos desafios da Segurança Pública no nordeste e no Brasil. Enquanto, nesse panorama, o Sudeste representa uma gama de estados com resultados privilegiados, tendo todos os seus três estados apresentado redução em seu índice.

Para elucidar a afirmação acima, a partir da leitura dos resultados e apontamentos de Silva (2018), considerou-se pertinente a construção de um quadro comparativo para a visualização da região nordeste e sudeste (Quadro 1), diante de suas questões regionais, estaduais e territoriais em relação a violência e a Segurança Pública, buscando estabelecer conectivos com as ações de gestão da segurança pública em cada estado.

Quadro 1 - Comparativo entre as regiões Nordeste e Sudeste – violência X ações de gestão em Segurança Pública (continua)

VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO: REGIÃO NORDESTE X REGIÃO SUDESTE		
ESTADOS DO NORDESTE	RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES	AÇÕES E PRESENÇA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA
Bahia	<ul style="list-style-type: none"> - Mais de 70% da população está nas cidades do interior - Crescimento das taxas do interior em relação às taxas da RM - Aumento da violência motivado pela alta densidade populacional de algumas regiões, desorganização social e facilidade do porte de armas de fogo 	- O estudo não apresenta
Ceará	<ul style="list-style-type: none"> - Fortaleza figura como uma das cidades com maior taxa de homicídios - Aumento significativo nas taxas de CVLI na região metropolitana e no interior - Crimes em zonas de vulnerabilidade; avanço de facções vindas do sudeste e de novas facções locais; colapso de alguns programas de Segurança Pública 	- O estudo não aponta, apenas traz em consideração e a título de exemplo, o programa Ronda Quarteirão, que foi sucateado e entrou em declínio a partir de 2012, segundo Silva (2018)

Quadro 1 - Comparativo entre as regiões Nordeste e Sudeste – violência X ações de gestão em Segurança Pública (continuação)

Pernambuco	<ul style="list-style-type: none"> - Redução abrupta das taxas na RM - Inversão da liderança em registro de CVLI da região metropolitana para a região do interior 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação da política de Segurança Pacto Pela Vida é associada a redução das taxas na RM - Ausência de estrutura e da presença do Estado nos municípios pequenos associada ao crescimento da violência no interior
ESTADOS DO SUDESTE		
São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - Redução dos índices na RM e no interior 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação dos municípios na área de segurança pública, contribuindo principalmente na prevenção - Política de desarmamento (controle de armas) - Mudanças Estruturais na Polícia Militar (Tríade Polícia Comunitária. Força Tática e Coordenadoria Operacional; reformulação do currículo policial, com inserção da disciplina de Direitos Humanos; prática do Tiro Defensivo na Preservação da Vida – método Giraldi) - Reformulação do DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa) e lançamento do Plano de Combate aos Homicídios
Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> - O inverso da Bahia, o Rio de Janeiro tem mais de 70% da sua população na RM - Redução das taxas na RM e no interior, porém mais acentuada na região metropolitana 	<ul style="list-style-type: none"> - Operações de inteligência conjunta entre instituições lideradas por órgãos especializados - Implantação do SIM – Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade - Presença do município, através da criação da Secretaria de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Conservação, que otimizaram a qualidade de vida das pessoas através de ações de limpeza e iluminação urbana - Regularização do transporte alternativo - Criação da Delegacia de Homicídios da Capital - UPP como principal política de segurança

Quadro 1 - Comparativo entre as regiões Nordeste e Sudeste – violência X ações de gestão em Segurança Pública (conclusão)

<p>Minas Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Redução das taxas na RM - Disseminação do crime para o interior 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de políticas sistêmicas relacionadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e de suas organizações; implementação da Igesp – Integração da Gestão em Segurança Pública, um modelo de organização integrada - Investimento em Segurança Pública - Expansão da agenda de Segurança Pública: presença do município e participação da sociedade civil
---------------------	--	--

Fonte: SILVA, Phillip César Albuquerque. **A interiorização da violência: a dinâmica dos homicídios no Brasil (2004-2015)**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco (CFCH). Recife, 2018.

Diante do quadro apresentado, é notável o impacto positivo das políticas de segurança pública. Ações de organização e gestão integrada somam resultados positivos nas localidades às quais são implementadas. Outro fator importantíssimo é a constatação do fortalecimento na construção de resultados a partir da participação dos municípios em ações conjuntas e da ressignificação do território em seu papel e possibilidades. Por outro lado, a região nordeste, junto com a região norte, apresenta os piores índices nas taxas de homicídios. Com exceção de Pernambuco, os outros dois estados apresentam crescimento das taxas na região metropolitana. Entretanto, há um descaso uníssono com o interior em todas as regiões, sempre em detrimento das RM e capitais.

Nesse cenário, é possível afirmar que a discussão a partir da perspectiva do território tem sido cada vez mais necessária e eficiente. Um município com amplo entendimento e ações sobre Segurança Pública, que mantém esforçadamente o funcionamento dos serviços básicos e investe na qualidade de vida das pessoas pode ser um grande aliado no combate a criminalidade, sendo tudo isso direcionado por gestões integrativas. Segundo Silva (2018, p. 87), “na última década, está havendo um alargamento da questão de Segurança Pública, deixando de ser um problema estritamente policial para se tornar uma questão multidisciplinar, onde o município teria um papel fundamental.”

Pensar o território é pensar localmente. Pensar localmente é pensar regionalmente. Do micro ao macro, faz-se necessário a implementação de políticas de segurança que sejam padronizadas, mas que estejam organizadas de forma integrada em todos os sentidos, fazendo-se diagnosticar e agir a partir de cada região, estado e território. O que deve sobreviver da correlação de forças políticas nas relações intergovernamentais é sempre o caminho mais

coerente e que pense, antes de tudo, a sociedade civil enquanto pilar prioritário para qualquer política pública de segurança.

Ademais, dentro do quadro das (a)diversidades regionais, o comportamento da dinâmica dos crimes e da criminalidade atesta a importância de persistir no debate da Segurança Pública a partir do olhar do território e do fortalecimento de uma política de segurança na perspectiva integrada. É necessário adaptar a dinâmica de prevenção e de combate, atualizar os conceitos e ressignificar os papéis. Nesses termos, Silva (2018) afirma:

Para os especialistas, a dinâmica dos homicídios é distinta de acordo com a região. E as evidências apresentadas nessa pesquisa corroboram esse raciocínio. Por exemplo, no Amazonas, grande parte dos crimes está relacionada a conflitos por posses de terra. No Ceará, por outro lado, o aumento das mortes é decorrente de migração de grupos criminosos oriundos do Sudeste do país. Na Bahia, a criminalidade é estimulada pela desorganização social. Em Goiás, uma das causas apontadas é a não resolução pacífica dos conflitos. Já no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul o destaque vai para a disputa pelo tráfico de drogas. (SILVA, 2018, p. 79)

3.2. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA BAHIA

O Atlas da Violência 2020, produzido pelo IPEA, aponta que no ano de 2018 houve uma redução significativa na taxa de homicídios no Brasil, o menor índice diagnosticado em quatro anos. Até 2016, essa redução estava justificada principalmente pelas reduções nas regiões sudeste, centro-oeste e sul, mas em 2018 abarcou todas as regiões, incluindo o norte e nordeste no quadro de reduções após anos.

Entretanto, são muitos os fatores que podem redirecionar a progressão de uma linha estatística, desde a demografia até a falta de padronização nos registros. É interessante lembrar que, como trazido por Soares (2007), o surgimento ou um bruto aumento dos números, assim como o inverso, pode estar associado, por exemplo, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de registros ou a burocracia que cada vez mais categoriza, e até mesmo a falta de tudo isso.

Sobre o ano de 2018, o Atlas da Violência considera algumas medidas institucionais pontuais e também a trajetória que a dinâmica de crimes no Brasil vinha apontando, com a redução de taxas nas RM em decorrência, principalmente, da implementação de políticas de segurança e ações integradas em diversos municípios metropolitanos, além da disposição alguns municípios de discutir e agir dentro do âmbito da Segurança Pública.

Do ponto de vista institucional, elementos importantes surgiram, em 2018, no tema das políticas públicas de segurança pública: a criação do Ministério da Segurança

Pública, a aprovação da legislação criando o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), e a instituição do Plano Decenal de Segurança Pública (PDSP).

Ainda que a Lei no 13.675/2018 (Lei do Susp) não fosse a solução para o problema da integração e governança federativa no setor, uma vez que não teria como equacionar as várias restrições constitucionais sobre o tema, foi um passo importante na direção correta para a imposição de maior racionalidade a política de segurança pública. Certamente, esse primeiro passo poderia ser a senha para os movimentos subsequentes no sentido de se reformar o marco institucional da segurança pública, o que, infelizmente, não ocorreu, fazendo com que, até o momento, tal legislação se configure apenas como uma peça anódina, que não interfere na dinâmica da criminalidade no país. (IPEA, 2020, p. 8)

Resumindo, a partir disso, a justificativa para redução nas taxas de homicídio no ano em questão a cinco pontos julgados fundamentais que atravessam três blocos:

(...) consideramos que a redução de homicídio em 2018 poderia ser explicada (...) i) pela continuidade da trajetória de diminuição de homicídios na maioria das UFs, já observada nos anos anteriores, até 2017 (que tem a ver com a questão demográfica, com o Estatuto do Desarmamento e com o amadurecimento qualitativo das políticas estaduais); ii) pelo armistício (velado ou não) entre as maiores facções penais nos conflitos ocorridos, principalmente, em seis estados do Norte e Nordeste do país e iii) pelo aumento recorde do número de MVCI, que pode ter ocultado milhares de homicídios. (IPEA, 2020, p. 9)

Dentro do quadro de redutores da violência trazido pelo Atlas da Violência destaca-se a efetividade de políticas de segurança empreendidas no âmbito estadual e municipal, assim como a atuação do município na manutenção de seus serviços básicos, mesmo diante a importante iniciativa institucional no âmbito federal. Corroborando com os apontamentos de Silva (2018), o Atlas remonta uma forte tendência – que inicia-se nos anos 2000 – de resultados positivos quando é forte a presença dos municípios na gestão da Segurança Pública.

A partir dos anos 2000, alguns estados e municípios brasileiros passaram a assimilar a experiência estrangeira e introduzir políticas e ações inovadoras, como o Infocrim (2000), em São Paulo; o Programa “Ficar Vivo” (2002) e o Igesp (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o “Paraíba Unidos pela Paz” (2011); o “Estado Presente” (2011), no Espírito Santo; sem contar as ações e planos de segurança pública no âmbito municipal em várias cidades no Sul do país, no interior de São Paulo e em outros estados. (IPEA, 2020, p. 11).

Outro ponto interessante de destacar é a legislação de armas. Diferente do que tem acontecido atualmente, no qual existe uma pressão do governo nacional e de setores conservadores e/ou extremistas para facilitar cada vez mais o porte de armas para a sociedade civil (tentativa de normatização), os medidores apontam o quanto uma legislação do desarmamento, aliada a ações integradas das instituições acerca do controle de armas, a políticas sociais de acesso à educação e a cultura e ao combate ao desemprego, podem contribuir na redução da violência e, conseqüentemente, na redução das taxas de homicídios.

Vários trabalhos mostraram o impacto da difusão de armas de fogo sobre homicídios no Brasil, entre os quais três teses de doutorado em economia, na EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças/Fundação Getúlio Vargas (FGV), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Universidade de São Paulo (USP) (Hartung, 2009; Cerqueira, 2010; Justus, 2012). Cerqueira e Mello (2013) apresentaram evidências de que, entre 2004 e 2007, a taxa de homicídios seria 11% maior, caso o Estatuto do Desarmamento não tivesse sido sancionado. (IPEA, 2020, p. 76)

No conjunto de abordagens do Atlas da Violência também merece relevância o constante crescimento de crimes violentos motivados por lgbtqfobia (e também a ainda prejudicial falta de indicadores) e questões de gênero, assim como o crescimento dos homicídios de pessoas negras e de indígenas. Na questão racial em torno das pessoas negras, os índices atestam o aumento da violência e das mortes dentro da comunidade negra, enquanto a morte por crimes violentos de pessoas brancas apresentou, em muitos casos, redução. Os dados apontam também a predominância masculina no perfil dos homicídios que vitimaram pessoas negras, mas, se comparado somente entre o grupo de mulheres, são as mulheres negras que mais são vitimadas.

Além disso, em quase todos os estados brasileiros, um negro tem mais chances de ser morto do que um não negro, com a exceção do Paraná, que em 2018 apresentou taxa de homicídios de não negros superior a de negros. Assim, quando o assunto é vulnerabilidade à violência, negros e não negros vivem realidades completamente distintas e opostas dentro de um mesmo território. Alagoas, para citar o exemplo mais emblemático, é o estado que apresenta maiores diferenças de vitimização entre negros e não negros, com taxas de homicídio de negros sendo 17,2 vezes maiores do que a de não negros. (IPEA, 2020, p. 48)

A qualidade do documento no tratamento dos dados permite uma alusão à afirmação de Szabó e Risso (2018) em *Segurança Pública para virar o jogo*, uma vez que o Atlas da Violência traz indicadores muito importantes a serem levados em conta diante a implementação de políticas de segurança e os modelos de gestão da Segurança Pública para pensar um país que de fato avance a longo prazo nesse campo, além de demonstrar a eficiência que podem ter ações institucionais integradas e de prevenção, inclusive através de apreciação rigorosa destes mesmos indicadores:

No Brasil, como em muitos lugares do mundo, é possível identificar padrões para os diferentes tipos de violência. Em geral eles se concentram em algumas partes do território e atingem grupos específicos da população. Portanto, mesmo que todos tenham medo, o crime violento não afeta todas as pessoas de maneira igual. Ele realmente se concentra no espaço e no tempo. E, dependendo do tipo de crime, é possível identificar em quais dias da semana e horários ele acontece com maior frequência. (SZABÓ; RISSO, 2018, p. 18)

Nesse sentido, é interessante considerar que Silva (2018), numa perspectiva geográfica ao olhar para as manchas de crimes em dez estados brasileiros, aponta um fator interessante

sobre o estado da Bahia, a interdependência espacial entre municípios. Mais acima, na seção anterior, também foi registrada a predominância da maior parte da população em municípios do interior (74%). Silva (2018) alerta da importância da observação desses registros para a gestão da Segurança Pública:

Tornando o estado da Bahia dentre os analisados como o que apresenta maior interdependência espacial de um município com os seus vizinhos. Esse achado é especialmente relevante para os formuladores de políticas públicas na medida em que municípios mais próximos no espaço tendem a exibir níveis semelhantes de violência. Ou seja, qualquer tentativa de combate à violência que desconsiderar esse aspecto corre o risco de desperdiçar recursos públicos. (SILVA, 2018, p. 27-28)

Sem maior destaque do estado da Bahia comparativamente em detrimento de outros estados, seja no estudo de Silva (2018), seja no Atlas da Violência (2020), o estado apresenta índices de violência com crescimento acentuado. Freitas (2015) compreende a Bahia como um estado com grandes desafios em termos de violência:

O estado da Bahia apresentou índices de violência bastante significativos ao longo das décadas de 1990 e 2000. Segundo dados do Ministério da Saúde, os homicídios no estado variaram de uma taxa de 13 por 100 mil em 2000 para 41,9 por 100 mil em 2012, uma variação bastante superior à média nacional que no mesmo período oscilou de 28,5/100 mil para 29/100 mil homicídios por ano. (FREITAS, 2015, p. 64).

Segundo Freitas (2015), a história da violência na Bahia e as manchas criminais são influenciadas por contextos políticos bastante localizáveis. A década de 90 e o início dos anos 2000 foram marcados por ostensivas e midiáticas operações policiais especialmente em comunidades negras. Era uma espécie de espetáculo para figurar a força repressiva dos aparatos do Estado. Segundo o autor, em 2003 a ONU reconheceu publicamente a presença de grupos de extermínio em atuação principalmente na capital. Esses episódios contribuem para a construção de uma percepção negativa do cidadão diante a atuação e o papel das polícias.

Mais adiante, após o rompimento do regime carlista à frente do governo da Bahia, o primeiro mandato de Jaques Wagner foi carregado de críticas pela falta (ou minúcia) no rompimento com as velhas tradições políticas, desde os modelos discursivos aos modelos de gestão. Com um direcionamento similar ao que Soares (2007) faz ao primeiro mandato do governo Lula, a nível macro, para falar sobre esse processo Freitas (2015) aponta a dificuldade de desvencilhar-se das amarras políticas construídas pelo PT ao longo do processo eleitoral que conferiu as primeiras vitórias ao partido.

Diante desse quadro, aponta-se que:

[...] o resultado das eleições de 2006 na Bahia merece ser destacado como uma importante mudança em termos de direção política do estado, contudo, ao mesmo tempo, persistiram práticas sem inversão radical da equação política local. Como

previu o Paulo Fábio Dantas Neto a mudança de grupo político no governo não implicou em imediata alteração das práticas em termos de políticas públicas tão pouco em novas respostas a antigos problemas sociais (...) (FREITAS, 2015, p. 67).

Nesse contexto de intensa pressão de instituições e lideranças dos movimentos sociais é que o segundo mandato de Jaques Wagner inicia-se trazendo para sua agenda estruturante o tema da Segurança Pública. Na Bahia, em termos de gestão, um dos empreendimentos de grande aposta foi a criação do Programa de Governo *Pacto Pela Vida (PPV)*, através da Lei Estadual n.º 12.357/2011. A referência para o programa foram as políticas de segurança que geraram resultados históricos para Pernambuco e para as regiões do sudeste. O principal objetivo do PPV é a redução dos CVLI (Crimes Violentos Letais e Intencionais) e dos CVP (Crimes Violentos contra o Patrimônio), contribuindo para a redução da violência, consequentemente.

Além de discutir a gestão, a proposta para a Segurança Pública do então segundo mandato petista na Bahia também acalorou o debate a respeito da participação da sociedade civil, e foi a a partir dessa atmosfera de transversalidade e possibilidades de diálogos que o Estado passa a fazer gestos em direção aos setores da sociedade civil, buscando abarcar (ao menos em tese) as discussões dos movimentos sociais à época.

No dia 13 de junho foi instituído o Fórum Estadual de Segurança que reuniu representações da sociedade em oficinas sobre atividade policial; sistema de justiça; prevenção da violência; juventude; criança e adolescente; violência e grupos vulneráveis (idosos, pessoa com deficiência, LGBT); drogas e violência; sistema prisional; violência contra a mulher e violência racial. (FREITAS, 2015, p. 69-70)

Posto o cenário, é interessante falar sobre a gestão e a organização do Programa. A proposta era que o funcionamento do PPV acontecesse através de cinco setores, as Câmaras Setoriais de Segurança Pública, de Prevenção Social, de Enfrentamento ao Crack, de Administração Prisional e de Articulação dos Poderes. Dentro dessa estrutura, a marca da figura do Secretário de Segurança Pública (à época, um cargo destinado a um delegado federal, como em boa parte dos estados nos anos 2000) e do próprio governador, que participava como comando maior e monitoramento das ações e dos *feedbacks* através das secretarias.

Segundo Freitas (2015, p. 71),

(...) o pacto articula-se em duas macrodimensões estratégicas que do ponto de vista da gestão está delineado a partir dos comitês (de governança e o executivo); cinco câmaras setoriais e um núcleo de gestão. Tudo sob o discurso da territorialização, focalização e transversalidade.

Entretanto, Oliveira (2017) aponta que o Programa não contempla nenhum setor da Sociedade Civil e também não dialoga com a academia. Oliveira (2017) traz um comparativo

do PPV e do Programa Fica Vivo criado no ano de 2002 em Minas Gerais. Para o autor a falta de integração e relação com determinados setores que deveriam estar abarcados na discussão sobre Segurança Pública é o que difere os Programas e resultados.

Em Minas Gerias foi criado em 2002 o programa “Fica Vivo”, que surgiu a partir de uma iniciativa do Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFMG) e é coordenado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, estando presente em 26 comunidades violentas de todo o estado (SILVEIRA, 2008). Diferentemente do “Pacto pela Vida”, o similar mineiro tem uma participação decisiva da Universidade, na sua concepção e acompanhamento, bem assim da sociedade civil, por meio do Fórum da Comunidade, instância local de consulta, deliberação e acompanhamento das ações do programa. (OLIVEIRA, 2017, p. 21)

Segundo leituras da literatura sobre Segurança Pública na Bahia, há aspectos cruciais que desarticulam o PPV em sua execução, assim como a falta de formulações essenciais em sua proposta, reduzindo-o a um Programa que apenas consegue ampliar o contingente policial e de viaturas, caracterizando, na prática, apenas o caráter ostensivo-ofensivo do Pacto Pela Vida. Aqui estão consideradas, principalmente, as críticas nas leituras de Freitas (2015) sobre o Progama, relidas e, em partes, reformuladas por Oliveira (2017).

O Quadro 2 traz a visualização organizacional do Programa Pacto Pela Vida no estado da Bahia e algumas críticas que evidenciam o quanto a proposta difere da sua incorporação enquanto ação prática:

Quadro 2 - Organização do PPV

Organização do Programa Pacto Pela Vida – PPV	
Objetivo e Funcionamento	Críticas a respeito do Programa e da execução do mesmo
<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir as taxas de homicídio e, conseqüentemente, da violência no estado da Bahia - Organizado a partir de Câmaras Setoriais (Segurança Pública, Prevenção Social, Enfrentamento ao Crack, Administração Prisional e Articulação dos Poderes) - Figuras centrais no Governador e no Secretário de Segurança Pública 	<ul style="list-style-type: none"> - Não aceitação da pauta racial como central na discussão sobre homicídios, violência e Segurança Pública - Ausência da inserção dos setores da sociedade civil na discussão sobre Segurança Pública e falta de relação com a mesma - Afastamento da comunidade acadêmica do cerne das discussões - Falsa simetria entre ações preventivas (no âmbito operacional e no âmbito social) e ações repressivas - Má formulação do conceito de Segurança Pública

Fonte: Elaboração da autora, a partir das leituras de FREITAS (2015) e OLIVEIRA (2017).

Além de instituído por leis estaduais, o Programa Pacto Pela Vida está previsto no Plano Estadual de Segurança Pública da Bahia (PLANESP). Em conjunto com o PPV, também é instituída uma rede institucional e operacional-técnica que amplia a discussão da Segurança Pública, como a instituição do Sistema de Defesa Social e o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia.

Sobre o PLANESP, Freitas (2015) traz sua importância em realocar o debate sobre Segurança Pública para um ponto central das agendas institucionais e políticas, trazendo o tema associado ao desenvolvimento e aos direitos humanos na construção de um Estado democrático. Outro ponto importante é trazer a luta pela vida para as agendas políticas de governo, através da necessidade da redução de homicídios. Entretanto, persiste um ponto central da crítica do autor que, por conseguinte, estende-se a outras medidas que o Plano abarca:

O PLANESP não traz explicitamente nenhum conceito de segurança pública. Diferentemente de outros documentos de mesma natureza como o PSP 2002 ou o PRONASCI 2007 que explicitam um conceito de segurança pública o PLANESP não apresenta esta demarcação teórica com vistas a lastrear suas abordagens e ações. Também faltam ao documento definições sobre “paz social”, “prevenção social” e “ordem pública”. Estas expressões são utilizadas amplamente ao longo do PLANESP sem que haja uma conceituação das mesmas no texto. (FREITAS, 2015, p. 80).

Nesse sentido, os desafios que repercutem no caso da Bahia abre um panorama importante para a compreensão das políticas de segurança no Brasil. Dentro dele, é importante reanimar a discussão sobre o Sistema Único de Segurança Pública, que tem sua implantação criticada desde o segundo mandato do então presidente Lula. Diversos autores também alertam para a falta de efetividade de discutir Segurança Pública sem um caminho institucional-legal para a implantação de políticas públicas no âmbito – como por exemplo a existência do SUAS, para a seguridade e proteção social, e do SUS, para as políticas de saúde.

Oliveira (2017) aponta sobre o SUSP na Bahia, reverberando a grande interferência das relações intergovernamentais e o quanto essa correlação de forças, cooperativas ou não, podem influenciar na gestão da Segurança Pública.

Os processos de implementação do SUSP em municípios da Bahia e de Pernambuco perpassam, essencialmente, pelo estabelecimento de uma relação intergovernamental (União-Municípios) verticalizada, na qual a interferência direta da União é tão relevante quanto a disponibilização de recursos financeiros e materiais. (OLIVEIRA, 2017, p. 58).

Ou seja, para além da questão técnica, a gestão da Segurança Pública no Brasil também é atravessada a todo tempo pelas correlações de poder e força política. Para além dessa afirmação sintomática, a presente seção não pretende esgotar o tema da violência e da gestão da Segurança Pública na Bahia. Mas, assim como no recorte do nordeste, trazer à tona o panorama histórico da conformação das políticas de segurança pública na Bahia, bem como elucidar que discutir a partir de uma perspectiva regional, integrada e transversal do ponto de vista da gestão é essencial.

No caso da Bahia, há a evidencia de que um programa similar dá mais resultados positivos a depender da articulação e organização para o funcionamento de todos os pontos. Ações cooperativas através de redes de integração da Segurança Pública tendem a só funcionarem quando alinhadas no entendimento, nos objetivos e na prática, além de um alinhamento institucional dos entes federativos que vá para além da disputa político-partidária. Nesse sentido, o olhar do território além de muito específico, também é bastante expressivo.

Na linha do tempo da história do combate ao crime e a criminalidade no Brasil, a presença do território nas discussões e nas ações sobre Segurança Pública têm mostrado eficiência e possibilidades com as quais é possível estar diante de velhos paradigmas a partir de novos olhares, provavelmente mais próximos do sentimento da sociedade civil, do exercício pleno da democracia e do respeito à dignidade da vida humana.

3.3. O TERRITÓRIO ENQUANTO PERSPECTIVA: O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Na literatura sobre Segurança Pública, encontram-se muitas referências ao papel do Território diante do tema. Nesta pesquisa, território foi considerado enquanto domínio do município, em termos constitucionais e institucionais. Mas é preciso uma leitura mais ampla para afunilar até esse conceito constitucional-político-geográfico de território enquanto município.

Windson de Oliveira (2017) traz diversas conceituações dadas a território. Como espaço geográfico identificado pela posse de uma comunidade ou de um Estado (definição de Ratzel), nesse sentido os conflitos políticos vêm antes das definições geográficas; como uma noção baseada na ideia de territorialidade que muda de acordo com o tempo e espaço, uma noção desatrelada da ideia de Estado (definição de Sack).

Dentre as diversas e distintas concepções, é interessante entender que o conceito de território geralmente é conformada através de dois eixos, o das fronteiras simbólicas, estruturais e políticas e o das fronteiras geográficas e constitucionais. Nas palavras de Windson de Oliveira (2017):

O território é, dessa forma, alvo de diferentes definições e debates, sendo construído não somente por suas fronteiras (uma vez que essas nem sempre são precisas ou visíveis), mas principalmente pelas relações simbólicas, estruturais e de poder que garantem a sua existência e dinamicidade. (OLIVEIRA, W., 2017, p. 211).

A diversificação no conceito traz também as possibilidades e potencialidade de discutir o território. Do ponto de vista da Segurança Pública, o autor acima citado traz também a seguinte afirmação:

Teorias criminológicas modernas vêm insistindo na relação estreita entre as ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e a redução da criminalidade mais grave. Constitucionalmente, é justamente nas mãos do poder municipal que estão concentradas muitas das atribuições e recursos para melhorar as condições de vida da população, e onde se espera que o território se mostre forte como espaço de convergências de forças que nele operam e espera-se que sejam capazes de transformar as realidades. (OLIVEIRA, W., 2017, p. 212)

Estudos das mais diversas perspectivas corroboram com a inferência do autor. Ao avaliar o posicionamento dos gestores municipais em relação a Segurança Pública, Silva (2018) traz a percepção do papel dos municípios de dentro para fora. Muitos gestores reforçam a ideia da potencialidade e a necessidade da atuação do município na discussão e na ação da Segurança Pública - há uma repetida afirmação de que é no território que os problemas e desafios da Segurança Pública coexistem diariamente.

Mas a maioria dos gestores demonstra furtrar-se ao potencial papel dos municípios diante do tema, atrelando-se a noção esvaziada (e aqui também é importante marcar como equivocada) de Segurança Pública, que se inicia desde o Artigo 144 da Constituição de 1988. Também aponta as disparidades econômicas e fiscais entre os municípios, e o quanto a atuação de grande parte deles depende da relação institucional e também intergovernamental com a União, criando empecilhos para ações territoriais.

Em sua leitura, Silva (2018) também traz, a partir dos gestores, alguns formatos e ações com as quais o município poderia contribuir de forma efetiva para o assunto da Segurança Pública. A seguir reproduz-se o Quadro 3, que sintetiza medidas que podem ser tomadas a partir de quatro eixos recorrentes na fala dos gestores em entrevistas ao autor supracitado: controle e ordenamento urbano, integração e articulação com as polícias, oportunidade para os jovens e para a população mais vulnerável, e prevenção dos crimes e redução dos riscos.

Quadro 3 - Perspectiva de gestores de municípios para contribuir com a Segurança Pública

Eixos	Ações que podem ser tomadas pelos municípios (territórios)
Controle e ordenamento urbano	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a iluminação pública Fiscalizar a limpeza de terrenos desocupados - Ofertar mais equipamentos públicos de lazer, esportivos, e educativos - Realizar o ordenamento de vias públicas - Reordenar os vendedores ambulantes
Integração e articulação com as polícias	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar os conflitos sociais nas comunidades Integrar com as forças de segurança do Estado Instalar sistema câmeras de vídeo-monitoramento - Atender ocorrências menores, como perturbação do sossego
Oportunidade para os jovens e para a população mais vulnerável	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar programas sociais para população em estado de vulnerabilidade - Desenvolver políticas públicas para os jovens (esportes, artes, cultura) - Ofertar aos jovens cursos técnicos e vagas de emprego - Dar maior atenção à educação de base
Prevenção dos crimes e redução dos riscos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar palestras focadas em temas de prevenção - Implementar políticas para tratamento de usuários de drogas e redução de riscos

Fonte: Elaboração da autora a partir da leitura de SILVA (2018).

O esforço de conceituar e contextualizar o território feito por Windson Oliveira (2017), bem como as constatações trazidas por Silva (2018), é muito proveitoso para o presente estudo, em termos dos caminhos abertos para a discussão a qual se propõe esta dissertação. No próximo capítulo será iniciada a discussão principal a partir do *lôcus* desta

pesquisa: o Comitê Interinstitucional de Segurança Pública em Camaçari como modelo de Política de Segurança Pública Integrada.

Camaçari faz parte da região Metropolitana de Salvador com uma distância de 41 km da capital e possui a segunda maior arrecadação fiscal do estado, dispondo de um território de 762.802 km² entre Sede e Orla e uma população estimada de 299.132 habitantes de acordo com site do IBGE (estimativa 2019), a segunda maior do estado ficando atrás apenas da capital Salvador. Além disso, um aspecto sintomático da cidade é possuir o maior Polo Petroquímico da América Latina, além de empresas como a FORD (recém saída do município e do Brasil), Monsanto, Milleniun, Bridgestone, Firestone e Continental.

Diante das características de Camaçari, o processo de ocupação do município ocorreu com intensa migração de população, oriundas preponderantemente da zona rural e do interior do Estado, motivada pela presença dessas indústrias. Todavia, por não disporem de qualificação correspondente aos postos de trabalho oferecidos, esses imigrantes acabaram por sofrer sérias dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal, restando-lhe, na maioria das vezes, apenas a alternativa de realizarem atividades esporádicas e informais, justificando assim a quantidade de famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família, que são de aproximadamente 16.000 (DATASUS, 2019).

A violência é também uma grande mazela que acomete a cidade. Camaçari está na quinta posição em número de homicídios de jovens entre os 417 municípios do Estado da Bahia, segundo a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e o Ministério da Saúde. Estes dados são encontrados em uma pesquisa publicada no livro *Mapa da violência dos municípios brasileiros* (2008), em que foram analisados os dados coletados de 2002 a 2004.

Segundo esses dados, haveria em Camaçari uma média de 70,2 jovens mortos para cada grupo de 100 mil. Outro dado que se destaca na pesquisa é o fato de que a arma de fogo consiste na principal ferramenta utilizada pelos agressores e que os mesmos têm idade entre 15 à 29 anos. Esse cenário de violência que é percebido nas cidades e descrito em Camaçari, é associado a desigualdade social e a incapacidade institucional do Estado em sanar tal mazela. Segundo formula Santos (1993):

Quem nelas impera é o crime organizado, a violência localizada e nada aleatória, os fabricantes do desemprego e, em consequência, da opressão e do medo, as instituições que vivem do povo, mas não sabem como, ou não o querem educá-lo. Quem manda nessas regiões não são, quem era até que o fossem, as mitologias institucionais correntes. Quem nelas manda é o catálogo heraclíteo da noite. (SANTOS, 1993, p. 07)

Nesse sentido, o próximo capítulo buscará compreender como o Comitê Interinstitucional de Segurança Pública contribui para a diminuição da insegurança através de uma gestão integrada de ações e projetos de enfrentamento e prevenção às violências no município de Camaçari. Portanto, também é importante compreender como Camaçari está organizada enquanto município para o enfrentamento dos problemas de violências que persistem na cidade, diminuindo a qualidade de vida da sua população, criando um clima de vulnerabilidade e insegurança, além de compreender de que forma um sistema integrado de ações pode ter melhor resultado no enfrentamento a criminalidade.

4. CISP: A PERSPECTIVA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Para entender a gestão da Segurança Pública no município de Camaçari, é fundamental retomar as concepções e as medidas que o município adotou nos últimos anos diante o tema da Segurança. Além do Pronasci, hoje se soma a essa história da Segurança Pública em Camaçari a implantação e atuação do CISP – Comitê Interinstitucional em Segurança Pública, ativo no município desde 2015. É através da investigação da dinâmica do CISP – Camaçari e seus impactos e resultados que é dissertado sobre o modelo de segurança integrada que esta iniciativa representa e abordado sua efetividade na construção e consolidação de uma Política de Segurança Pública no território com protagonismo do município.

4.1. SEGURANÇA PÚBLICA EM CAMAÇARI: PANORAMA POLÍTICO-ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO

A onda progressista iniciada com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência do Brasil desencadeou um processo de discussão sobre Segurança Pública muito propício para (re)pensar o que foi feito até aqui e quais os melhores caminhos a percorrer dentro do tema. Afinal, como dito, àquela época a proposta do Plano para a Segurança Pública no país causou alarde positivo até entre os especialistas. Mesmo com todas as problemáticas, era um terreno propício para empreender novas perspectivas que de fato poderiam mudar a qualidade de vida das pessoas para melhor.

E assim como chegou à Bahia, com a vitória de Jaques Wagner para governador do estado, que assumiu em 2007, chegou também a muitos municípios. No estado, a vitória de Wagner consolidou um diálogo mais abrangente com as discussões que já estavam sendo discutidas nacionalmente. Entretanto, muitas são as críticas sobre o tratamento da Segurança Pública principalmente no primeiro mandato do então governador da Bahia. Boa parte delas apontam as amarras com algumas ideias ainda da atmosfera carlista a qual o estado ficou submetido por anos e a falta de movimentações incisivas no processo de (re)pensar o tema da segurança.

Não é, de forma alguma, dizer que de 2007 em diante houve apenas repetição da forma de gerir e executar a Segurança Pública, mas a atuação comedida não condisse com o cenário nacional, de euforia e pressão para que o Brasil avançasse no campo da Segurança e das políticas públicas no geral. O lançamento do Pacto Pela Vida foi uma espécie de redenção

em resposta a cobrança de ação política do governo, ações de fato progressistas, mas que também pecou e ainda peca no afastamento do diálogo com a sociedade e na superestima das ações repressivas. As críticas ao atual governo Rui Costa, também soam em um tom parecido na questão da Segurança Pública e do Pacto Pela Vida, entretanto embatidas por uma forte aprovação da opinião pública e bastante investimento na área da Saúde.

Entretanto, se os mandatos progressistas na Bahia tiveram má propulsão na discussão sobre Segurança Pública, também é necessário ressaltar que um ponto muito positivo nas gestões iniciadas a partir de 2007 foi a ampliação da capacidade de alinhar o estado às políticas públicas que estavam sendo empreendidas no cenário nacional desde 2003 pelo governo federal. No sentido da Segurança Pública, a implantação dos modelos dos Gabinetes de Gestão Integrada (GGI), em 2003, e a instituição do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), em 2007 pelo Ministério da Justiça através da Lei nº 11.530/07, foram marcos importantes para uma (re)definida transformação de perspectiva na discussão sobre o tema.

Com base nas Diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o Pronasci traz um olhar multidisciplinar para o tema da Segurança Pública, possibilitando o exercício da democracia ao estender a discussão à participação da sociedade civil. O olhar através da cidadania propõe o envolvimento da sociedade. É através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania que as ações sociais passam a fazer parte da equação de uma política de segurança que de fato faça enfrentamento eficaz a criminalidade. O Pronasci é o marco inaugural do olhar para o problema da Segurança Pública a partir de uma ótica integrada.

Além disso, o Pronasci também contribui para fortalecer a ideia da prevenção como prioridade. As ações repressivas e de ordenamento não são o primeiro plano, evitar é mais vantajoso e menos prejudicial para a sociedade. O foco na ação preventiva também está atrelado a preservação da vida dos próprios agentes da Segurança Pública, nesse caso, principalmente os policiais. Afinal, quanto menos exposição a perigo desnecessário, menos risco de vidas perdidas.

Nesse sentido, é interessante salientar que o Pronasci também propõe a valorização dos profissionais de Segurança Pública, no sentido da formação/profissionalização e da qualidade de vida em si. Além disso, o combate à corrupção policial, a (re)estruturação do sistema penitenciário e, corrigindo falhas passadas, a participação da sociedade no sentido da prevenção, trazendo políticas com foco nos jovens de 15 a 29 anos e de ações comunitárias.

Assim como outras políticas, o Pronasci está baseado em algumas ideias relativamente consensuais, como a de que prevenção e repressão ao crime são

complementares (e não mutuamente excludentes), a de que os Direitos Humanos devem ser respeitados e a de que a criminalidade é originada por determinadas condições sócio-históricas. Tal programa procurou induzir a capacidade técnica dos municípios por meio do fomento a atividades formativas e de desenvolvimento metodológico dos GGIs. As novidades trazidas por esse plano eram a premência de políticas voltadas para jovens de 15 a 29 anos (especialmente aqueles que já tinham cometido atos infracionais e/ou sido presos), e de ações a serem desenvolvidas pela própria comunidade no controle da violência. (BERALDO; RIBEIRO, 2020, p. 01)

Como posto pela própria apresentação do Pronasci, o Programa sintetizava como eixo propulsor a ideia de combate ao crime a partir do âmbito policial e do âmbito social, de forma integrada, e a consolidação de que a Segurança Pública é responsabilidade Federal, Estadual, Municipal e da sociedade, não de um ente ou de outro.

A partir do alinhamento dos estados ao Pronasci, a necessidade da presença dos municípios passou a ficar cada vez mais clara. Os municípios, de modo geral, viviam somente a política de segurança do estado, e, de certo modo, participando do problema, mas não entendendo que também faziam parte da solução. Segundo Beraldo e Ribeiro (2020, p. 01), “Os municípios começaram a se envolver mais diretamente nas políticas de Segurança Pública nas últimas duas décadas, quando o governo federal passou a direcionar ações para as esferas locais.”.

Em Camaçari é perceptível uma mudança de postura do governo municipal a partir de 2005, quando a onda progressista chega ao município com o governo Caetano, dois anos após o início do governo Lula e dois anos antes o início do mandato do governador Jaques Wagner, no estado. Em nível de gestão, os governos Caetano (2005-2012) são muito interessantes para a discussão sobre Segurança Pública, pois realinha a aplicação de leis federais ao município, principalmente no sentido das políticas públicas. Esse alinhamento com a esfera federal permite a cidade experimentar e participar com mais abrangência dos avanços que o país havia conseguido através da implantação e implementação de políticas públicas.

No último ano do primeiro governo Caetano, final de 2008, a implantação do Pronasci na Bahia e em outros estados ganhou destaque no país a partir de uma avaliação positiva do andamento do programa feita pelo então Ministro da Justiça, Tarso Genro. Ao lado do Rio de Janeiro e do Acre, o ministro afirmou que a Bahia realizou com excelência a execução do programa. À época, além da capital baiana, estavam inclusos na abrangência do programa o município de Camaçari, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Na mesma reunião, o então prefeito do município afirmou que “segurança não é feita somente com reaparelhamento da polícia, mas ações preventivas e investimentos no social” (CAMAÇARI, 2008, p. 01). A fala é bastante sintomática no sentido de compreender a postura da gestão municipal frente aos novos entendimentos sobre Segurança Pública no

Brasil. É válido também apontar que, como trazido na discussão anterior a este capítulo, Silva (2018) ressalta a pouca compreensão de boa parte dos gestores municipais diante a potencialidade do município na discussão e no papel referente a Segurança Pública.

Nesse sentido, para além do discurso do gestor em questão, é importante dizer que Camaçari dá um passo importante em 2009, ao tornar-se o primeiro município além das capitais estaduais a implantar o Território de Paz, ação que buscava trazer simultaneamente diversos projetos vinculados ao Pronasci. (CAMAÇARI, 2009, p. 01). Integrar o Território de Paz significou a ampliação de políticas de segurança vinculadas a políticas sociais, com foco principalmente em jovens e mulheres. À época, já funcionavam o Protejo e o Mulheres da Paz.

A presença do Pronasci já deixava sua marca no município, construindo, aos poucos, uma rede de vínculo entre pessoas, comunidades e profissionais da Segurança Pública e demais áreas que dialogavam transversalmente:

Abisai da Luz Santos, 16 anos, é um dos 100 jovens beneficiados pelo Protejo. De segunda a sexta-feira, o estudante tem acesso a aulas de teatro, dança, música, artes e educação. Além disso, receber uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 100.

Depois das atividade do Protejo vejo o mundo e as relações com as pessoas de uma forma mais humana. O dia-a-dia em conjunto e o espírito de equipe também são muito valorizados, conta [...] (CAMAÇARI, 2009, p. 01)

Com o Pronasci esses vínculos passam a estreitar-se, a sociedade passa pelo processo de inclusão na discussão sobre Segurança Pública, o que proporciona também a formação cidadã para os diversos segmentos.

Segundo Maria Neci Ferreira da Silva, 51 anos, participar do Mulheres da Paz fez lembrar de assuntos que há muito tempo não discutia. Aqui falamos sobre direitos da mulher, idoso e crianças, informações que eu nem lembrava mais como funcionavam. Nos dias que não tem aula, fico em casa ansiosa, revela a moradora do Phoc 3 [...] (CAMAÇARI, 2009, p. 01)

A existência do Pronasci embasa o terreno propício para pensar gestão integrada de forma cada vez mais ampla. O Programa também contribui com o fortalecimento do GGIM e com maior investimento em projetos, primeiro, por chamar a atenção do governo federal, e depois, por partir da transversalidade, que incentivava a nível social-comunitário e legal, a participação das secretarias municipais, bem como o empenho pessoal e financeiro das mesmas.

Um exemplo disso na história da cidade foi o programa Mais Cultura, empreendido a nível nacional pelo Ministério da Cultura, e desenvolvido no âmbito do território através da

parceria com as Secretarias de Cultura (Secult) e de Desenvolvimento Social (Sedes). O projeto, que estava dentro do Pronasci, beneficiou especificamente os Phocs (I, II e III), bairros que compunham o Território de Paz. Atendendo ao edital nº 5/2010 do Ministério da Cultura, os moradores entre 16 e 29 anos poderiam realizar a inscrição de projetos socioculturais, principalmente voltados para própria comunidade. O valor máximo que as propostas contempladas poderiam receber, equivalia a R\$ 15.300,00. (CAMAÇARI, 2010)

As propostas contempladas receberão entre 1 e 30 salários mínimos. [...]

O objetivo é viabilizar iniciativas que promovam inclusão social e contribuam para a diminuição da violência e da criminalidade, além de proporcionar mais dinamismo econômico às comunidades por meio do apoio financeiros aos artistas, escritores, grupos independentes e produtores culturais locais. (CAMAÇARI, 2010, p. 01)

Dessa forma, através da categorização do território e de ações específicas no mesmo, o Pronasci ajudou a promover inclusão e o acesso a cultura, a ampliar o diálogo entre as comunidades e a nortear os jovens a serem agentes de si. Através do diálogo e participação da própria sociedade, foi construído uma rede de formação cidadã vinculada à discussão sobre segurança, o que resultava na prevenção contra o aliciamento da juventude pelo crime e pela criminalidade. Ao invés do contato com armas, com o desenvolvimento do Pronasci nos municípios proporciona aos e a toda comunidade, o contato com a cultura, o esporte, o lazer e com a discussão sobre cidadania, voltado para se e para o coletivo.

Nesse sentido, o fortalecimento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) foi um fato decisivo no sentido de ampliar as ações integradas em Camaçari. O GGIM é o responsável por articular, mediar e estabelecer o diálogo entre os órgãos públicos e instituições, papel cumprido na gerência do Pronasci e, mais tarde, na contribuição frente ao CISP. Além disso, o GGIM também, na gestão do Pronasci, efetivou balanços qualitativos em relação a execução e recepção do programa.

No início de 2011, por exemplo, foi apresentado os resultados de uma pesquisa qualitativa desenvolvida pela Fundação da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (FEA/UFBA) para compreender a recepção da população em relação ao Pronasci, que apontou a satisfação de 72% dos entrevistados para a realização do estudo. A pesquisa fez parte do balanço do GGIM sobre o Pronasci no município. É válido ressaltar também que nesse mesmo ano o GGIM planejou a implantação do Observatório da Violência e Criminalidade.

Nas articulações empreendidas pelo GGIM sempre demonstrou-se forte a participação dos órgãos governamentais (secretarias) e instituições públicas, bem como da força

operacional repressiva-ostensiva (chefes de polícia). No entanto, é interessante salientar que evidencia-se ainda um certo foco nas menções sobre as forças repressivas como entendimento sobre o que é Segurança Pública a partir da perspectiva do Pronasci, principalmente por parte da sociedade.

Para o assessor especial do prefeito, Gerson Oliveira, que estruturou a pesquisa qualitativa, o resultado foi surpreendente. "Apesar de a população considerar que a segurança pública é um dos maiores problemas no Município, ela faz uma avaliação positiva dos órgãos repressivos e considera que a atuação da polícia é satisfatória. (CAMAÇARI, 2011, p. 01)

É dentro desse contexto que, em 2012, a pesquisadora assume a coordenação do Pronasci em Camaçari, sendo uma das incentivadoras para a implantação do CISP em 2015. É dessa experiência documental e vivida que lanço mão para investigar a relevância e articulação do CISP em Camaçari, testando a hipótese de que o modelo de uma Política de Segurança Pública Integrada, incorporada ao CISP, é fundamental e essencial na contribuição das ações do município no combate a violência e a criminalidade.

Para analisar a importância da gestão integrada e como a mesma auxiliar na organização das ações do município, será feita a utilização de documentos oficiais do CISP - Camaçari, incluindo as atas das reuniões que aconteceram desde a sua fundação até os últimos encaminhamentos feitos no final de 2020.

Até a construção do CISP, existiu uma longa trajetória de esforços coletivos e bastante entendimento claro sobre a potência e possibilidades na existência das ações integradas; e o quanto o território tem um papel fundamental no combate a violência, ao crime e a criminalidade, e, conseqüentemente, na qualidade de vida das pessoas e na construção de políticas públicas de segurança.

Dentro do município de Camaçari, foi necessária a existência do Pronasci para que o CISP pudesse ser concreto. Primeiro, por permitir a atuação do GGI Municipal, fortalecendo-o enquanto órgão fundamental para o funcionamento de uma gestão integrada a partir do município – com o Pronasci o GGI conseguiu, inclusive, melhor e maior organização estrutural para atuação.

Depois, o Pronasci e sua execução bastante elogiada, como dito, também propiciou a possibilidade de mais investimentos do Governo Federal no município. Outro fator importante também é a postura do município diante os problemas da Segurança Pública. A compreensão da potencialidade do território em contribuir a favor do combate a violência e a criminalidade, principalmente no sentido da prevenção, é crucial para a implantação de um modelo de gestão integrada em Segurança Pública viável. Estas colocações, sobre o programa em nível

municipal, fazem coro às afirmações de Bertini (2016) quando a autora sintetiza sua avaliação do programa em nível nacional.

O Programa tem início, traz prioridade e recursos para os projetos estabelecidos, mas finaliza antes da hora marcada. Por outro lado, este percorrido deixa marcas, transforma os conceitos e a realidade em que se insere, ao menos em parte. E gera um quadro atual na política de segurança pública em que não é mais possível falar-se no tema sem tratar de cidadania. As lembranças do PRONASCI definitivamente instaladas no imaginário social apontam esta marca. (BERTINI, 2016, p. 30)

E é essa postura do território enquanto agente (também) responsável pela Segurança Pública, que passou a ser, além de necessária, exigida para atender aos direcionamentos locais feitos pelo Governo Federal (tendo em vista o período dos governos progressistas), e ampliou a discussão sobre Segurança no Brasil para mais próxima da sociedade.

Nesse sentido, Beraldo e Ribeiro (2020) apontam um conjunto de ações que implicam, ao longo dos últimos vinte anos, a municipalização de responsabilidades relacionadas à Segurança Pública, que são formadas por marcos no campo das políticas de Segurança que já foram abordados nesta dissertação. São ações que somam forças da criação da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (transformada em Senasp, em 1997) até a implantação do Pronasci 2007, nas quais:

(...) destacam-se (i) a criação da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, transformada em 1997 em Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com o objetivo de induzir o envolvimento das cidades com a temática da prevenção ao crime, (ii) o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (2000), que fomentou a criação do Plano de Integração e Acompanhamento dos Programas Sociais de Prevenção da Violência (Piaps) com o propósito de incluir os municípios como atores importantes na política de segurança pública; (iii) o Fundo Nacional de Segurança Pública (2000), que passou a financiar a constituição e o funcionamento de instâncias locais como as Guardas Municipais; (iv) o segundo Plano Nacional de Segurança Pública (2003) que, entre outras ações, estabeleceu a metodologia de Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs) que deveriam funcionar em nível municipal, estadual e federal, com vistas a promover a articulação das políticas de segurança pública (...) (BERALDO; RIBEIRO, 2020, p. 02)

A quinta ação listada é a criação e implantação do Pronasci, na qual as autoras inferem que a Lei nº 11.530/2007 condicionou, através dos dispositivos de gestão, os municípios a assumirem papel de protagonismo na discussão e ação da Segurança Pública.

[...] o Programa Nacional de Segurança com Cidadania, o Pronasci (2007), convertido na Lei nº 11.530, de 24.10.2007, cujos recursos e mecanismos de gestão colocaram as cidades como atores relevantes e indispensáveis à execução das ações de “prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais”, como destaca o manual produzido pelo Ministério da Justiça.

Portanto, o Pronasci lapida o terreno para a criação dos CISPs municipais, exigindo a participação dos municípios através da gerência dos recursos e da execução do Programa.

Propiciando, para além do vínculo legal/institucional, também a experiência técnica e social da viabilidade de uma gestão integrada da Segurança Pública. No caso de Camaçari, vale ressaltar que foi muito importante o município ter sido pioneiro em recepcionar e consolidar o Pronasci, assim como também ficará claro aqui o quanto o município pode ser beneficiado, no campo da Segurança Pública, com o modelo de gestão integrada, como o exemplo do CISP.

4.2. IMPLANTAÇÃO DO CISP EM CAMAÇARI E ALTERAÇÕES NAS DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Em sua dissertação de mestrado, Oliveira (2017) traz na seção 5.4 uma abordagem a partir de leituras que defendem a proatividade e o protagonismo do Ministério Público no tangente a Segurança Pública, principalmente a partir de um papel de vínculo coletivo com a sociedade na garantia de direitos e do respeito a constituição e exercício da democracia. Corroborando com Berclaz¹, que elogia a iniciativa da criação de promotorias de justiça específicas de Segurança Pública em Santa Catarina (criminais e protetoras dos direitos fundamentais) para falar sobre o papel do MP diante o tema da Segurança, Oliveira (2017) realça a importância do MP pensar a Segurança Pública, estando à frente de iniciativas como os Comitês Interinstitucionais de Segurança Pública (CISPs) Regionais, no caso do estado da Bahia.

Nesse contexto, dentro das metas do Ministério Público da Bahia para a efetivação de políticas de Segurança Pública, os CISPs Regionais constituem iniciativa do órgão:

O projeto dos CISP's Regionais também se constitui numa iniciativa do Ministério Público do Estado com vistas a induzir a implementação da política de segurança pública do Estado da Bahia, dentro de marcos legais, constitucionais, com respeito aos direitos humanos buscando a articulação e integração dos atores dos sistemas de Justiça Criminal, Segurança Pública, direitos sociais básicos (saúde, educação, assistência social, lazer, esporte etc), garantindo a inda a participação de diversos setores da sociedade civil. (OLIVEIRA, 2017, p. 54)

Logo, a iniciativa dos CISPs Regionais justificam a relevância do Ministério Público manter o papel de, como colocado por Oliveira (2017, p. 55), “indutor da política de segurança pública no estado da Bahia”. E através de um modelo de gestão integrada, garante-se o exercício da democracia e a participação da sociedade, dinamiza-se o alinhamento entre os entes federativos, realoca o município a assumir papel importante, eficaz e que combatam

¹ Para saber mais sobre o caso em questão, visitar *Qual o papel do Ministério Público na segurança pública?*, texto publicado por Berclaz em 2016 e disponível em: <http://www.justificando.com/2016/04/25/qual-o-papel-do-ministerio-publico-na-segurancapublica/>. 2016

os modelos contraprodutivos nos quais a Segurança Pública é matéria apenas excludente de repressão e retroalimentação de investidas que desestruturam ainda mais a sociedade, cumprindo papel contrário ao de manutenção da paz e melhoria da qualidade de vida das pessoas. Também ressaltando a ideia de vínculo entre o MP e a sociedade, da municipalização de responsabilidades da Segurança Pública, e, em uma leitura mais aprofundada, fazendo uma (re)leitura a partir da brecha do esvaziamento do conceito constitucional.

O autor discute o papel dos municípios na efetivação da Segurança Pública, no sentido da prevenção, na redução da violência e do provimento. A partir de diversas leituras que indicam a importância do território assumir papel diante as problemáticas da Segurança Pública, principalmente diante das suas possibilidades em contribuir no combate a violência e a criminalidade.

De forma sucinta, Oliveira (2017, p 55) afirma:

(...) embora segurança pública seja, em princípio, atribuição constitucional dos Estados, o Município pode e deve desenvolver ações preventivas e até repressivas de violências e criminalidade, para além da atribuição conferida de instituir Guardas Cívicas Municipais, algumas até armadas.

Com efeito, os diversos estudos já mencionados enfatizam a necessidade de atuação intersetorial e até interinstitucional entre os sistemas de defesa social, justiça criminal, direitos sociais básicos, com participação comunitária. (SILVA, 2018, p. 55)

Também faz-se necessário registrar que é a partir do território que vivencia-se de fato o problema. É do território, em matéria de vida real, que transforma-se a violência, os crimes e a criminalidade em números e compreensões, e os números e compreensões em diretrizes para sistematizar um embate que, constitucionalmente, também é um direito e um dever de todos; é no território que a Segurança Pública se materializa, principalmente. E, em linha geral, é a partir da perspectiva do território compreender sua potencialidade e possibilidades que a gestão integrada passa a ser possível.

Beraldo e Ribeiro (2020) defendem o papel do município enquanto ator (também) responsável pela Segurança Pública. Nesse caso, ressaltando a necessidade de compreender Segurança Pública como matéria política de Estado, para além da tríade da luta partidária, fazendo parte da agenda política do município.

A cidade é onde a maioria de nós vive e realiza suas atividades produtivas. A nossa qualidade de vida tende a ser diretamente afetada pelas ações que são realizadas no território em que residimos, razão pela qual as atividades preventivas devem necessariamente fazer parte da agenda das/os prefeitadas/os e vereadoras/es. (BERALDO; RIBEIRO, 2020, p. 02)

Em Camaçari, a abertura do município para discutir Segurança Pública e a experiência do Pronasci propiciaram o terreno para a implantação do CISP Regional. No sentido da gestão integrada, muitos avanços aconteceram, como o fortalecimento do GGI Municipal e, a partir disso, do diálogo entre instituições municipais, órgãos público e entidades representativas da sociedade. Além disso, a presença do Programa nas comunidades através dos projetos sociais e de segurança apresentou à sociedade outra perspectiva sobre o tema da Segurança Pública, do combate a violência e a criminalidade e do importante papel da cidadania para a proteção e manutenção da qualidade de vida coletiva.

Os CISPs têm também a característica de aproximar ainda mais a sociedade civil da discussão da Segurança Pública, não a colocando apenas como receptora dos resultados das discussões, mas como parte dela em igualado teor participativo, em conjunto às demais representatividades institucionais. Essa dinâmica garante um modelo de gestão integrada de acordo com as prerrogativas do respeito ao Estado Democrático de Direito, garantindo o exercício da democracia e validando o respeito à Constituição, além de validar a eficiência da perspectiva local e contribuir com a atuação da população enquanto termômetro das ações público-administrativas.

Oliveira (2017) também defende a importância da participação comunitária como componente da gestão integrada, defendendo a ideia de democracia e defesa dos direitos constitucionais, aludindo através da leitura de Boaventura de Sousa Santos e de Berclaz a necessidade de realocar determinados conceitos.

[...] **democratizar a democracia é apostar em formatos complementares à democracia representativa, tais como a participação e a deliberação** (...) no atual cenário de crise do paradigma democrático mostra-se fundamental combinar a proposta vigente de democracia representativa com o exercício de uma democracia participativo-deliberativa capaz de se expressar localmente (BERCLAZ, 2013, apud OLIVEIRA, 2017, grifo nosso)

Portanto, na dinâmica dos CISPs é interessante salientar esses dois pontos importantes no modelo de gestão integrada que os Comitês materializam regionalmente: impulsiona e direciona a atuação do município e convoca a participação comunitária, pois são pontos necessários para a atuação da própria gestão.

O pontapé inicial para a implantação dos CISPs Regionais acontece com a alteração do Ato nº 346/2010, que instituiu o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública, em 30 de junho de 2010. O Ato 575/2013, assinado pelo Procurador-Geral de Justiça em 03 de setembro de 2013, legitima que entre em vigor um novo texto no Art. 1º que constitui a abertura para a iniciativa.

Art. 1º

Parágrafo único. Poderão ser instituídos Comitês Interinstitucionais em Segurança Pública Regionais, denominados CISP REGIONAL, no âmbito de atuação de cada uma das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público. (MPBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2013, p. 01)

Segundo documento do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 2013 a 2019 já havia 31 CISPs Regionais implantados nos municípios baianos (CNMP, 2019, p. 05). No ano corrente, segundo fonte oficial do Ministério Público, somam-se 33 CISPs Regionais em todo o estado da Bahia. Seguindo a ampliação, atualmente o projeto dos CISPs está em um processo de implantação principalmente nos interiores baianos.

Para a implantação do CISP Regional em Camaçari, o Ministério Público apresenta o projeto aos demais convidados na primeira reunião no dia 09 de junho de 2015, que simbolicamente aconteceu no auditório do Centro de Referência da Mulher Yolanda Pires, próximo ao centro administrativo da cidade. Na ocasião, estiveram presentes representantes do MP, que dirigiu a reunião, representantes dos órgãos dos municípios e representantes da sociedade civil. A título de registrar a calorosa recepção do projeto, abaixo segue a relação de todos os presentes, conforme verificado na 1ª Ata correspondente a implantação do CISP.

Além do Promotor de Justiça Adalto Araújo Silva Júnior, titular da 10ª Promotoria de Justiça, quem convocou e presidiu a reunião, estiveram presentes o Sr. Ricardo de Assis Andrade, Promotor de Justiça Criminal titular da 2ª PJ Camaçari; a Sra. Carla Andrade Barreto Valle, Promotora de Justiça da Infância e Juventude titular da 3ª PJ Camaçari; o Sr. Táta Ricardo Tavares, representando o Terreiro Unzo Tateto Lembá, religião de matriz africana; Sra. Mirian Bitencourt de Araújo, representando a Secretaria da Mulher do município de Camaçari; Sra. Verônica de Andrade Nascimento, Defensora Pública de Camaçari; Srs. Pastor Paulo Sérgio P. Passos, Pastor Renato R. Pereira e o Pastor José Jorge dos Santos, ambos representando o Conselho de Ministros Evangélicos de Camaçari – COMEC; Srs. Apóstolo Amerivaldo Souza Andrade e Pastor Rildo Chagas Mascarenhas, representando a 1ª Igreja Batista de Camaçari; Sr. Márcio Silva das Neves, representando a Secretaria de Educação de Camaçari – SEDUC; Sra. Sara de Andrade Santos, representando a SEDUC/SEGOV de Camaçari; Sr. Major/PM Orlando Rodrigues Pereira Filho, comandante da Companhia Independente de Policiamento Especializado/Pólo Industrial – CIPE/POLO.

E também o Sr. Pastor Valdomiro Pereira da Silva, representando a Igreja Assembleia de Deus de Camaçari; a Sra. Rafaela Elaine L. Alencar, representando a Secretaria de Saúde de Camaçari; o Sr. Cap./PM José Raimundo de Andrade Júnior, comandante do Corpo de Bombeiros de Camaçari; Sra. delegada Thaís Siqueira do Rosário, titular da 18ª DT – Sede;

Sra. delegada Maria Tereza Santos Silva, titular da 4ª DH de Camaçari; Sr. Cap./PM Diego Filardi Andrade, representando a 59ª CIPM – Arembepe; Sra. Jéssica Góis Costa Nascimento, estagiária do Ministério Público do Estado da Bahia; Sr. Ten.Cel./PM Carlos Henrique Ferreira Melo, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Camaçari – 12º BPM; Sr. Evandro A. da Silva, representando o Conselho Tutelar de Camaçari – Sede; Sr. Bispo Dom João Carlos Petrini, Bispo da Diocese de Camaçari; Sr. Marcos Paulo, representando a Diocese de Camaçari; Sr. Luciano M. Sacramento, Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Camaçari – CDL; Sr. Pastor Temistócles Matos, representando a Igreja Batista Missionária de Camaçari e a Ouvidoria; Sra. delegada Florisbela Rodrigues Rocha, delegada titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Camaçari – DEAM.

Bem como a Sra. Denize de Carvalho Moreira Brito, servidora do Ministério Público do Estado da Bahia; o Sr. delegado Omar A. Leal, representando o Departamento de Polícia Metropolitana da Polícia Civil do Estado da Bahia – DEPOM; Sr. Benedito Fernandes, representando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Camaçari – SAMU; Sr. delegado Jacinto Alberto, representando as Sras. delegadas Maria Danielle Souza Monteiro e Aymara Bandeira Vaccani, respectivamente titulares da 26ª DT – Vila de Abrantes e 33ª DT – Monte Gordo; Srs. Leonardo Oliveira Santana, Zuleide S. do Rosário e Anderson de Souza Ribeiro, representando o Conselho Tutelar de Camaçari. (CISP, 2015, p. 01-02)

Na reunião aconteceu a apresentação do que consistia o Projeto do CISP, pelo Promotor de Justiça Dr. Adalto Araújo Silva Jr., que iniciou a reunião abordando a criação do CISP pelo Ministério Público da Bahia em parceria com órgãos estaduais e a sociedade civil; e justificando o projeto de construir regionalmente uma Política de Segurança Pública Integrada que consiga, através da coordenação do MP, estabelecer e mediar o diálogo entre instituições, segmentos sociais e comunitários.

Apresentando o Projeto criado pelo Ministério Público do Estado da Bahia a nível estadual em parceria com diversos órgãos estaduais e a sociedade civil, e que sendo difundido de forma regionalizada, e ainda apresentou que o comitê será coordenado pelo Ministério Público com a presença de todos os órgãos da Segurança Pública de forma harmonizada e sem hierarquia. Em seguida o Dr. Adalto mencionou o conhecimento da precariedade da segurança pública, bem como a elevação da violência neste município, declarando que a segurança pública depende de todos os órgãos envolvidos, inclusive a sociedade civil e que a finalidade principal do CISP regional de Camaçari é fortalecer a articulação entre os órgãos. (CISP, 2015, p. 02-03)

Além da explanação geral sobre a ideia do CISP, é bastante interessante salientar na fala do Promotor de Justiça a confirmação da precariedade na segurança pública do município. Mesmo com a boa avaliação do Pronasci nos anos anteriores, sem uma integração

abrangente e a longo prazo e sem a inserção plena da sociedade civil na discussão sobre Segurança, as políticas que beneficiaram o município demonstraram ser eficazes, porém fragmentadas. A implantação do CISP, fortaleceu mais uma vez o GGIM e a ação coletiva entre os órgãos, criando um espaço de legitimidade que atesta a capacidade e possibilidades da gestão de Segurança Pública integrada.

Nesse sentido, a reunião segue adiante abordando o papel e a potencialidade do GGI Municipal, oportunizando a fala à pesquisadora, na qual, enquanto representante da SEDUC/SEGOV Camaçari a frente do GGI, ressaltou a necessidade de integração dos órgãos de segurança e da incorporação do CISP aos projetos já existentes no município, bem como colocando à disposição deste comitê todos os projetos já em andamento, uma vez que o GGIM atuava no mesmo sentido do CISP, visando também a redução da violência em Camaçari, como registrado em ata.

Por linha geral, em consonância os setores institucionais e sociais presentes colocaram-se a disposição do CISP, demonstrando interesse em participar da iniciativa, reconhecendo a legitimidade da criação de um dispositivo que atua em prol da Segurança Pública e da Defesa Social. Nesse sentido, a delegada da 18ª DT Sede, traz em sua fala a compreensão da dinâmica do CISP, no sentido do papel do governo municipal e da participação da sociedade, sugerindo, inclusive, caminhos que contribuem tanto com a prevenção quanto com a coerção dos crimes, como o projeto de monitoramento por vídeo que vinha sendo executado na região do Polo Petroquímico da cidade.

A delegada Dra. Thaís Siqueira, titular da 18ª DT Sede, destaca a importância da participação da sociedade civil na colaboração, bem como a necessidade da participação do governo municipal, exemplificando que existem, em Camaçari, imóveis desapropriados, mas que não foram demolidos e que estão servindo de abrigo para marginais, servindo ainda de ponto de tráfico de drogas e contribuindo para o aumento da violência no município. A Dra. Thaís menciona ainda, que as diversas festas de modelo lavagem de locais que não fazem parte do calendário da cidade também contribuem para o aumento da violência no município, tendo, ainda, citado a existência de projeto de vídeo monitoramento completo no Polo Petroquímico que será gerido pelo 12º BPM e que pode ser inserido o monitoramento do restante do município (CISP, 2015, p. 05)

Outros encaminhamentos importantes foram deliberados na primeira reunião do de implantação do Colegiado, como a construção do Regimento Interno para aprovação, a apresentação institucional de órgãos chave na construção do CISP, a Secretaria de Educação Municipal, do SAMU e do Ministério Público da Bahia, além da articulação de uma apresentação dos dados estatísticos pelo Núcleo da Gestão do Pacto Pela Vida MP, para embasar o início da ação do Comitê, buscando dialogar também com o Pacto Pela Vida como forma de construir caminhos integrados entre as atuações.

Em 07 de julho de 2015 (Ato Normativo nº 17/2015), o CISP Regional de Camaçari foi instituído. Segundo o documento, a instituição do CISP Camaçari justificou-se pelo fomento e cumprimento das funções institucionais do Ministério Público, garantida pelo Art. 129, Incisos I, VI, VII, VIII e IX da Constituição, pela contribuição no enfrentamento da problemática da violência e pela “(...) importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades e características regionais e locais”, (MPBA, 2015, p. 431)

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Camaçari, com a finalidade de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013. (MPBA, 2015, p. 431).

No dia 14 de julho de 2015 acontece a 2º reunião do Comitê Interinstitucional, na qual foram discutidos os termos do Regimento Interno, definindo a inclusão da Superintendência de Trânsito e Transporte – STT e das Secretarias de Ordem Pública e Sustentabilidade (SEOPS) e a da Cidadania e Inclusão (SECIN) no Art. 2º que discorre sobre a composição do comitê por órgãos e representações da sociedade civil, a definição de reuniões bimensais e a inclusão do GGIM como colaborador da Secretaria-Executiva do CISP (Art. 8º), contribuindo com a Coordenação. Também aconteceu uma explanação estatística do Pacto Pela Vida pelo representante da DEPOM/Polícia Civil, na qual foi possível também viabilizar a partir dos órgãos policiais que compõe o território, a respeito de dados regionais.

No sentido da formação do Comitê, para compreender o funcionamento do CISP enquanto um modelo de gestão de segurança pública integrada, segue abaixo o quadro que sintetiza o Regimento Interno definido coletivamente pelos membros. O Quadro 4 aponta sua finalidade, competência, composição e funcionamento.

Quadro 4 - Finalidade, competência, composição e funcionamento do CISP Camaçari (continua)

CISP Camaçari		
Finalidade e competência	Composição	Funcionamento
Em linha geral, contribuir com um Sistema de Justiça Criminal e de Defesa Social mais ágil e efetivo. Para isso o CISP deve:	O CISP deve ser composto por um membro da:	Estruturado por Coordenação, Secretaria Executiva e Membros:

Quadro 4 - Finalidade, competência, composição e funcionamento do CISP Camaçari (conclusão)

<ul style="list-style-type: none"> - promover a atuação integrada dos órgãos e entidades do CISP, com ações inserindo transversalmente a temática da Segurança Pública; - fomentar redes de cooperação para apoiar as ações dos órgãos e da sociedade; - propor e, também, viabilizar uma agenda estratégica em contribuição ao tema da Segurança Pública; - estimular o intercâmbio de ideias e experiência com os órgãos e entidades; - detectar oportunidades de parcerias com instituições públicas, instituições privadas e a sociedade civil, contemplando as propostas de segurança pública e defesa social; - promover o compartilhamento de informações relevantes, com a utilização dos recursos de inteligência; - promoção de informações sobre Segurança Pública através de audiências públicas, palestras material impresso e demais mecanismos de comunicação; - opinar sobre estratégias de intervenção em situações concretas 	<p>I. Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari-10ª PJ; II. Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari- 2ª PJ; III. Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaçari- 3ª PJ; IV. Prefeitura Municipal de Camaçari; V. Câmara de Vereadores de Camaçari; VI. 2ª Vara Criminal de Camaçari; VII. 1ª Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais de Camaçari; VIII. Defensoria Pública do Estado da Bahia-Camaçari; IX. Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM; X. 18ª Delegacia Territorial de Camaçari- Sede - 18ª DT; XI. 26ª Delegacia Territorial de Camaçari- Vila de Abrantes - 26ª DT; XII. 33ª Delegacia Territorial de Camaçari- Monte Gordo - 33ª DT; XIII. 4ª Delegacia de Homicídios de Camaçari - 4ª DHPP/RMS; XIV. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Camaçari de Camaçari – DEAM; XV. 12ª Batalhão da Polícia Militar Camaçari - 12ª BPM Camaçari; XVI. 59ª Companhia Independente da Polícia Militar - 59ª CIPM Arembepé; XVII. Companhia Independente de policiamento Especializado/Polo Industrial - CIPE/POLO; XVIII. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – Camaçari; XIX. Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM; XX. Secretaria da Mulher de Camaçari; XXI. Secretaria de Saúde de Camaçari; XXII. Secretaria de Educação de Camaçari; XXIII. Secretaria de Assistência Social de Camaçari; XXIV. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Camaçari – SAMU; XXV. Universidade do Estado da Bahia - UNEB Campus XIX; XXVI. Conselho Tutelar de Camaçari – SEDE; XXVII. Conselho Tutelar de Camaçari – ORLA; XXVIII. Conselho de Ministros Evangélicos de Camaçari – COMEC; XXIX. Diocese de Camaçari; XXX. Terreiro de Unzo Tateto Lembá - Religião de Matriz africana; XXXI. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Camaçari – CDL; XXXII. Superintendência de Trânsito e Transportes – STT; XXXIII. Secretaria de Ordem Pública e Sustentabilidade – SEOPS; XXXIV. Secretaria da Cidadania e Inclusão – SECIN</p>	<ul style="list-style-type: none"> - reunião bimensal (ao invés de a cada dois meses) - deliberação por maioria de voto simples (cabendo à Coordenação o desempate); - sessões registradas em ata disponibilizadas para os componentes do Comitê em até 10 dias; - resultados das reuniões podem ser formalizados e encaminhados ao CISP/Bahia ou qualquer Poder do Estado, da União ou dos Municípios; - instituição de Comissões Temáticas, integradas por profissionais integrantes do CISP ou convidados; - formação da Secretaria-Executiva, representada pela Promotoria Regional de Camaçari e com a colaboração do GGIM
--	--	---

Fonte: CISP REGIONAL CAMAÇARI. **Regimento Interno do Comitê Interinstitucional em Segurança Pública de Camaçari**. 2015.

Com o intervalo maior de tempo entre a anterior, a 3ª reunião do CISP aconteceu no dia 18 de novembro de 2015, na qual, inicialmente, deliberou-se as datas das reuniões até maio de 2016. Após a apresentação institucional do Ministério Público, do SAMU (que trouxe dados relativos aos atendimentos) e da SEDUC (na reunião anterior, o Comitê, em ritmo proativo, iniciou as deliberações para construir ações concretas).

Com base nas discussões das reuniões anteriores, na qual parte dos chefes de polícia defendeu intervenção do CISP no bairro da Nova Vitória, por representar, segundo avaliação das delegacias, território de zona violenta e com muitas demandas por conta ser também zona de vulnerabilidade social.

Dentro destas demandas, o Coordenador do Comitê apresentou nesta reunião, como registrado em ata, as principais reclamações da população moradora do bairro, que à época eram: 1) Lixo nas ruas e problemas com a rede de esgotos (tampas de bueiros roubadas e entupimentos); 2) calçadas em péssimo estado; 3) varreção das ruas (só ocorreria na rua principal); 4) poluição sonora; 5) falta de rotina na poda de árvores; 6) necessidade de manutenção na Praça Gandu; 6) necessidade de mais esporte e lazer para crianças e adolescentes, com a ocupação dos espaços nas escolas; 7) fortalecimento do projeto de “Gestão da Casa da Criança”, com a realização de oficinas; 8) melhorar atendimento do CRAS; 9) necessidade de construção de quadra poliesportiva; 10) violência e desorganização da invasão no “Morro da Manteiga”; 11) desemprego. (CISP CAMAÇARI, 2015, p. 02).

A partir dos relatos, o CISP Camaçari deliberou que fosse solicitado à Prefeitura a lista de todos os equipamentos públicos dos bairros Nova Vitória e Novo Horizonte, que faz divisa com o primeiro; a elaboração de formulário para visitaç o de todos estes equipamentos; solicitou à LIMPEC, responsável, à época, pela limpeza pública, mutirão de limpeza e atividades educativas sobre acúmulo de lixo e entulho.

Então, é possível verificar que logo após (e até mesmo durante) a implementação e legitimação dos marcos legais iniciais para implantação do CISP Camaçari, o Comitê demonstra ágil capacidade de articulação com os órgãos públicos e a sociedade civil, partindo das necessidades do município, para resoluções no e pelo município. A ação coletiva contribui para que essa dinâmica seja possível, e inicia-se um processo de transformação no tratamento da Segurança Pública dentro do município.

Ademais, nesse mesmo sentido, na próxima seção serão utilizadas as atas das reuniões seguintes, além de leituras teóricas, para medir a contribuição do CISP para as diretrizes e execução das ações do município, principalmente, construindo os caminhos para delimitar o

objetivo da construção de um Plano Municipal de Segurança Pública em conjunto com todas as instituições e setores representativos da sociedade civil. A construção de um Plano Municipal de Segurança Pública a partir do CISP Regional é uma orientação presente nas metas do Ministério Público para o Projeto da construção de uma Política de Segurança Pública Integrada.

Em suas propostas para a atuação concreta do município enquanto (também) responsável pela Segurança Pública, Beraldo e Ribeiro (2020), apontam também a importância da criação de um Plano Municipal que parta da perspectiva do território. Assim, segundo as autoras, é de grande eficácia e necessidade a proposição de plano com metas de curto, médio e longo prazo:

[...] que possam ser monitoradas e acompanhadas por meio de sistemas de indicadores. Um dos maiores problemas detectados na execução do Pronasci foi a dificuldade de articular as ações (que muitas vezes careciam de metas claras) dentro dos prazos propostos. Para que esse equívoco não comprometa as novas políticas de prevenção, a prefeitura precisa conseguir acesso aos bancos de dados das polícias (que registram os chamados de crime) e combinar essas informações com as oriundas de outras políticas (como saúde, assistência social e educação). (BERALDO; RIBEIRO, 2020, p. 02)

A partir dessa ótica será traçada a atuação do CISP Camaçari como modelo de política de segurança pública integrada.

4.3. RESULTADOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DO CISP/CAMAÇARI: CONTRIBUIÇÕES COM AS AÇÕES DO MUNICÍPIO E COM O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O CISP Regional – Camaçari visa promover a ação integrada entre órgãos e entidades que o compõe, através de um modelo transversal no debate e na gestão da Segurança Pública no território. A abertura para participação da sociedade é também uma característica importantíssima do Comitê, e que reflete as diretrizes do projeto dos CISPs em relação à valorização das medidas de prevenção, de (re)educação social a partir do tema sobre municipalidade. Isso, obviamente, não quer dizer a exclusão dos órgãos de Segurança Pública que cumprem o papel repressivo, pois são, inclusive, um dos vínculos diretos da relação entre Segurança Pública e sociedade.

Trata-se então de priorizar a prevenção social e a prevenção situacional. A primeira engloba o fortalecimento das políticas públicas existentes no município e o direcionamento delas para as áreas mais vulneráveis. A segunda tem a ver com o sentimento de

territorialidade que está vinculado ao desenvolvimento e funcionamento do município, entendendo que o crime também pode ser produto de situações que o propiciem, mas que podem ser controladas e evitadas.

Quando falamos de **prevenção social**, pensamos em reforçar as políticas públicas de assistência social (CRAS e CREAS fortes), educação (ampliação do “tempo integral”, por exemplo), esporte, saúde e emprego, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade do Município de Camaçari, visando proteger, principalmente, os jovens. O fortalecimento dessas políticas nas áreas mais vulneráveis traria um efeito de pacificação, ao reduzir as tensões sociais e fomentar o sentimento de pertencimento à comunidade, contribuindo em afastar o jovem dos comportamentos desviantes (como o tráfico de drogas).

Quando pensamos em uma **prevenção situacional** do crime, imaginamos que ações que reforcem o sentimento de territorialidade (respeito e cuidado com os espaços públicos por parte do cidadão) através do desenvolvimento urbano ou de ações que venham a dificultar a ação de criminosos (reduzindo a probabilidade de sucesso com o crime, tais como videomonitoramento, efetivação de uma guarda municipal, iluminação, etc). Também devem ser enquadradas nessa prevenção situacional do crime ações que regulem fatores que são geradores de violência, como rigor na concessão de alvarás para bares e fiscalização desses alvarás, estabelecimento de horários para funcionamentos de bares e planejamento de eventos (sejam grandes ou pequenos). (CISP, 2016, p. 3, grifo nosso)

Entretanto, para a efetividade dos objetivos do CISP, é necessário, principalmente a partir das gestões municipais, o entendimento de que o município tem um papel importante e essencial dentro na discussão e no funcionamento da Segurança Pública em seu território. Voltando para o debate de compreender a Segurança Pública sob a perspectiva do território, que perpassa toda esta dissertação, ao experienciar e analisar as ações do CISP – Camaçari fica ainda mais notável a relevância dessa discussão.

Na concepção do CISP o município tem responsabilidade e papel fundamental na Segurança Pública do território, principalmente sob o olhar da prevenção, devendo cumprir não somente seu papel de gestor da organização e da ordem, mas assumindo a Segurança Pública enquanto Política Pública de fato, que deve ser pensada e executada para além das limitações das políticas de governo. Ou seja, o município deve tratar a Segurança Pública como uma Política Pública de Estado.

[...] uma “Política de Estado” que se sobreponha aos governos que se sucederão, uma vez que é imperioso estabelecer planos e metas de curto, médio e longo prazo (pois só assim os resultados serão colhidos), sem que a sobreposição de gestões venha a jogar por terra todo um planejamento já realizado e políticas, eventualmente, já em andamento. (CISP, 2016, p. 04)

Para isso, além do fortalecimento do seu órgão articulador, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, a construção de um Plano Municipal de Segurança é o ponto de partida para estabelecer a garantia de que a Segurança Pública funcione (e se desenvolva) como

Política Pública de Estado. O GGI, nesse caso, é responsável pela articulação interna e externa, garantindo o direcionamento do Plano. Esse é o principal ponto que o CISP – Camaçari tem estimulado e contribuído para que se inicie a construção de ações e efeitos que sejam duradouros e não fragmentados, que melhorem a qualidade de vida das pessoas e reduzam a criminalidade, imune ao condicionamento ideológico ou eleitoreiro.

É nesse sentido que será feita a análise das atas das reuniões do CISP Regional – Camaçari e do relatório do 1º Encontro Sobre Segurança Pública e Municipalidade, promovido pelo Comitê. A construção, em conjunto com o Poder Público Municipal e sob a vontade da população, de um Plano Municipal de Segurança é um dos pilares norteadores do CISP. Acredita-se que analisar esse processo (ainda em andamento) legitima possível afirmar a efetividade que o CISP tem em contribuir com as ações do governo municipal, através de um modelo de gestão integrada da Segurança Pública.

[...] a existência de um “Plano Municipal de Segurança Pública” a ser executado sob a gerência de um GGIM bem estruturado são as bases de um engajamento real e efetivo do Município na temática da segurança pública.

É importante, de logo, esclarecer que o CISP/Camaçari não nutre a insólita pretensão de apresentar um “Plano Municipal de Segurança” para Camaçari, já que este não pode nascer sem um estudo técnico profundo e sem a manifestação popular. No entanto, em consenso, desejamos iniciar o debate sobre esse relevantíssimo tema. (CISP, 2016, p. 05)

Considerando o dito, é pertinente registrar que na quarta reunião do CISP Regional – Camaçari, em 09 de dezembro de 2015, foi apresentado o diagnóstico da visita feita ao bairro Nova Vitória, na qual foram vistos de perto os equipamentos públicos, como a Escola Paulo Freire, que atende ao bairro e toda região; a Unidade de Saúde da Família e o CRAS do bairro; e também o Centro Comunitário e o CESME – Saúde Mental Nova Vitória.

As constatações de inúmeras deficiências nos equipamentos orientaram e justificaram a mobilização para o planejamento de ações transversais a partir da articulação dos órgãos do Poder Público, envolvendo os participantes do Comitê e a sociedade. Na oportunidade, a pesquisadora defendeu a construção democrática de um projeto que estimulasse a integração entre as Secretarias Municipais, mediada pela SEGOV.

Foi proposto pela Sra. Sara a formatação de um projeto para o bairro Nova Vitória, com a criação de um quadro, com o seu conteúdo em aberto, para que as Secretarias Municipais possam apresentar propostas de ações (principalmente voltadas para os jovens) a serem desenvolvidas no bairro. (CISP, 2015, p. 04)

Nas reuniões seguintes, dentro desse contexto foi construído o Projeto Paz e Cidadania – de Integração de Políticas Públicas para um Território de Paz. A partir da proposta voluntária de intervenção dos órgãos e entidades envolvidas, foram definidas quatro etapas

para a realização do Projeto, que deveriam ser desenvolvidas através de ações integradas entre os mesmos.

[...] iniciamos o Projeto “Paz e Cidadania – de Integração de Políticas Públicas para um Território de Paz”, através da realização de ações integradas (e voluntárias) das diversas instituições envolvidas com o foco inicial nos bairros Nova Vitória e Novo Horizonte (C.V.L.I), com a intenção de reduzir a vulnerabilidade da população local à violência (principalmente os jovens de 12 à 19 anos do sexo masculino e negros), bem como aproximar a comunidade local do Poder Público, fomentando a cidadania e os sentimentos de segurança e paz. (CISP, 2016, p. 03)

O Projeto foi criado para intervir na (s) localidade (s) durante o prazo de 06 meses, e apesar de baseado em ações de curto prazo, teve repercussão positiva diante seus objetivos. Além disso, foi também um ponto de abertura para a discussão sobre a construção de um Plano Municipal de Segurança, uma vez que ações mais duradouras acontecessem dentro das mesmas diretrizes do Projeto. Nesse quadro, discutiu-se a ampliação do Projeto para a Orla, mas fortalecendo a necessidade da criação do Plano Municipal de Segurança.

Na décima reunião, ao fazer um balanço das ações do CISP - Camaçari no ano de 2016, o Promotor elucidou que

[...] o CISP discutiu a questão da temporariedade do Projeto Paz e Cidadania e chegou-se a conclusão que para resolver essa fragilidade é necessário a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública, para acompanhamento das ações e estabelecimento de políticas públicas permanentes para que os resultados possam ser sentidos. O que, no entanto, não inviabiliza que o Projeto continue em outras localidades e mesmo que volte ao bairro Nova Vitória. (CISP, 2016, p. 03)

O Projeto foi um dos resultados concretos da atuação do CISP, não necessariamente podendo ser mensurado em termos quantitativos na redução da criminalidade, devido a seu caráter de curto prazo, mas podendo ser notada a potencialidade da ação integrada. Entretanto, suturar as pontas soltas da colocação anterior, diz respeito a uma postura mais incisiva do município, principalmente na iniciativa macro que é a construção de um Plano de Segurança a partir da perspectiva do Território.

Até 2016 o CISP já havia somado diversos avanços no sentido de incentivar uma mudança de dinâmica nas discussões e nas ações na Segurança Pública em Camaçari. Além de reacender o debate sobre a reativação do CONSEG, com cerca de um ano e meio a atuação do CISP identificou e agiu sobre zonas de vulnerabilidade, diagnosticou a divisão geográfica entre Sede e Orla com suas peculiaridades na perspectiva da Segurança Pública e das lacunas da proteção social em cada região, aproximou e envolveu a população do debate sobre o tema da Segurança.

Além disso, contribuiu para a deliberação de ações pontuais, como mutirões de limpeza nos bairros, mapeamento e ordem de demolição de ocupações inapropriadas, diagnóstico e revisão de equipamentos públicos sucateados ou inutilizados. Todas essas ações sob a ótica da prevenção situacional, dentro das delimitações do papel legal do município e que, de alguma forma contribuiriam para a melhoria da Segurança Pública, assim como na oferta do serviço de outros setores que compõe a estrutura da esfera municipal.

Essas constatações endossam a proposta da construção do Plano Municipal de Segurança. Nesse sentido, o CISP realizou no mês de agosto de 2016 uma série de oficinas e rodas de discussões preparatórias para o primeiro Seminário Sobre Segurança Pública e o Município, que aconteceria em setembro do mesmo ano, no qual seria elaborado o documento base para o início da construção de um Plano de Segurança do município.

Nesse 1º Encontro foi apresentado um relatório com sugestões de ação, elaborados por técnicos do Município e por operadores da segurança pública (em sentido estrito). Onde se sugeriu uma postura mais atuante e integrada dos órgãos da Assistência Social (fortalecimento de CRAS e CREAS) com foco nas áreas de maior vulnerabilidade, Órgãos de Trânsito, criação de Guarda Municipal, videomonitoramento, controle rigoroso de eventos, etc. Dados que revelam que a redução do horário de funcionamento de bares diminui os números da violência e o consumo de álcool por motoristas interferem diretamente no número de acidentes e mortes no trânsito. (CISP, 2016, p. 03-04)

Dessa forma, apesar de certo cuidado devido ao ano eleitoral, os anos de 2015 e 2016 foram muitos importantes na trajetória do CISP – Camaçari, nos quais se construiu a fundamentação para os passos seguintes. A primeira reunião do CISP em 2017 (e décima primeira desde sua criação) aconteceu no dia 08 de fevereiro. As metas para o ano evidenciavam uma nova etapa do trabalho já realizado: implementação do Plano Municipal de Segurança, reativação do CONSEG e ampliação do Projeto Paz e Cidadania para a orla do município.

Na 11ª ata de reunião do CISP Regional – Camaçari encontra-se um diagnóstico do crime e da criminalidade na orla, o qual direcionou o desenvolvimento do Projeto definindo Barra do Pojuca como localidade para recebê-lo. Além de reafirmar o distanciamento do Poder Público das localidades da orla, o relato de um dos Tenentes da Polícia Militar que expôs o diagnóstico aponta Barra do Pojuca como a região que apresenta mais deficiências nos equipamentos públicos, carência de intervenções do município e, portanto, mais vulnerável, afirmação provada também por ser a localidade com mais moradores dependentes de programas sociais como o Bolsa Família. Além disso, Barra do Pojuca também é a localidade mais isolada do centro, o que, segundo consta no documento, quando mais distante do centro da cidade, menos ação do Poder Público e cada vez mais propício a crimes.

[...] a localidade de Barra do Pojuca é a que deveria receber, inicialmente, o Projeto Paz e Cidadania. Indica que, em Barra de Pojuca há maior deficiência dos serviços públicos, ocupação irregular de terras públicas, baixo investimento em estruturas públicas, isolamento (distância maior do Centro de Camaçari), realização de eventos não autorizados e que o vazio demográfico e abandono da localidade propiciam o aumento de delitos e atos infracionais. Aduz que os níveis de CVLI nessa localidade são crescentes, relatando ainda o envolvimento da juventude no crime, denunciando, sobretudo, a existência de adolescentes na liderança das facções criminosas naquela comunidade. Argumenta, também, que, proporcionalmente à sua população, os índices de CVLI em Barra de Pojuca são os maiores da região. (CISP, 2017, p. 02)

Esse relatório evidencia os desdobramentos da divisão entre sede e orla em Camaçari, a qual acomete a orla de forma diferenciada, dado as condições geográficas e sociais. Entretanto, um dos principais elementos das peculiaridades da orla é estar fora do raio das ações governamentais. Nesse sentido, dada a complexidade para a implantação do Projeto Paz e Cidadania em Barra do Pojuca, a discussão das outras metas, incluindo o Plano Municipal de Segurança, foi protelada.

O Projeto Paz e Cidadania em Barra do Pojuca começou a ser planejado a partir do mesmo molde de construção de sua intervenção na Nova Vitória. Esse desenvolvimento está registrado nas atas de reunião do CISP nº 11, 12 e 13, tendo as duas últimas ocorridas nos meses de maio e junho de 2017, respectivamente. Primeiro com o diagnóstico das visitas, depois com a apresentação, compartilhamento e discussão dos dados obtidos, e em seguida a montagem das ações a partir do debate democrático entre os titulares do colegiado, assim como a implementação de ações de acordo com a contribuição de cada setor e segmento representativo.

A reunião seguinte aconteceu entre um espaço de tempo maior que o da anterior, como acontece outras vezes em sequência, em 09 de novembro de 2017. A ata nº 14 marca a alteração na Coordenação do CISP, em virtude dos arranjos internos de pessoal do Ministério Público. Nesta reunião, o até então Promotor responsável pela Coordenação ressaltou a necessidade e o foco na construção do Plano Municipal de Segurança, meta principal do CISP em termos concretos, assim como reforçou que a principal dificuldade do CISP era a escassez de recursos (financeiro e humano).

Refletindo a concepção do Ministério Público, a nova Coordenação chega com o papel de dar segmento aos trabalhos empreendidos, buscando alcançar as metas estabelecidas dentro da realidade orçamentária possível, inclusive e principalmente em relação à construção do Plano Municipal de Segurança, buscando estabelecer direcionamentos concretos desse último. A medida que a Coordenação também manifestou a determinação em buscar soluções

criativas para os impedimentos financeiros e de recursos humanos, principalmente através de parceria e dos dispositivos disponíveis.

[...] para cada demanda é preciso uma ação concreta. Citou como exemplo a possibilidade de se criar uma fundação pública para empresas receberem isenção e investirem em ações para jovens praticarem esportes, campeonatos. Questionou também o vice-prefeito sobre a intenção da gestão municipal em implementar o Plano Municipal de Segurança Pública de Camaçari. (CISP, 2017, p. 04)

Em contraproposta, a gestão municipal, a partir do vice-prefeito e em nome do atual prefeito, que já havia assinado o termo de compromisso com a implementação do Plano Municipal de Segurança, garantiu a conclusão do Plano no prazo de até 2018, o que não aconteceu. Segundo a justificativa da dificuldade orçamentária, foi negada, no momento, a proposta de criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, entendida pelo CISP como uma ferramenta importante na contribuição do tema dentro do município e no caminho para a concretização das demais metas do comitê. Contudo, foi garantida verba mínima para a intervenção de ações imediatas através da implantação de projetos de curto prazo.

O ano de 2017 findou com arremates importantes na construção das ações de Segurança Pública empreendidas a partir do CISP – Camaçari. É válido salientar a dificuldade em mensurar resultados concretos mais profundos sem a projeção macro de um Plano Municipal de Segurança, que permitirá experimentar a médio e longo prazo os investimentos de ações (re)estruturantes a partir da gestão integrada.

Entretanto, além da contribuição de um diagnóstico em si, o balanço estatístico sobre o crime e criminalidade apontam o fenômeno da pulverização dos crimes (movimentação da mancha criminal) e a efetividade de ações voltadas para prevenção situacional, como o controle do trânsito e operações conjuntas a partir de ações integradas como entre a PM, a Superintendência de Trânsito e o Detran, por exemplo, que influenciam na apreensão de veículos roubados e de CNH's irregulares.

[...] oscilação dos dados de homicídios (CVLI) ao longo do ano de 2017. Apesar da diminuição dos números de homicídios no meado do ano, em setembro esses números voltaram a subir. Aduziu que haviam muitos homicídios no bairro Nova Vitória, mas depois de muitas operações esses números foram reduzidos naquela área, porém as ações criminosas se pulverizaram para outras localidades, aumentando ainda as ocorrências de homicídios dentro de residências onde o policiamento ostensivo e são menos eficazes. Nas demais estatísticas relacionadas à produtividade, destacou-se um aumento na recuperação de veículos roubados, prisões e apreensões de armas e CHN's irregulares. (CISP, 2017, p. 05)

Outros pontos relevantes foram o encaminhamentos já para o início de 2018, que visavam discutir a criação da Guarda Municipal, a deliberação de faxinações (mutirão de

limpeza, derrubada de estruturas abandonadas, etc) em cinco localidades e a proposta de implementação da discussão sobre a cultura da paz no currículo do ensino municipal.

Porém, a primeira reunião do CISP em 2018 aconteceu em 25 de abril, contando com a presença do prefeito de inúmeras outras autoridades do município. O CISP manteve a concepção da pertinência da criação de uma Secretaria de Segurança Pública do município, mas em contrapartida o município manteve a proposta de destinar verbas para ações de curto prazo. A ata nº 16 registra a apresentação de novos projetos e o pacto no empenho para alguns deles: o de R\$ 25.000, 00 destinados ao Projeto Bombeiro Mirim através da Secretaria de Educação, encabeçado pelo Corpo de Bombeiros e que trazia a proposta de aula, em turnos opostos a do ensino regular, para estudantes; liberação da ampliação do custeio do Proerd, que tinha em seu raio de ação crianças até o 5º ano, para R\$ 20.000, 00.

Questão imprescindível que aconteceu em 2018 no âmbito nacional foi a instituição do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP. A 17ª reunião trouxe a discussão a respeito da Lei 13.675/2018, que dispõe sobre a implementação do SUSP e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). A Coordenação é enfática ao afirmar sobre o papel e a potencialidade do município na Segurança Pública de seu território. Nesse sentido, alude também ao dever de atuação legal do município e que assumir essa postura somente contribuiria com a qualidade de vida no território, assim como a preservação de muitas outras em detrimento dos crimes e da criminalidade.

[...] refirmou o dever e a autonomia do município em tratar diretamente de temas relacionados à Segurança Pública e, ainda, ressaltou que como forma de fomentar a aplicação prática do disposto em Lei, resta claro que o não cumprimento das obrigações legalmente impostas pode gerar a eventual responsabilização. (CISP, 2018, p. 01)

Assim como, ficou esclarecido que diante da previsão da Guarda Municipal como elemento da Segurança Pública, o município obrigatoriamente deveria implantá-la dentro do prazo de dois anos.

[...] havendo, agora, a previsão legal de que esta integra a composição da Segurança Pública, a sua implantação não depende mais da interpretação da gestão acerca da oportunidade e conveniência, se tornando obrigação legal que deve ser cumprida no prazo estabelecido pela Lei. (...) a lei prevê o período de 02 (dois) anos após a sua promulgação como prazo máximo para elaboração e implementação dos planos, sob pena de não poderem receber determinados recursos. (CISP, 2018, p. 01)

O CISP propôs também, na décima sétima reunião, a integração entre as ações de videomonitoramento do município e as ações da Polícia Militar. Além disso, foi discutida uma questão central que foi o orçamento destinado às ações do CISP. Foi registrado que a LDO 2019 previa o empenho inicial de R\$ 300.000,00 para a atuação do colegiado, que

poderiam ser utilizados a partir dos dispositivos legais, além da disponibilização de custeios a partir das verbas das próprias secretarias, uma vez havendo justificativa e ferramenta legal para tal.

[...] para o ano de 2019 há dotação orçamentária específica para o CISP, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) iniciais, ressaltando a possibilidade de eventual suplementação da verba conforme andamento do projeto. Ainda esclareceu que esse valor poderá ser utilizado para o custeio de atividades próprias da comissão e que havendo projetos cujo objetivo permita a operacionalização com secretarias de governo, há como serem utilizadas verbas das prefeituras destinadas àquela secretaria, de que existam links mínimos e sejam projetos objetivos, simples e executáveis. Esclareceu, por fim, que o recurso ficará disponível e que o CISP deverá fazer as solicitações de verba, cabendo à Prefeitura executar financeiramente dentro dos termos da lei. (CISP, 2018, p. 03)

A reunião seguinte aconteceu somente após quase um ano, em 01 de agosto de 2019. A ata nº 18 registra a nova coordenação do CISP e a manutenção da postura da concepção que construiu a ideia do Comitê. Para 2019, ficou estabelecido a o 1) diagnóstico das instituições e equipamentos de Segurança em Camaçari, 2) o diagnóstico da mancha criminal do município, 3) a partir disso o direcionamentos ao pontos mais vulneráveis e críticos e a 4) elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública em Camaçari e do CONSEG.

A 19º ata relata alguns diagnósticos sobre os números da mancha criminal em 2019, assim como delibera a busca por instituições que possam realizar o diagnóstico completo da mancha criminal de Camaçari, para além das perspectivas dos órgãos públicos. A vigésima reunião (ata nº 20), que aconteceu cerca de 2 meses após a anterior, trouxe algumas respostas para questões levantadas acerca da elaboração do Plano Municipal de Segurança, o qual já estaria sendo preparado através da movimentação do território.

[...] o Ministério Público do Estado da Bahia, através da gerência de projetos do CISP decidiu fazer uma parceria institucional com um grupo de pesquisa ou uma universidade que possa assessorar todos os CISP's no âmbito estadual, para dar uma uniformidade na atuação do CISP e que por esse motivo o CISP de Camaçari não avançou quanto a escolha da instituição para fazer o diagnóstico da mancha criminal. Foi informado que a Câmara Municipal de Camaçari está movimentando uma articulação junto ao Governo do Estado, e também em nível federal, para a criação do Plano de Segurança Pública a fim de que a atuação do CISP na elaboração do Plano Municipal de Segurança ocorra em consonância com os anseios município (CISP, 2019, p. 01)

Na sequência somaram-se mais poucas reuniões, principalmente dado o contexto de pandemia deflagrada no início de 2020. Está em curso um estudo sobre a reativação do CONSEG com base na Lei 13.675/2018. No sentido do Plano Municipal, em setembro de 2020, a SECAD ficou incumbida de apresentar o cronograma de ações 2020/2021 que concretizariam a elaboração e implementação do Plano. O último avanço nesse âmbito diz respeito ao desenvolvimento, por parte da SECAD, de um plano de trabalho no qual o

primeiro passo para que aconteça é a contratação da consultoria que irá diagnosticar e fornecer dados e informações para a elaboração do Plano, com base na mancha criminal de Camaçari e na trajetória empreendida pelo CISP até o momento.

[...] já está sendo desenvolvido um plano de trabalho para contratação de uma consultoria para diagnóstico e realização do plano municipal, mas que, provavelmente, só será possível sua efetivação no ano de 2021, diante do cenário de pandemia e eleições vivenciado. (CISP, 2020, p. 01)

Aguardam-se os avanços seguintes para assinatura do convênio com a empresa que dará início, em 2021, à elaboração, de fato, do Plano Municipal de Segurança Pública de Camaçari.

Por fim, com o intuito de nortear uma discussão mais profunda sobre o tema da violência em Camaçari, abaixo é apresentado o quadro 5, que sintetiza os números estudados e divulgados pelo Atlas da Violência sobre o município, em 2017 – a publicação acontece após a criação do portal no ano anterior, mas os dados são referentes principalmente a 2015, ano que foi instituído o CISP Camaçari), em relação às informações dadas pela nota técnica *Metodologia para a Seleção dos Municípios Participantes do Programa Nacional de Enfrentamento de Homicídios e Roubos*, que lista os 120 municípios mais violentos do Brasil entre 2018-2020, e pelo Atlas 2021, que aponta uma queda dos homicídios em praticamente todos os estados brasileiros, porém, revela o aumento de mortes violentas.

Considera-se, portanto, as informações referentes à Bahia, em um plano geral, e as informações referentes ao município de Camaçari. Sobre o segundo período citado, é relevante frisar que demonstrou a necessidade de consultar diversas fontes devido a fragmentação de informações sobre os municípios em geral. O Atlas da Violência 2021, do IPEA (2021, p. 16), por exemplo, aponta destacadamente para “a piora substancial da qualidade dos dados em algumas Unidades Federativas entre 2018 e 2019”, com ênfase para Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará e Bahia, o que “inviabiliza uma análise mais precisa da evolução dos homicídios nas Unidades Federativas”.

Quadro 5 - Violência em Camaçari - aspectos gerais e dados específicos (continua)

COM REFERÊNCIA A 2015	COM REFERÊNCIA A 2018-2020
<p><i>ASPECTOS GERAIS</i></p> <p>Comparativamente, entre 2005-2015: - todos os estados com crescimento superior a 100%</p>	<p><i>ASPECTOS GERAIS</i></p> <p>Na lista dos 15 municípios mais violentos (por nota geral = total + taxa média de homicídios dolosos, com referência 2018-2020:</p>

Quadro 5 - Violência em Camaçari - aspectos gerais e dados específicos (conclusão)

<p>nas taxas de homicídios pertenciam ao Norte e Nordeste;</p> <ul style="list-style-type: none"> - queda de homicídios em todos os estados do Sudeste, mas salientando que representantes de todas as regiões brasileiras apareceram no mapa; - difusão dos homicídios nas grandes regiões metropolitanas para os municípios do interior do país (sobretudo no Norte Nordeste, Goiás e norte de Minas Gerais): interiorização da mancha criminal; <p style="text-align: center;">Em 2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 111 municípios do país (2% do total) responderam por metade dos homicídios no Brasil; - 10% (557 municípios) concentraram 76,5% do total de mortes no país; - dos municípios mais violentos (com + 100 mil habitantes) em 2015 (304 no total), 22 são do Norte/Nordeste. <p style="text-align: center;"><i>SOBRE CAMAÇARI</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - dos 30 municípios mais violentos, Camaçari ocupa a 15ª posição (207 homicídios + 16 MCVI = taxa total de 77,7); - 8 municípios baianos, incluindo Camaçari, estão na lista dos 30 mais violentos; desses, o município é o 6º, portanto o 6º mais violento da Bahia. 	<ul style="list-style-type: none"> - 10, do total de 15, estão localizados na região Nordeste; - a Bahia ocupa o 2º lugar com 3 municípios na lista, atrás apenas do Ceará (com 4) <p>Na contagem que considera os 15 municípios mais violentos com base na taxa média de homicídios dolosos (2018-2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 13 são da região Nordeste; - com 2 municípios na lista, a Bahia divide o 2º lugar com o Rio Grande do Norte e Acre, atrás do Ceará com 6 e com mais que Pernambuco, que tem 1 município na lista; <p style="text-align: center;"><i>SOBRE CAMAÇARI</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - no ranking dos 15 municípios mais violentos (total + taxa média de homicídios dolosos), Camaçari ocupa 9ª colocação (192 total, taxa de 63,2); - dos 3 municípios baianos na lista, Camaçari é o segundo, atrás de Feira de Santana e acima de Simões Filho.
---	---

Fonte: Elaboração da autora, a partir de IPEA (2017; 2020; 2021).

Primeiro, é importante pontuar que de modo geral as informações sobre os municípios são bastante escassas, o que reforça a necessidade de um diagnóstico com base na realidade municipal, como o que está em andamento em Camaçari através do CISP e da construção do Plano Municipal de Segurança Pública. Depois, o Atlas da Violência lançado em 2017 traz uma abordagem mais completa sobre os municípios do que o Atlas lançado em 2021, no qual predominam, basicamente, informações por Unidade Federativa, mas ainda com a menção negativa à qualidade dos dados em algumas delas, incluindo a Bahia. Também é importante contar com os aspectos de investigação do Atlas, no qual se aludem às diversas populações minoritárias politicamente. O Atlas de 2017, por exemplo, ao comentar sobre a juventude, lembra: “desde 1980 está em curso um processo gradativo de vitimização letal da juventude” (IPEA, 2017, p. 28). Do recorte de gênero ao recorte de classe e étnico, é preciso considerar

todas essas minorias ao se pensar políticas públicas de segurança para a população. E, de fato, em uma leitura geral, os números demonstram mudanças ínfimas, seja em relação à região Nordeste, a Bahia ou a Camaçari, que estão sempre ocupando em destaque as listas acerca do aumento da violência ou da letalidade da mesma. É preciso mensurar em termos quantitativos exatos e aprofundados o quanto o CISP Camaçari tem conseguido influenciar nessa conta, o que poderá ser efetivado, provavelmente, a partir da identificação e estudo da mancha criminal que está em curso dentro do processo do Plano Municipal de Segurança Pública de Camaçari.

De todo modo, como visto, foi um longo percurso rumo à realização de ações concretas no município. Nesse percurso, avanços pontuais, no sentido de pensar e gerir a Política de Segurança Pública, foram registrados ao longo dos anos, desde a mudança da dinâmica na atuação do município diante do tema da Segurança Pública, até luta pela implementação de um marco legal que sustente e assegure a Segurança como Política Pública de fato. No quadro 6 segue a listagem da trajetória do CISP – Camaçari ao longo da sua atuação. A partir dele é possível visualizar detalhadamente a evolução da efetividade de pensar e executar a Segurança Pública a partir de um modelo de gestão integrada, a compreendendo como Política Pública de Estado. De fato, é só a partir da existência de um Plano Municipal de Segurança Pública que todo esse empenho pode trazer resultados duradouros (por isso há tantas defesas na literatura sobre Segurança Pública acerca da eficácia de ações a médio ou longo prazo e contínuas). Mas, para que isso comece a tornar-se um fato consumado, foi necessária a construção de um longo caminho no fortalecimento da discussão do papel do município dentro do território e da integração entre órgãos públicos, entidades representativas e sociedade civil.

Quadro 6 - Trajetória do CISP - Camaçari (2015-2020) (continua)

ANO	AÇÕES / TRAJETÓRIA
2015	<ul style="list-style-type: none"> - MP apresentou o projeto ao município e a sociedade civil em 09 de junho de 2015 (auditório do Centro de Referência da Mulher Yolanda Pires) - implantação do Colegiado e construção do Regimento Interno - instituído CISP Regional de Camaçari, em 07 de julho de 2015 (Ato Normativo nº 17/2015) - apresentação institucional de órgãos chave na construção do CISP: Secretaria de Educação Municipal, SAMU e Ministério Público da Bahia

Quadro 6 - Trajetória do CISP - Camaçari (2015-2020) (continuação)

	<ul style="list-style-type: none"> - articulação de apresentação dos dados estatísticos possíveis no momento - inclusão da Superintendência de Trânsito e Transporte – STT e das Secretarias de Ordem Pública e Sustentabilidade (SEOPS) e a da Cidadania e Inclusão (SECIN) ao Colegiado; e GGIM como colaborador da Coordenação do CISP - visita ao bairro Nova Vitória, para estabelecer uma <i>ouvidoria popular</i> e diagnosticar os equipamentos públicos (Escola Paulo Freire, Unidade de Saúde da Família, CRAS, Centro Comunitário e CESME)
2016	<ul style="list-style-type: none"> - materialização do Projeto Paz e Cidadania – de Integração de Políticas Públicas para um Território de Paz, no bairro Nova Vitória durante 06 meses; ponto de abertura para a discussão sobre o Plano Municipal de Segurança Pública - realização de oficinas e rodas de discussões preparatórias, em agosto de 2016, para o primeiro Seminário Sobre Segurança Pública e o Município
2017	<ul style="list-style-type: none"> - relatório evidencia os desdobramentos da divisão entre sede e orla em Camaçari, a qual acomete a orla de forma diferenciada, dado as condições geográficas e sociais e principalmente por estar fora do raio das ações do município - implementação do Projeto Paz e Cidadania, na orla em Barra do Pojuca, e discussão do Plano Municipal de Segurança é protelada - gestão municipal garante a conclusão do Plano Municipal de Segurança até 2018 (porém, não acontece) - negada a proposta de criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública - garantida apenas a verba mínima para a intervenção de ações imediatas através da implantação de projetos de curto prazo - relatório evidencia a efetividade de ações conjuntas e localizadas, como as no trânsito entre a PM, STT e Detran
2018	<ul style="list-style-type: none"> - primeira reunião do CISP (25 de abril) conta a presença do prefeito e inúmeras autoridades do município; CISP mantém a concepção da pertinência da criação de uma Secretaria de Segurança Pública do município, município mantém proposta de verba mínima para ações de curto prazo - apresentação e custeio de alguns projetos (curto prazo): R\$ 25.000 ao Projeto Bombeiro Mirim através da Secretaria de Educação, encabeçado pelo Corpo de Bombeiros e liberação da ampliação do Proerd para R\$ 20.000, 00 - âmbito nacional: instituído o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e a PNSPDS (Lei 13.675/2018); Coordenação do CISP passa a discutir dever de atuação legal do município sob a perspectiva da Lei recém promulgada, sob a ótica do fomento ao cumprimento nas disposições e de evitar que mais a frente gere responsabilização por dificultar seu atendimento; estabelecida, a partir da Lei, a obrigatoriedade de implantação da Guarda Municipal

Quadro 5 - Trajetória do CISP - Camaçari (2015-2020) (conclusão)

	<p>dentro do prazo de dois anos</p> <ul style="list-style-type: none"> - proposta de integração entre as ações de videomonitoramento do município e as ações da PM - previsão da LDO 2019 do empenho inicial de R\$ 300.000,00 para a atuação do colegiado - é necessário constatar o lapso entre a última reunião de 2018 para a primeira de 2019 (quase um ano)
2019-2020	<ul style="list-style-type: none"> - primeira reunião em 01 de agosto de 2019 - nova coordenação assume o CISP - estudo (em curso) sobre a reativação do CONSEG com base na Lei 13.675/2018 - deliberada a busca por instituições que possam realizar o diagnóstico completo da mancha criminal de Camaçari para além das perspectivas dos órgãos públicos - SECAD incumbida do plano de trabalho com cronograma de ações 2020/2021 que concretizarão a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança, incluindo contratação da consultoria para mapeamento da mancha criminal (aguarda-se resolução para assinatura do convênio) - é válido constatar aqui também a dificuldade em reuniões devido a deflagração da pandemia do novo Coronavírus

Fonte: CISP, 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar criticamente sobre Segurança Pública compete sempre uma ruptura, pois dentro da discussão das políticas públicas ao longo das décadas, a pasta da Segurança foi ora desestimulada pelos resultados de questões político-eleitoreiras ora discorrida pela linha da redundância de ações essencialmente inviáveis (ditas de faixada), muitas vezes confundindo-se nos dois prismas como resultado do mesmo pensamento de concepções e execuções fragmentadas. Como não se gere, necessariamente, às pessoas, cabe conscientemente mirar os suportes possíveis, do teórico-técnico-metodológico ao institucional-político-jurídico; assim: pautar, pensar, fundamentar, planejar, viabilizar e executar dentro dos dispositivos legais é não somente uma via, mas uma necessidade de rumo, imprescindível para construir uma Segurança Pública que atenda realmente às necessidades da sociedade a qual ela deve contemplar.

Entretanto, é de se considerar os caminhos institucionais e constitucionais que também produziram essa complexa teia. A descrição e/ou conceito esvaziado carimbados na Constituição de 1988 é o exemplo da dimensão dos desafios que ainda existem mais a frente – foi constitucionalizada uma Política de Segurança que não conseguia (e não queria) se pensar, compreendida longe do todo, carente de definição norteadora que delimite e responsabilize de fato. Soma-se ainda, em muitos níveis, a escancarada manutenção do legado dos aspectos repressivos fecundados nos períodos dos governos totalitários, dando ênfase e (hiper)valorização dos mesmos, figurando, falsamente, ao senso comum como único formato possível de Segurança Pública (contraditoriamente possível e ineficaz). Dentro desse contexto conformador, vale também acrescentar a construção do (s) conceito (s) de crime ao longo da história, que em muitos momentos encontra-se com o aparelhamento ético, moral e cultural operado pelo capitalismo, bem como com o racismo científico que tanto perpassou os aparelhos de manutenção da Justiça, inclusive o Direito Penal.

O pensamento marxista compreende o crime enquanto (re)produção do capitalismo e o criminoso como mais uma das suas forças produtivas, estrutura segundo a qual Gouveia (2018) afirma acidamente que se mantém retroalimentada por um constante processo de criminalização, por parte, principalmente, de todo aparato institucional e o próprio Estado (que utiliza o temor da insegurança como controle social); e também que Durkheim trata do processo de construção de conceitos sobre crime e criminalização enquanto a conformação de uma consciência coletiva embasada nos (pre)conceitos morais de determinada sociedade.

Mesmo em um contexto completamente diferente, o pensamento marxista, consegue estabelecer uma leitura do processo de crime e criminalização que pode em muitos níveis funcionar para pensar a Política de Segurança Pública brasileira: afirma-se que na correlação de força entre as classes, existe forte condicionamento da criminalização do que se distancia dos valores das classes opressoras ou que ferem seus privilégios – as classes subjugadas –, enquanto, em sentido contrário, existe o “alívio” para os crimes que estão mais relacionados àqueles e àquelas que detêm o poder político-econômico (crimes de colarinho branco, crimes ambientais cometidos pelo empresariado, etc). Pensar os conceitos de crime é compreender os jogos da estrutura do poder e considerar respostas também para isso.

Sobre o pensamento positivista e o racismo científico, pode-se considerar que são aspectos da formação de uma sociologia do crime no Brasil que extrapolam os níveis teóricos e consegue contaminar ainda hoje o *modus operandi* do que já é possível considerar como uma perspectiva conservadora da Política de Segurança Pública. Não é equivocado, muito menos irresponsável, dizer que facilmente identificamos o quanto essa “aculturação de concepções” influencia no *modus operandi* da polícia, em muitas “diretrizes cotidianas” do aparelho de justiça e/ou daqueles (as) que pensam e interferem de forma macro a Política de Segurança Pública. Por outro lado, as iniciativas progressistas (em todos os âmbitos) conseguiram construir terreno para ampliar a discussão e compreensão da Segurança Pública e também viabilizar a criação de dispositivos legais que devem contribuir para a gestão desta política através de diretrizes de organização, sistematização e funcionamento.

A instituição do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em 2018 pela Lei 13.675, é expoente da materialização disso. Explicitamente os dois dispositivos provocam um modelo de gestão integrada da Política de Segurança Pública, através da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, dentro de suas atribuições legais, em parceria com a sociedade. O SUSP deve funcionar para embasar e regulamentar esse funcionamento, e através da PNSPDS promover a discussão e a ação integrada entre os entes federativos e os órgãos de Segurança Pública, fortalecendo a construção de políticas públicas transversais e que contemplem, de fato, a sociedade.

Do mesmo modo, esses dispositivos abrem caminho para desconstruir institucional e legalmente a não responsabilização dos municípios diante a discussão e execução da política de Segurança Pública no âmbito de seu território, reforçando o debate sobre municipalidade e (re)apropriando os municípios de um papel importante não somente para a manutenção da ordem, mas para a garantia da vida e para a defesa social da sua população, ampliando o raio

de ação das políticas públicas, protegendo e preservando, principalmente, às populações mais vulneráveis.

Por isso, é válido atestar que os fatores regionais implicam no comportamento da dinâmica de crimes e da criminalidade, evidenciando-se o quanto é necessário discutir a Política de Segurança Pública a partir da perspectiva do território. É latente as adversidades históricas das regiões brasileiras que se refletem nessas dinâmicas, considerando ainda uma defasagem da região nordeste em relação à parte das outras regiões brasileiras, principalmente o sul, o que demonstra a importância de se estabelecer estudos e ações específicos para cada localidade, mas dentro de um plano macro. Como dito, nesse sentido é essencial adaptar a dinâmica de prevenção e de combate, atualizar os conceitos e ressignificar os papéis.

Nesse contexto, o município de Camaçari compreendeu em muitos momentos a sua potencialidade enquanto agente da discussão e execução da política de Segurança Pública, ao assumir a implementação de estratégias pioneiras como o Pronasci, fundamentando o percurso para a criação do CISP Regional Camaçari, em 07 de julho de 2015, instituído através do Ato Normativo nº 17/2015. A instituição do CISP Camaçari justificou-se pelo fomento e cumprimento das funções institucionais do Ministério Público, garantida pelo Art. 129, Incisos I, VI, VII, VIII e IX da Constituição, pela contribuição no enfrentamento da problemática da violência, dentro do planejamento de construir abordagens diferentes e de fato eficazes sobre a Política de Segurança Pública. A própria iniciativa no MP é interessante ser salientada enquanto o início de uma transformação das dinâmicas das abordagens, pois o realoca para uma posição constitucionalmente garantida e, nesse sentido, provoca a necessidade de repensar a Política de Segurança Pública no Brasil, principalmente no âmbito da gestão.

Na linha temporal, em 09 de junho de 2015, no auditório do Centro de Referência da Mulher Yolanda Pires, o Ministério Público da Bahia apresenta o projeto ao município e a sociedade civil. Em 2015 também acontece importantes arrumações internas, como a implantação do Colegiado, a construção do Regimento Interno e inclusão da Superintendência de Trânsito e Transporte – STT e das Secretarias de Ordem Pública e Sustentabilidade (SEOPS) e a da Cidadania e Inclusão (SECIN) ao Colegiado e do GGIM como colaborador da Coordenação do CISP. Ficando assim, instituído o CISP Regional de Camaçari, em 07 de julho de 2015 (Ato Normativo nº 17/2015). Acontece também a apresentação institucional de órgãos chave na construção do CISP, como a Secretaria de Educação Municipal, o SAMU e o Ministério Público da Bahia. Acontecem também as primeiras ações externas, com a visita ao bairro Nova Vitória, para estabelecer uma *ouvidoria popular* e diagnosticar os equipamentos

públicos, como a Escola Paulo Freire, a Unidade de Saúde da Família, o CRAS do bairro, o Centro Comunitário e o CESME. Em 2016 o CISP materializa o Projeto Paz e Cidadania – de Integração de Políticas Públicas para um Território de Paz, no bairro Nova Vitória durante 06 meses, o que funciona como ponto de abertura para a discussão sobre o Plano Municipal de Segurança Pública. Assim, em agosto, acontece a realização de oficinas e rodas de discussões preparatórias para o primeiro Seminário Sobre Segurança Pública e o Município.

Já em 2017 um relatório evidencia os desdobramentos da divisão entre sede e orla em Camaçari. Dado as condições sociais e as condições geográficas de área isolada, e principalmente por estar periféricamente fora do raio das ações do município, a orla do município é acometida pela violência e criminalidade de forma diferenciada e mais impactante. Propõe-se a implementação do Projeto Paz e Cidadania na orla de Camaçari, em Barra do Pojuca, o que não acontece por justificativa de falta orçamento da gestão municipal e, assim como a discussão do Plano Municipal de Segurança, a proposta é protelada. A gestão municipal também deu resposta negativa à criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, órgão que o CISP julga imprescindível na construção e administração de um Plano Municipal de Segurança, bem como para a estruturação e execução da Política de Segurança Pública no e do município. É necessário relatar que, ainda que efetivas, as estratégias de curto prazo não substituem de forma alguma estratégias estruturais e em longo prazo, como um Plano de Segurança Municipal. Apesar disso, o curto, o pouco, o paliativo, o fragmentado, tem sido a constante contrapartida dada pelo município em detrimento de ações estruturantes como a criação de uma Secretaria ou a construção de um Plano. É preciso existir orçamento para a Política de Segurança eficaz, que ajude a proteger a vida das pessoas, a preservá-las e não puni-las com a incoerência ora da desonestidade política e social ora do conservadorismo tecnicista das ciências que não funcionam para o bem (de todas e todos).

Apesar dos diversos enfrentamentos que criam percalços em toda trajetória bem intencionada e em longo prazo, a criação e construção do CISP em Camaçari produziu diversas intervenções diretas e indiretas através da ação nos bairros com maior vulnerabilidade e/ou incidência de violência, sendo a identificação e categorização dessas áreas já, e também, um importante avanço; reaqueceu diversos debates sobre a Segurança Pública pautando a participação da sociedade e em muitos momentos o tema também foi pautado pela mesma, conformando, a partir de uma relação de escuta, fala e ações conjuntas, a integração entre Município e sociedade e reforçando a discussão acerca da ideia (e sentimento) de municipalidade – é válido mencionar aqui a discussão sobre a reativação do CONSEG.

O CISP Regional Camaçari tem contribuído para a consolidação de uma política da transversalidade entre os órgãos públicos, na qual intrinsecamente está realçada a responsabilização do município principalmente na prevenção e na resolução pacífica de conflitos, como previsto no Art. 5º da Lei 13.675/2018 que dispõe sobre as diretrizes do PNSPDS, uma vez que também compete aos municípios, conjuntamente em atuação integrada aos demais entes já citados, o cumprimento e incorporação do Plano à sua Política de Segurança. Desse modo, em 2018 passa-se a discutir o dever de atuação legal do município sob a perspectiva da Lei recém promulgada, sob a ótica do fomento ao cumprimento nas disposições e de evitar que mais a frente gere responsabilização por dificultar seu atendimento. Fica estabelecida também a partir da Lei, a obrigatoriedade de implantação da Guarda Municipal dentro do prazo de dois anos. No mesmo ano também acontece a apresentação e custeio de alguns projetos (curto prazo), especificamente R\$ 25.000 ao Projeto Bombeiro Mirim através da Secretaria de Educação, encabeçado pelo Corpo de Bombeiros, e liberação da ampliação do Proerd para R\$ 20.000, 00. Outro passo importante de retomar nestas considerações é a proposta de integração entre as ações de vídeo monitoramento do município e as ações da PM.

É necessário recobrar o lapso entre a última reunião de 2018 para a primeira de 2019, que acontece somente em agosto, quase um ano depois, quando uma nova coordenação assume o CISP. Também é colocado em custo o estudo sobre a reativação do CONSEG com base na Lei 13.675/2018. Entre 2019 e 2020 (esse último também atípico, devido a crise sanitária que o mundo ainda enfrenta), foi deliberada a busca por instituições técnicas que possam realizar o diagnóstico completo da mancha criminal de Camaçari. A SECAD foi incumbida do plano de trabalho com cronograma de ações 2020/2021 que concretizarão a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança, incluindo a contratação da consultoria para mapeamento da mancha criminal – para isso, aguarda-se as resoluções para assinatura do convênio.

Assim, é possível afirmar que, das diversas ações do CISP, é válido o destaque para o Projeto Paz e Cidadania, que apesar de pensado em curto prazo, não necessariamente podendo ser mensurado em termos quantitativos, demonstrou a potencialidade e capacidade da articulação integrada, principalmente se o município está predisposto a assumir seu papel dentro desse contexto. Com essas intervenções também foi possível iniciar um diagnóstico da divisão geográfica e social entre Sede e Orla que existe em Camaçari, aproximando também a população da discussão sobre Segurança Pública. É válido destacar também que o CISP

também contribuiu para a deliberação de ações pontuais, como mutirões de limpeza nos bairros, mapeamento e ordem de demolição de ocupações inapropriadas, diagnóstico e revisão de equipamentos públicos sucateados ou inutilizados, ações sob a ótica da prevenção situacional. Importante também ressaltar a série de oficinas e rodas de discussões preparatórias para o primeiro Seminário Sobre Segurança Pública e o Município, no qual foi elaborado o documento base para o início da construção de um Plano de Segurança Pública municipal.

Nesse sentido, a experiência da gestão integrada tem fortalecido os laços entre os órgãos públicos, entre os órgãos públicos e a sociedade, e também corroborado com o cumprimento das atuações básicas do município dentro de seu território, bem como ampliando esse raio de ação principalmente para as populações vulneráveis. Com efeito, os diagnósticos feitos ao longo desse processo têm, além de contribuído para o futuro – e que seja em breve – mapeamento da mancha criminal na cidade, ajudado a delinear estruturalmente as fragilidades não somente em termos da Segurança Pública, mas relacionada a outras naturezas de ordem social e de gestão governamental.

Portanto, reforçado pelo considerado por Oliveira (2017, p. 153), sobre a experiência de um modelo de gestão integrada:

A estratégia de atuação integrada para enfrentamento de vários tipos de violência e criminalidade, com foco em resolução de problemas, demanda aporte teórico de diversas correntes criminológicas.

Estudos e iniciativas relacionadas a planos de prevenção e redução de violências sugerem não apenas a integração dos sistemas de segurança pública e justiça criminal, mas uma articulação com a rede provedora de direitos sociais básicos, com o campo acadêmico e a participação comunitária.

Além de todo o contexto posto acima, é válido denunciar a recorrência com a qual os fatores político-eleitorais condicionam ou condicionaram a condução da Segurança Pública no Brasil ao longo da história. Essa movimentação acontece em todas as esferas, não necessariamente sempre como uma imposição direcionada, mas muitas vezes pela falta de presença, como nos casos dos municípios. É necessário que o município tome corpo e esse corpo se mova, de preferência, pelo seu cumprimento do papel de pertencimento ao território e por vontade própria da sociedade. Para isso, é imprescindível a construção de um Plano de Segurança Municipal, que é importante se destacar como uma das principais lutas que o CISP tem travado, mesmo que contra toda a correnteza do Estado burocrático e do conservadorismo.

Assim, nesses termos, a construção do Plano Municipal de Segurança Pública em Camaçari é matéria fundamental e urgente para a legitimação de uma Política de Segurança Pública do/no município, que esteja alinhada às diretrizes do PNSPDS e do SUSP, considerando as adversidades e desafios regionais detectados a partir do processo de mapeamento e estudo da mancha criminal na cidade. Como visto, a construção desse Plano está em fase inicial, após um longo – e muitas vezes lento – processo de ruptura e lapidação de uma política de Segurança que funcione a partir de um modelo de gestão integrada. E é através da construção e implementação do Plano que a Política de Segurança Pública em Camaçari, poderá vivenciar os impactos positivos proporcionados pela consolidação de diretrizes que orientem a pasta para os caminhos necessários, através do gerenciamento do GGI, e sem, inclusive, os impedimentos das amarras político-eleitoreiras – o tratamento adequado a um tema de interesse público e, como deveria ser, nunca particular. Portanto, enquanto modelo de gestão integrada, fica claro que o CISP representa um importante dispositivo para os caminhos de uma Segurança Pública que de fato atenda às pessoas, preservando a ordem, a vida e os direitos sociais da população do município de Camaçari.

6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Desigualdade social é a grande causa da violência entre jovens, afirma pesquisa do IPEA.** <https://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia/2004-07-13/desigualdade-social-e-grande-causa-da-violencia-entre-jovens-afirma-pesquisa-do-ipea>. Acesso em 20 de novembro de 2021.

BERTINI, Lúcia Maria. **O Pronasci – programa nacional de segurança com cidadania como política de segurança pública.** Dissertação (mestrado profissional). Universidade Estadual do Ceará - Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas: Fortaleza, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).** Disponível em: <http://www.mj.gov.br.pronasci>. Acesso em: 27 de outubro de 2020.

_____. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. DOU, publicado em 12/06/2018, ed. 111, seção 1, p. 4-8.

_____. **Gabinetes de gestão integrada em segurança pública: coletânea 2003-2009.** Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2009.

ARAÚJO, F. A. ; CHAGAS, C. A. N. **Segurança Pública, criminalidade, violência e (re)produção do espaço urbano:** uma breve discussão sobre sua relação. In: Formação (Online), v. 27, n. 51, p. 85-111, 2020.

BALLESTEROS, Paula Rodriguez. **Gestão de políticas públicas de segurança no Brasil:** problemas, impasses e desafios. In: Revista brasileira de segurança pública. São Paulo, v. 8, n. 1, 6-22 Fev/Mar 2014.

BERALDO, Ana; RIBEIRO, Ludmila. **6 medidas de políticas de prevenção nos municípios.** In: Justificando: Mentis inquietas pensam Direito. 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/10/08/6-medidas-de-politicas-de-prevencao-a-violencia-nos-municipios/>. Acesso em: 11 de dezembro de 2020.

CAMAÇARI. **Pronasci tem nova coordenadora**. 2012. Disponível em:
<https://www.camacari.ba.gov.br/pronasci-tem-nova-coordenadora-2/>

_____. **GGIM faz balanço do Pronasci**. 2007. Disponível em:
<https://www.camacari.ba.gov.br/ggim-faz-balanco-do-pronasci-2/>

_____. **Programa beneficiará ações Pronasci**. 2010 . Disponível em:
<https://www.camacari.ba.gov.br/programa-beneficiara-aco-es-pronasci-2/>

_____. **Pronasci Camaçari aguarda Ministério Justiça**. 2008. Disponível em:
<https://www.camacari.ba.gov.br/pronasci-camacari-aguarda-ministerio-da-justica-2/>

CARVALHO, V. A.; SILVA, M. R. F. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. In: Ver. Katálysis 14 (1), Jun 2011. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rk/a/bnjfd8BgmpTSXSSSyXQ3qbj/?lang=pt>. Acesso em: 02 de outubro de 2020.

CISP. Camaçari/BA. **1ª Ata – reunião de implantação do Comitê Interinstitucional de Segurança Pública de Camaçari**. Aconteceu em 09 de junho de 2015.

_____. Camaçari/BA. **2ª Ata de reunião**. Aconteceu em 14 de julho de 2015.

_____. Camaçari/BA. **3ª Ata de reunião**. Aconteceu em 18 de novembro de 2015.

_____. Camaçari/BA. **4ª Ata de reunião**. Aconteceu em 16 de dezembro de 2015.

_____. Camaçari/BA. **5ª Ata de reunião**. Aconteceu em 18 de fevereiro de 2016.

_____. Camaçari/BA. **6ª Ata de reunião**. Aconteceu em 16 de março de 2016.

_____. Camaçari/BA. **8ª Ata de reunião**. Aconteceu em 28 de junho de 2016.

_____. Camaçari/BA. **9ª Ata de reunião**. Aconteceu em 08 de agosto de 2016.

_____. Camaçari/BA. **10ª Ata de reunião**. Aconteceu em 14 de dezembro de 2016.

_____. Camaçari/BA. **11ª Ata de reunião**. Aconteceu em 08 de fevereiro de 2017..

- ____. Camaçari/BA. **12ª Ata de reunião**. Aconteceu em 03 de maio de 2017.
- ____. Camaçari/BA. **13ª Ata de reunião**. Aconteceu em 21 de junho de 2017.
- ____. Camaçari/BA. **14ª Ata de reunião**. Aconteceu em 09 de novembro de 2017.
- ____. Camaçari/BA. **15ª Ata de reunião**. Aconteceu em 12 de dezembro de 2017.
- ____. Camaçari/BA. **16ª Ata de reunião**. Aconteceu em 25 de abril de 2018.
- ____. Camaçari/BA. **17ª Ata de reunião**. Aconteceu em 18 de setembro de 2018.
- ____. Camaçari/BA. **18ª Ata de reunião**. Aconteceu em 01 de agosto de 2019.
- ____. Camaçari/BA. **19ª Ata de reunião**. Aconteceu em 09 de setembro de 2019.
- ____. Camaçari/BA. **20ª Ata de reunião**. Aconteceu em 11 de novembro de 2019.
- ____. Camaçari/BA. **23ª Ata de reunião**. Aconteceu em 03 de setembro de 2020.
- ____. Camaçari/BA. **24ª Ata de reunião**. Aconteceu em 09 de outubro de 2020.

FREIRE, M. D. **Paradigmas de segurança no Brasil**: da ditadura aos nossos dias. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, ed. 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

FREITAS, Felipe da Silva. **Discursos e práticas das políticas de controle de homicídios**: uma análise do “Pacto pela Vida” do estado da Bahia (2011 – 2014). Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília. Brasília: 2015.

GUERRA, Maria Pia; MACHADO FILHO, Roberto Dalledone. **O regime constitucional da segurança pública**: dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. In: RIL Brasília, a. 55 n. 219 jul./set. 2018, p. 155-181.

GOUVEIA, Homero Chiaraba. **Sociologia do crime**. Superintendência de Educação a Distância (Faculdade de Direito) 2018.

IPEA. **Atlas da Violência – 2017**. 2017. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

_____. **Atlas da Violência – 2020**. 2020. Disponível em <https://dx.doi.org/10.38116.riatlasdaviolencia2020>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

_____. **Atlas da Violência – 2021**. 2021. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38433&catid=8&Itemid=6. Acesso em: 20 de novembro de 2021.

LOPES, E. **Política e segurança pública**: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21ª ed. Petrópolis, RJ: 2002.

MPBA – MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA. **Sítio eletrônico**. 2013; 2015. Disponível em: www.cispreional.mpba.mp.br. Acesso em 12 e 17 de outubro de 2020.

OLIVEIRA, Windson Jeferson Mendes de. **Segurança Pública e Território**. In: Perspectivas em Políticas Públicas, vol. X, nº 19, p. 203-223. Belho Horizonte: 2017.

OLIVEIRA, Gilber Santos. **Comitê Interinstitucional de Segurança Pública**: é possível uma atuação integrada do estado e sociedade para a redução de violências? Dissertação (Mestrado) Universidade Federal da Bahia – Faculdade de Direito. 2017.

SALLA, F. **Os impasses da democracia brasileira**: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. In: Revista Lusotopie, Paris, v. 10, p. 419-435, 2003.

SANTOS, W. G. dos. **Mitologias institucionais brasileiras**: do Leviatã paralítico ao Estado de natureza. In: Estud. av. - Abr 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40141993000100005>. Acesso em: 21 de dezembro de 2020.

SAMPAIO, Karla. **A criminalidade e a desigualdade social**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/328605993/a-criminalidade-e-a-desigualdade-social>. Acesso em: 20 de novembro de 2021.

SILVA, Phillip César Albuquerque. **A interiorização da violência**: a dinâmica dos homicídios no Brasil (2004-2015) Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Recife: 2018.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas**. In: Dossiê Crime Organizado – Estud. av. 21 (61), Dez 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/HfX5ZwsFKW6wtzrMTTrhYwz/?lang=pt>

SZABÓ, Ilona; RISSO, Melina. **Segurança Pública para virar o jogo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

ANEXO A – Ato Institucional CISP – Camaçari

Diário de 07/07/2015

ATO NORMATIVO Nº 17/2015

Institui o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Camaçari

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando:

- a necessidade de fomentar e contribuir na efetivação das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público pelo art. 129, incisos I, VI, VII, VIII e IX;
- a oportunidade de colaborar com os Poderes Públicos e a sociedade no enfrentamento da problemática da violência;
- a importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades e características regionais e locais

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Camaçari, com a finalidade de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013.

Art. 2º Compete ao CISP REGIONAL de Camaçari,:

- I. fomentar redes de cooperação, no âmbito local e regional, visando auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas ao Ministério Público;
- II. colaborar com os órgãos e entidades públicas e com entidades privadas em campanhas educativas tendentes a abordar a problemática da violência;
- III. colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções e iniciativas voltadas aos objetivos do CISP REGIONAL;
- IV. promover, alinhada com as estratégias e ações que assegurem a inserção transversal da temática da segurança pública, a atuação integrada, cooperada e articulada das instituições que tenham atuação na região;
- V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil, especialmente na promoção de ações proativas, locais e regionais, de defesa social e de segurança pública;
- TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.462 - Disponibilização: terça-feira, 7 de julho de 2015 Cad 1 / Página 431
- VI. estimular e participar do intercâmbio de idéias, experiências e informações voltadas às questões de segurança pública e sua contínua e ampla aquisição e compartilhamento;
- VII. contribuir e participar da coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas à temática da segurança pública, no âmbito regional, especialmente aquelas relativas ao controle externo da atividade policial e às estatísticas criminais;
- VIII. receber e analisar propostas de especialistas e representantes de outros órgãos, instituições públicas ou privadas e de organizações da sociedade civil, voltadas às ações do Comitê;
- IX. realizar e participar de audiências públicas, encontros, seminários, debates e eventos similares voltados à divulgação de informações e de conteúdos relativos à finalidade do CISP REGIONAL e à temática da segurança pública, no âmbito da região;
- X. elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Camaçari, deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região:

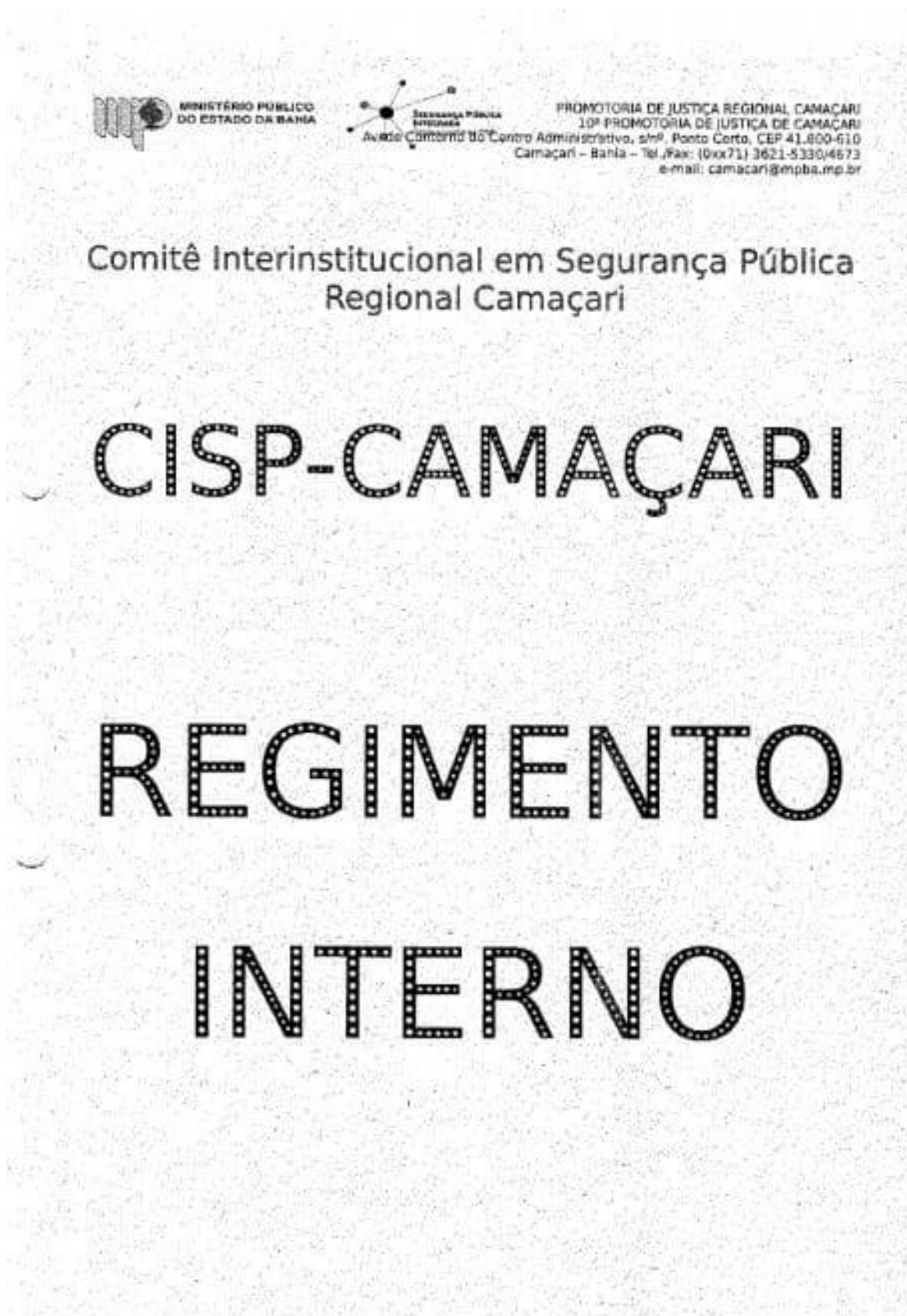
- I. Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari-10ª PJ
- II. Promotora de Justiça Criminal de Camaçari- 2ª PJ
- III. Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaçari- 3ª PJ
- IV. Prefeitura Municipal de Camaçari
- V. Câmara de Vereadores de Camaçari
- VI. 2ª Vara Criminal de Camaçari
- VII. 1ª Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais de Camaçari
- VIII. Defensoria Pública do Estado da Bahia-Camaçari
- IX. Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM
- X. 18ª Delegacia Territorial de Camaçari- Sede - 18ª DT
- XI. 26ª Delegacia Territorial de Camaçari- Vila de Abrantes - 26ª DT
- XII. 33ª Delegacia Territorial de Camaçari- Monte Gordo - 33ª DT

- XIII. 4ª Delegacia de Homicídios de Camaçari - 4ª DHPP/RMS
- XIV. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Camaçari de Camaçari - DEAM
- XV. 12ª Batalhão da Polícia Militar Camaçari - 12ª BPM Camaçari
- XVI. 59ª Companhia Independente da Polícia Militar - 59ª CIPM Arembepe
- XVII. Companhia Independente de policiamento Especializado/Polo Industrial - CIPE/POLO
- XVIII. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar - Camaçari
- XIX. Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM
- XX. Secretaria da Mulher de Camaçari
- XXI. Secretaria de Saúde de Camaçari
- XXII. Secretaria de Educação de Camaçari
- XXIII. Secretaria de Assistência Social de Camaçari
- XXIV. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Camaçari - SAMU
- XXV. Universidade do Estado da Bahia - UNEB Campus XIX
- XXVI. Conselho Tutelar de Camaçari - SEDE
- XXVII. Conselho Tutelar de Camaçari - ORLA
- XXVIII. Conselho de Ministros Evangélicos de Camaçari - COMEC
- XXIX. Diocese de Camaçari
- XXX. Terreiro de Unzo Tateto Lembá - Religião de Matriz africana
- XXXI. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Camaçari – CDL

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 06 de julho de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO B – Regimento Interno CISP – Camaçari

RESOLUÇÃO nº 001, de 14 de julho de 2015.

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMAÇARI, instituído no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato nº 17/2015,

RESOLVE

aprovar o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional em Segurança Pública de Camaçari – CISP Camaçari, regulamentando o seu funcionamento e dando outras providências.

Capítulo I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Ao CISP Camaçari, que tem por finalidade contribuir com um Sistema de Justiça Criminal e de Defesa Social mais ágil e efetivo, compete, além das atribuições estabelecidas no Ato:

- I. promover a atuação integrada dos órgãos e entidades que compõem o Comitê, contribuindo com ações que assegurem a inserção transversal da temática segurança pública;
- II. fomentar redes de cooperação para apoiar a ação dos órgãos que integram o sistema de segurança pública e a sociedade;
- III. propor e viabilizar uma agenda estratégica em contribuição à temática de segurança pública;
- IV. estimular o intercâmbio de ideias e experiências com órgãos e entidades voltados às questões de segurança pública;
- V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil organizada, especialmente na promoção de ações proativas de defesa social e de segurança pública;
- VI. promover ações e iniciativas que propiciem o compartilhamento de informações relevantes, com a utilização dos recursos de inteligência, com as devidas ressalvas de cada instituição;

VII. promover a divulgação de informações sobre segurança pública, junto aos diversos setores da sociedade, por meio da realização de audiências públicas, palestras, material impresso e meios de comunicação disponíveis;

VIII. opinar sobre estratégias de intervenção em situações concretas;

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMAÇARI – CISP CAMAÇARI

Art. 2º O CISP Camaçari é composto por representantes das seguintes instituições:

- I. Ministério Público do Estado da Bahia – 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari;
- II. Ministério Público do Estado da Bahia – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari;
- III. Ministério Público do Estado da Bahia – 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaçari;
- IV. Prefeitura Municipal de Camaçari;
- V. Câmara Municipal de Vereadores de Camaçari;
- VI. Poder Judiciário do Estado da Bahia – 2ª Vara Criminal de Camaçari;
- VII. Poder Judiciário do Estado da Bahia – 1ª Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais de Camaçari;
- VIII. Defensoria Pública do Estado da Bahia – Defensoria Pública de Camaçari;
- IX. Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM;
- X. 18ª Delegacia Territorial Sede – 18ª DT;
- XI. 26ª Delegacia Territorial Vila de Abrantes – 26ª DT;
- XII. 33ª Delegacia Territorial Monte Gordo – 33ª DT;
- XIII. 4ª Delegacia Homicídios/RMS Camaçari – 4ª DH/RMS;
- XIV. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Camaçari – DEAM;
- XV. 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia – 12º BPM;
- XVI. 59ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado da Bahia – 59ª CIPM Arembepe;
- XVII. Companhia Independente de Policiamento Especializado Polo Industrial – CIPE/POLO;
- XVIII. Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia – Corpo de Bombeiros de Camaçari;

- XIX. Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM;
- XX. Secretaria da Mulher do município de Camaçari; ✖
- XXI. Secretaria de Saúde do município de Camaçari – SESAU Camaçari;
- XXII. Secretaria de Educação do município de Camaçari – SEDUC Camaçari;
- XXIII. Secretaria de Assistência Social do município de Camaçari;
- XXIV. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Camaçari – SAMU Camaçari;
- XXV. Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus XIX;
- XXVI. Conselho Tutelar de Camaçari – SEDE;
- XXVII. Conselho Tutelar de Camaçari – ORLA;
- XXVIII. Terreiro Unzo Tateto Lembá – Religião de matriz africana;
- XXIX. Conselho de Ministros Evangélicos de Camaçari – COMEC;
- XXX. Diocese de Camaçari;
- XXXI. Câmara de Dirigentes Logistas de Camaçari – CDL;
- XXXII. Superintendência de Trânsito e Transportes – STT;
- XXXIII. Secretaria de Ordem Pública e Sustentabilidade – SEOPS; ✖
- XXXIV. Secretaria da Cidadania e Inclusão – SECIN; ✖

§ 1º O CISP/Camaçari será coordenado pelo Ministério Público do Estado da Bahia – 10ª Promotoria de Justiça de Camaçari.

§ 2º Na hipótese de impedimento do Coordenador, a coordenação será exercida por um subcoordenador indicado pelo Comitê.

§ 3º Os representantes das instituições previstas neste artigo, serão indicados pelos respectivos dirigentes, cabendo a cada instituição o direito a 01 (um) voto.

§ 4º O ingresso e o desligamento das instituições junto ao CISP serão decididos pelo Colegiado, na forma do art. 4º deste Regimento.

Capítulo III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CISP/Camaçari reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, mediante convite da Coordenação.

Art. 4º As deliberações do CISP/Camaçari serão tomadas por maioria simples de voto dos presentes, cabendo à Coordenação, no caso de empate, o voto de qualidade.

X. secretariar as reuniões do Comitê e lavrar as respectivas atas, providenciando o seu encaminhamento para exame dos membros;

XI. manter a guarda dos documentos recebidos, produzidos e expedidos pelo Comitê.

Art. 10. Compete ao coordenador do CISP/Camaçari:

I. convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;

II. presidir as reuniões, decidir questões de ordem, apurar e proclamar resultados;

III. promover as articulações interinstitucionais e gestões necessárias no sentido de subsidiar os temas a serem tratados pelo Comitê e o encaminhamento e acompanhamento das deliberações;

IV. aprovar a pauta das sessões;

V. prover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Comitê e das Comissões Temáticas;

Art. 11. Compete aos membros do CISP/Camaçari:

I. participar das reuniões do Comitê, especialmente na discussão de temas relacionados à respectiva Instituição;

II. sugerir temas a serem incluídos na pauta do Comitê;

III. analisar, manifestar-se e deliberar acerca das matérias em pauta;

IV. solicitar estudos e pareceres técnicos especializados;

V. preparar documentos, informes e análises técnicas para subsidiar as discussões do Comitê;

VI. implementar as deliberações do Comitê nas respectivas áreas, mantendo a Secretaria-Executiva Informada, para fins de acompanhamento;

VII. indicar profissionais de sua área e acompanhar a atuação das Comissões Temáticas;

VIII. integrar as comissões temáticas previstas no artigo 7º.

Capítulo IV

DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 12. O encaminhamento dos convites, pauta e documentos a serem analisados será realizado com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização das reuniões.

Art. 13. Nas sessões do CISP/Camaçari será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I. verificação do *quorum*;
- II. abertura da sessão pelo Coordenador;
- III. apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;
- IV. assuntos pautados;
- V. proposições, indicações e assuntos gerais, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único A critério da Coordenação ou por decisão dos participantes, poderá ser invertida ou acrescida a pauta dos trabalhos.

Art. 14. As atas das sessões serão elaboradas e arquivadas em pasta própria, delas devendo constar:

- I. o que ocorrer na sessão;
- II. referência à data e ao horário do seu início;
- III. os nomes dos membros presentes e dos ausentes que apresentaram justificativas;
- IV. numeração ordinária crescente, seguida do ano em que ocorreu a sessão.

Art. 15. As deliberações serão aprovadas em sessão e redigidas pelo Coordenador do Comitê, cabendo à Secretaria-Executiva as providências relacionadas à digitação, assinaturas, arquivamento e encaminhamento, por meio eletrônico, aos membros do Comitê.

Art. 16. A sessão extraordinária será convocada pelo Coordenador do Comitê ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros, durante a sessão ordinária ou com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único Aplicam-se às sessões extraordinárias as mesmas disposições, no que couber, previstas para as sessões ordinárias.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O presente regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer dos membros do Comitê.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê, na forma do art. 4º.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaçari/BA, 09 de junho de 2015.

Ministério Público do Estado da Bahia – 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari; Ministério Público do Estado da Bahia – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaçari; Ministério Público do Estado da Bahia – 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaçari; Prefeitura Municipal de Camaçari; Câmara Municipal de Vereadores de Camaçari; Poder Judiciário do Estado da Bahia – 2ª Vara Criminal de Camaçari; Poder Judiciário do Estado da Bahia – 1ª Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais de Camaçari; Defensoria Pública do Estado da Bahia – Defensoria Pública de Camaçari; Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM; 18ª Delegacia Territorial Sede – 18ª DT; 26ª Delegacia Territorial Vila de Abrantes – 26ª DT; 33ª Delegacia Territorial Monte Gordo – 33ª DT; 4ª Delegacia Homicídios/RMS Camaçari – 4ª DH/RMS; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Camaçari – DEAM; 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia – 12º BPM; 59ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado da Bahia – 59ª CIPM Arembepe; Companhia Independente de Policiamento Especializado Polo Industrial – CIPE/POLO; Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia – Corpo de Bombeiros de Camaçari; Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM; Secretaria da Mulher do município de Camaçari; Secretaria de Saúde do município de Camaçari – SESAU Camaçari; Secretaria de Educação do município de Camaçari – SEDUC Camaçari; Secretaria de Assistência Social do município de Camaçari; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Camaçari – SAMU Camaçari; Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus XIX; Conselho Tutelar de Camaçari – SEDE; Conselho Tutelar de Camaçari – ORLA; Terreiro Unzo Tateto Lembá – Religião de matriz africana; Conselho de Ministros Evangélicos de Camaçari – COMEC; Diocese de Camaçari; Superintendência de Trânsito e Transportes – STT; Secretaria de Ordem Pública e sustentabilidade – SEOPS; Secretaria da Cidadania e Inclusão – SECIN; Câmara de Dirigentes Logistas de Camaçari – CDL.